SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3695

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ABAIARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.04.001/2025-PGM. CONTRATANTE: Prefeitura de Abaiara/CE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA:** a empresa EST SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Av, Ailton Gomes de Alencar, nº. 4131, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.327/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.02.1/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica, destinada à prestação de serviços advocatícios com o objetivo de atuar na defesa dos interesses do Município perante a primeira instância da Justiça Federal no Estado do Ceará e Distrito Federal e nas segundas instancias nos respectivos Tribunais Regionais Federal da 5ª e 1 Região (TRF5 e TRF1), bem como nos Tribunais Superiores, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a elaboração de peças processuais, acompanhamento processual, comparecimento à audiências presencias, virtual ou hibrida, realização de sustentações orais, interposição e resposta a recursos, além da formulação de estratégias jurídicas para mitigação de riscos e aprimoramento da defesa institucional do Município, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Abaiara/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO HELIAS DE FIGUEIREDO SANTOS e EDSON SARAIVA TAVARES, respectivamente contratante e contratado**.**

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ABAIARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.04.002/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** a empresa EST SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Av, Ailton Gomes de Alencar, nº. 4131, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.327/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.02.1/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica, destinada à prestação de serviços advocatícios com o objetivo de atuar na defesa dos interesses do Município perante a primeira instância da Justiça Federal no Estado do Ceará e Distrito Federal e nas segundas instancias nos respectivos Tribunais Regionais Federal da 5ª e 1 Região (TRF5 e TRF1), bem como nos Tribunais Superiores, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a elaboração de peças processuais, acompanhamento processual, comparecimento à audiências presencias, virtual ou hibrida, realização de sustentações orais, interposição e resposta a recursos, além da formulação de estratégias jurídicas para mitigação de riscos e aprimoramento da defesa institucional do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLAUDIANE PEREIRA MARIANO e EDSON SARAIVA TAVARES, respectivamente contratante e contratado**.**

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ABAIARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.04.003/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa EST SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Av, Ailton Gomes de

Alencar, nº. 4131, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.327/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.02.1/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica, destinada à prestação de serviços advocatícios com o objetivo de atuar na defesa dos interesses do Município perante a primeira instância da Justiça Federal no Estado do Ceará e Distrito Federal e nas segundas instancias nos respectivos Tribunais Regionais Federal da 5ª e 1 Região (TRF5 e TRF1), bem como nos Tribunais Superiores, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a elaboração de peças processuais, acompanhamento processual, comparecimento à audiências presencias, virtual ou hibrida, realização de sustentações orais, interposição e resposta a recursos, além da formulação de estratégias jurídicas para mitigação de riscos e aprimoramento da defesa institucional do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Abaiara/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES e EDSON SARAIVA TAVARES, respectivamente contratante e contratado**.**

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ABAIARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.04.004/2025-SETAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** a empresa EST SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Av, Ailton Gomes de Alencar, nº. 4131, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.327/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.02.1/2025-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica, destinada à prestação de serviços advocatícios com o objetivo de atuar na defesa dos interesses do Município perante a primeira instância da Justiça Federal no Estado do Ceará e Distrito Federal e nas segundas instancias nos respectivos Tribunais Regionais Federal da 5ª e 1 Região (TRF5 e TRF1), bem como nos Tribunais Superiores, incluindo o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a elaboração de peças processuais, acompanhamento processual, comparecimento à audiências presencias, virtual ou hibrida, realização de sustentações orais, interposição e resposta a recursos, além da formulação de estratégias jurídicas para mitigação de riscos e aprimoramento da defesa institucional do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO e EDSON SARAIVA TAVARES, respectivamente contratante e contratado**.**

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.

Publicado por:
Edson Ribeiro Evangelista Dos Santos
Código Identificador:C738C6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ABAIARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31.03.002/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 201, Centro, Putinga/RS, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.275.382/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.28.1/2025-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada e implementar ações referentes à situação do Município no cumprimento dos requisitos necessários para sua regularização e habilitação em programas educacionais do Governo Federal, nos módulos "Módulos: PAR (Plano de Ações Articuladas), OBRAS 2.0, SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), BB Gestão Ágil, TEMPO INTEGRAL, SIGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDE INTERATIVO e todas as ações agregadas, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas e registros de Preços do FNDE), Módulo específico para nutricionistas do (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar, Módulo específico para recursos /FUNDEB e suas complementações e outros que surgirem na esfera federal", para Atender as necessidades diversas da equipe da Secretaria de Educação em relação a todos programas e sistemas do MEC/FNDE, com informações atualizadas e precisas. A operacionalização dessa prestação de serviços será realizada por meio da licença de uso do software SIGEMEC - sistema de gestão, monitoramento, execução e controle, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado em 22 de outubro de 2019, interdependente para a prestação da assessoria e consultoria técnica. O acesso à plataforma é específico para servidores municipais, conforme lista de usuários a ser fornecida oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES e EDER CARLOS DALBERTO, respectivamente contratante e contratado**.**

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.

Publicado por:
Edson Ribeiro Evangelista Dos Santos
Código Identificador:A0DC7D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0197, DE 01 DE ABRIL DE 2025. AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0197, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza cessão de servidor para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO ainda a solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco das Chagas Cipriano Vieira;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** a **CESSÃO** do servidor Municipal **WALTER CLEBER ALVES DA SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 00648841, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, para ter exercício junto a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou cessionário faça cessar seus efeitos.
Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F1EEC76C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0207, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0207, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDOR	CARGO
VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E242FFD8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0209, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0209, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o seguinte servidor **FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

Art. 2º Os efeitos do presente ato retroagem a data de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B6BB4F2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. DEIDIANA DE MOURA NUNES, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.14.04** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.02.4**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01. 08.122.0137.2.062.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: HOLLUS KARIRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 40.810.910/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA PAULINO DA SILVA LUSTOSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: DEIDIANA DE MOURA NUNES.

Aiuaba/CE, 14 de abril de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:925878F1

SAAE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais químicos destinados ao tratamento de água, sob responsabilidade do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrito no CNPJ nº 12.884.672/0003-58, vencedor no lote 02– Cloro liquefeito com valor global 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) , e o licitante QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrito no CNPJ 00.075.017/0005-31, vencedor no lote 03- Ácido tricloroisocianúrico com valor global de 113.440,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta reais) a ser pago em conformidade com a entrega dos produtos, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021– Jessyca de Sales Holanda Lucena - Ordenadora de Despesas da Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Aiuaba/CE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BDA0B1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.14.01** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.02.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: HOLLUS KARIRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 40.810.910/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA PAULINO DA SILVA LUSTOSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA.

Aiuaba/CE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A9888A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.1

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, para a Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, e-mails institucionais e software ambiental para atender a lei n° 12.527/2011 - Lei de acesso à informação, junto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6F43C597

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. ELMA ARRAES FEITOSA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.14.03** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.02.3**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01. 12.122.0037.2.011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: HOLLUS KARIRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 40.810.910/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA PAULINO DA SILVA LUSTOSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELMA ARRAES FEITOSA.

Aiuaba/CE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:16F494A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. RAIANE BRAGA ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.14.02** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.02.02**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.122.0037.2.033.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: HOLLUS KARIRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 40.810.910/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA PAULINO DA SILVA LUSTOSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIANE BRAGA ARAÚJO.

Aiuaba/CE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4E72D359

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitaaiuaba.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 23/04/2025 às 16h00min; 2.

Fim do recebimento de propostas: 07/05/2025 às 09h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2025 às 10h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitaaiuaba.com.br, www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/CE, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCIO FORTALEZA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5274B397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO 003/2025

VALMIR DE SOUSA BRASIL, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira Santa, que recai neste ano em 18 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que o dia 17 de abril, Quinta-Feira Santa, é uma data marcada por manifestações religiosas tradicionais;
CONSIDERANDO o Decreto 16/2025 da Prefeitura Municipal de Altaneira que decretou ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025.

RESOLVE, *ad referendum*:
Art. 1. Fica Decretado Ponto Facultativo no Funcionamento Das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/ce, no Dia 17 de Abril de 2025.
Art. 2. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Câmara Municipal de Altaneira, aos 16 de abril de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:5A86BCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.10.2. O Município de Altaneira/CE, comunica aos interessados que no processo em referência por conta dos feriados desse mês não fora estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para envio de proposta pelos licitantes interessados. Por conta disto, a sessão de abertura, fica alterada para o dia**08 de maio de 2025**às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia**23 de abril de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico**www.licitacaoaltaneira.com.br.**Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 16 de abril de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:93494C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I1 e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de maio de 2025**, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **23 de abril de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 16 de abril de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4CDE0E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.24.1

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº 2025.03.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2025.03.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade, resultou **DESERTO**, por não haver propostas inseridas na plataforma para o processo. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 10 de abril de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:78262705

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 951/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função para servidores efetivos

lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Função (GDF) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira.

Art. 2º - A gratificação será concedida mensalmente aos servidores efetivos que atendam aos seguintes requisitos:
I - Estar lotado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Altaneira;
II - Não possuir registro de infrações disciplinares nos últimos 6 (seis) meses, sempre a contar de cada pagamento.
Parágrafo único. A gratificação desta Lei é inacumulável com outra gratificação decorrente de nomeação para cargo em comissão.

Art. 3º - A gratificação será paga juntamente com a remuneração mensal do servidor.

Art. 4º - A gratificação será paga em razão do efetivo serviço, não sendo devida ao servidor que esteja de licença ou afastamento a qualquer título, sendo vedado ainda o pagamento ao servidor que tiver mais que ⅓ de faltas injustificadas no respectivo mês de pagamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Altaneira - CE, em 16 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4A5BC2E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 277/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Ampliar, em até 100 (cem) horas mensais, a jornada de trabalho do professor **FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA** portador de RG nº 2006099040484, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 032.179.003-08, de conformidade com o Art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 55 da Lei nº 539 de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º. Fica DESIGNADO ainda, para a função de **PSICOPEDAGOGO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 16 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:5AF08A1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 278/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 ao servidor **CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, portador de RG nº 2000034029487 e inscrito sob CPF nº 021.713.383-50, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 16 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3F153089

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 20 e 21 de março de 2025, localizado em Fortaleza, CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6275E9F4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta, 02 (duas) diárias para

participar do evento de **Inauguração do Hospital Universitário do Ceará – HUV e Reunião na Secretaria de Proteção Social,** que acontecerão nos dias 19 e 20 de março de 2025 em Fortaleza, Ce**.**

§1°. O valor da diária é de **R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira, em 18 de março de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:5E7EBA92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 24 e 25 de abril de 2025, localizado em Fortaleza, CE.
§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 14 de abril de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4FE9D9AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.137 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.176,52 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA - ME / CNPJ N º 40.061.199/0001-82.

REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF Nº. 021.696.709-04.

ALTO SANTO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:860F1F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.137 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 77,85 (SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / CNPJ N º 40.061.199/0001-82.

REPRESENTANTE: RAISSA RABELO FERREIRA – CPF Nº. 136.619.254-07.

ALTO SANTO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:34C1E41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.137 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 5.067,62 (CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ N º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:86DF5A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSE; 2101 08 244 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 76.164,08 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ N º 25.179.741/0001-02.

REPRESENTANTE: FELIPELIMA SOARES – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0BD896BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.04.10.01-CONCORRÊNCIA – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO

MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E COMERCIAS) , VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE ABRIL DE 2025 A PARTIR DAS 07H00MIN ATÉ 02 DE MAIO DE 2025 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 02 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E INÍCIO DA SEÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br.

ANTONINA DO NORTE/CE, 15 DE MAIO DE 2025,

ANTÔNIO PAES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:276B43FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, através do **Fundo da Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado pelos secretários abaixo**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 01/2024**, **AUTORIZAM** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/ INEXIG** para atendimento da despesa a seguir discriminada. **OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE. PESSOA JURIDICA: Companhia Energética do Ceará (ENEL). VALOR: R$ **6.494,64 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0112 2.072 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. Antonina do Norte/CE 16 de abril de 2025.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:820487ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA, que tem como objeto aAQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. Empresas que enviaram propostas: JG TECH SERVIÇOS EM TI ME, inscrita no CNPJ nº 27.978.197/0001-94; 59.895.990 MYKAEL BRENNO FERREIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 59.895.990/0001-16 e a empresa: In9ve Informática e Papelaria Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.739.962/0001-50. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 59.895.990 MYKAEL BRENNO FERREIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 59.895.990/0001-16, com o valor global R$ 9.183,00 (nove mil, cento e oitenta e três reais). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitacao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Antonina do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2FFFA3A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº.....: 2025.04.15.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.04.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº.....: 2025.04.15.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.04.07.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWERE) DE FOLHA DE PAGAMENTO – RECURSOS HUMANOS (WEB) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMA INFORMATIZADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.222,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2025. 0101.04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – **FORTE DE RECURSO:** 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA.....: 15 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B64F3174

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 2025.04.15.02 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.003-SAS

CONTRATO Nº 2025.04.15.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.003-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENÂNCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2025.

VIGÊNCIA.....: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:766601C7

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.04.11.11.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.04.11.11. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409050003**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, EM COMBINAÇÃO COM O DECRETO Nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **M. B MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 43.728.196/0001-48**. VALOR GLOBAL: **R$ 365.250,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 11/12/2025 À 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS: **PELA CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS – CPF Nº 806.541.773-68. **PELA CONTRATADA**: JOSÉ WILTON ASSIS DE SOUSA – CPF: 964.324.623-04.

ARATUBA/CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:05271794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.02. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.02.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/04/2025 a 08/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DB6C0C3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.04. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024-TP

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.04.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2024-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETÁRIO DE SAÚDE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/04/2025 a 08/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA, CPF n° 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, Aratuba, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:82FA210A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.03. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024-TP.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.03.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2024-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/04/2025 a 08/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**:

CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima com CPF n° 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ADE0E5CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.01.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/04/2025 a 08/07/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro CPF Nº 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** o Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0B6B4B08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/35

Nomeia o Coordenador da EMIF Joaquim Ferreira da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **RONALDA SANDRA ARAÚJO COUTINHO TRIGUEIRO**, com documento de RG nº 20211305639 SSPDS/CE e CPF nº 870.546.043-34, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMIF JOAQUIM FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CCP, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:AD2E39BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/36

Nomeia o Coordenador da EMIF Joaquim Ferreira da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **VANDERLEIA DE SOUSA GONÇALVES ALVES**, com documento de RG nº 20180271347 SSPDS/CE e CPF nº 892.319.703-30, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DO FUNDAMENTAL I DA EMIF JOAQUIM FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:850E5F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/37

Nomeia o Coordenador da EMIF Joaquim Ferreira da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **NARCIZA BEZERRA DA SILVA PARNAIBA**, com documento de RG nº 20090336270 SSPDS/CE e CPF nº 548.844.033-04, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DO FUNDAMENTAL II DA EMIF**

JOAQUIM FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:8960CE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/38

Nomeia o Coordenador da EMIF Antônio Alves de Farias da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **NATALIA XAVIER DE SOUSA**, com documento de RG nº 2000099186013 SSPDS/CE e CPF nº 027.239.443-28, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMIF ANTONIO ALVES DE FARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CCP, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D17618D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/39

Nomeia o Coordenador da EMIF Antônio Alves de Farias da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **MARIA SALETE SILVA**, com documento de RG nº 629566367 SSPDS/CE e CPF nº 741.901.803-00, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA EMIF ANTONIO ALVES DE FARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:0A53EF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/40

Nomeia o Coordenador da EMIF Coronel Humberto Bezerra da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **PAULO SERGIO ALMEIDA LIRA CAMPOS**, com documento de RG nº 2002098093077 SSPDS/CE e CPF nº 059.283.323-27, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA EMF II CORONEL HUMBERTO BEZERRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:16B54C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09.01.2025/42

Nomeia o Coordenador da Creche Formiguinha da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **NILIANY SANTOS NINIZ**, com documento de RG nº 2006099095653 SSPDS/CE e CPF nº 801.324.983-08, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA CRECHE FORMIGUINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:9BFFF560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.01.2025/43

Nomeia o Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **WEDSON CAVALCANTE RODRIGUES**, com documento de RG nº 2023080621-4 SSPDS/CE e CPF nº 103.728.014-80, para exercer o cargo em comissão **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 634/2023, mediante o símbolo CMT, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 13 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:CD2A3BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06.01.2025/44

Nomeia o Coordenador de Administração Tributário na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS**, com documento de RG nº 20085355660 SSPDS/CE e CPF nº 071.352.713-78, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 06 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:8F9EBD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.01.2025/45

Nomeia o Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **YURI FEITOSA GONCALVES**, com documento de RG nº 3775727 SSPD/PB e CPF nº 087.479.284-33, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL NA SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 15 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:82E47710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.01.2025/45

Nomeia o Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **YURI FEITOSA GONCALVES**, com documento de RG nº 3775727 SSPD/PB e CPF nº 087.479.284-33, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL NA SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 15 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:9EAC858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.01.2025/46

Nomeia o Supervisor da Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ERICO NATANNAEL ALENCAR FERREIRA**, com documento de RG nº 2000099182980 SSPD/PB e CPF nº 028.025.133-54, para exercer o cargo em comissão **SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 15 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:EB39AD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.01.2025/47

Nomeia o Coordenador de Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **HELLEN MARIA HOLANDA CLEMENTE** com documento de RG nº 20074293200 SSPD/PB e CPF nº 604.676.563-39, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Baixio - CE, 13 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:B06CA1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.01.2025/48

Nomeia o Supervisor na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ERIC RAFAEL CHAVES MACIEL** com documento de Registro Geral nº 066.501.333-70 SSPDS/CE para exercer o cargo em comissão **SUPERVISOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 13 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D19CECDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.01.2025/49

Nomeia o Supervisor na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOAO LINCON VIEIRA ALENCAR** com documento de Registro Geral nº 623.319.313-30 SSPDS/CE para exercer o cargo em comissão **SUPERVISOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 13 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:8C9BF78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.01.2025/50

Concede Licença sem Remuneração a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração, a pedido, do servidor **FABIO JUNIOR VIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com matrícula 1210211;

Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento, conforme previsto e autorizado pelo artigo 73 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 408/2009).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 24 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:AC244B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20.01.2025/51

Nomeia o Secretário Escolar da EMIF Joaquim Ferreira e EMF Humberto Bezerra da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **MARLY HOLANDA GONÇALVES CLEMENTE** com documento RG: nº 2000099185742 SSPDS/CE, CPF: 892.196.193-34 para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMIF JOAQUIM FERREIRA E EMF HUMBERTO BEZERRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:F20D0B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.01.2025/52

Nomeia o Secretário Escolar da EMIF Antônio Alves de Farias e EMIF Vicente Ferreira Parnaíba na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **OFÉLIA DUARTE TORRES** com documento RG: nº 937.015. SSP PB
, CPF: 260.078.003-34 para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMIF ANTÔNIO ALVES DE FARIAS E EMIF VICENTE FERREIRA PARNAIBA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 24 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D5A0AA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27.01.2025/53

Atualiza a nomeação do Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento-UMC, do Município de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSE CEZAR JUNIOR DE SOUZA** com documento RG: nº 20080736771 SSPDSCE, CPF: 392.575.173-49, para ocupar o cargo de **Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento**, do Município de Baixio Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D25ADFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27.01.2025/53

Atualiza a nomeação do Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento-UMC, do Município de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSE CEZAR JUNIOR DE SOUZA** com documento RG: nº 20080736771 SSPDSCE, CPF: 392.575.173-49, para ocupar o cargo de **Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento**, do Município de Baixio Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:3C040495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30.01.2025/54

Nomeia o Coordenador de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA** com documento RG: nº 2000030020515 SSP/CE, CPF: 006.583.893-94, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 30 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:123A0634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30.01.2025/55

Nomeia a Direção de Serviços de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde do Baixio exercendo a função de Coordenadora de Enfermagem na

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora, **VERIDIANA MARTINS RODRIGUES**, com documento de RG nº 2007010324095 SSPDS/CE e CPF nº 033.057.983-51, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO BAIXIO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 30 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:656AE24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30.01.2025/56

Nomeia o Coordenador do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **APARECIDO BRUNO FERREIRA BRAZ**, com documento de RG nº 2007190087-4 SSPDS/CE e CPF nº 049.255.293-23, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 30 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:77A2C156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30.01.2025/57

Nomeia o Coordenador do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **JOSÉ GABRIEL MACHADO BEZERRA BELO**, com documento de RG nº 20160263934 SSP/CE e CPF nº 623.306.513-50, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO E MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 30 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:F3DF0E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31.01.2025/58

Nomeia o Coordenador da Atenção Primária na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **REBECA ALVES FERREIRA NERY MOREIRA**, com documento de RG nº 2016026341-1 SSPDS/CE e CPF nº 081.339.983-10, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:5ABE05D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31.01.2025/58

Nomeia o Coordenador da Atenção Primária na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **REBECA ALVES FERREIRA NERY MOREIRA**, com documento de RG nº 2016026341-1 SSPDS/CE e CPF nº 081.339.983-10, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:61E668A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31.01.2025/59

Nomeia o Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio Geral da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **RYAN ROBERT MOURA ALVES**, com documento de RG nº 2007940343-8 SSPDS/CE e CPF nº 063.177.563-33, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:B40D50F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31.01.2025/60

Nomeia a Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **LUZANIRA MARIA DE JESUS**, com documento de RG nº 2007893945-8 SSPDS/CE e CPF nº 062.969.273-47, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SUA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:27270E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04.02.2025/61

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Baixio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para constituição da Comissão do Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, a saber.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:
LUIZ HENRIQUE QUEIROZ DE MELO, CPF 069.495.713-56

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
ALANDELON MACHADO DE SOUZA, CPF: 846.114.133-49 RG:37328565 SSP/SP

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
PALOMA SILVA FERREIRA, CPF: 068.212.583-09

Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º. A investidura dos integrantes da comissão acima automaticamente se encerrará 31/12/2025, data correspondente ao termino do exercício financeiro atual ou anterior a esta data em virtude da publicação de uma nova portaria para tal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 04 de fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:1B3D4ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº31.01.2025/62

Nomeia a Coordenadora de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **CAROLINNY ANDRADE MOREIRA DE SOUSA** com documento de RG nº 2002098094081 SSPD/CE e CPF nº 060.447.843-71, para exercer o cargo em comissão **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:C3AE5E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06.02.2025 / 63

Nomeia o Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **FELISBERTO FERREIRA FILHO** com documento de RG nº 2003029172808 SSPD/CE e CPF nº 044.252.723-31, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SMA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 06 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:BD1F1E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07.02.2025/64

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, **LUCIO ALVES BARROSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Servidor, e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de 07 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido, a licença sem remuneração concedida desde 13 de Julho de 2023, da servidora efetiva **Vanuza Linhares de Sousa**, lotada no cargo de **Assistente Social**, matrícula **nº 0307840**;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Baixio-CE, 07 de fevereiro de 2025

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:AB64A66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.02.2025/65

Concede Licença sem Remuneração a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração, a pedido, do servidor **FABIO JUNIOR VIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com matrícula 1210211;
Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento, conforme previsto e autorizado pelo artigo 73 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 408/2009).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 13 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:70BC6758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.02.2025/66

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Baixio-Ceará, **LUCIO ALVES BARROSO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, o ofício nº 090 de 04 de fevereiro de 2025, do Secretário do Estado da Defesa Civil, em que é solicitada a prorrogação de cessão, com ressarcimento para origem, dos servidores municipais JARBAS MIGUEL DA SILVA, mat. nº 1209710, e MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAÚJO, mat. nº 00500577, para exercerem cargos de confiança e de provimento em comissão na Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PEDIDO PRORROGAÇÃO DE CESSÃO, com ressarcimento a origem, dos servidores abaixo indicados, professores efetivos lotados na prefeitura Municipal do Baixio-CE, para exercerem cargos de confiança e de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO A SER EXERCIDO
Maria Vanda Medeiros de Araújo	00500577	Diretora Escolar
Jarbas Miguel da Silva	1209710	Coordenador Escolar

Art. 2º - A cessão de que trata o art.1º poderá ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade do poder público, e/ou, prorrogada conforme discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Baixio-CE, 13 de fevereiro de 2025

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:E1849D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.02.2025/67

Concede Licença sem Remuneração a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração, a pedido, do servidor **SÉRGIO MAURÍLIO HOLANDA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com matrícula 01210262.
Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento, conforme previsto e autorizado pelo artigo 73 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 408/2009).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 13 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:5C6D7654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.02.2025/69

Concede Licença sem Remuneração a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração, a pedido, do servidor **AMAURI MORAIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula 01211730.
Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento, conforme previsto e autorizado pelo artigo 73 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 408/2009).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 13 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:5A5F6E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17.02.2025/69

Concede Licença sem Remuneração a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração, a pedido, da servidora **SUZANNA POLYANNE DE NEGREIROS LEITE**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula 1209779.
Art. 2º. A licença de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo de 01 (Ano) anos, contados da expedição da presente portaria, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, para retorno de suas atividades e extinção do provimento, conforme previsto e autorizado pelo artigo 73 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 408/2009).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 17 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:98C0491C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.02.2025 / 70

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **WILLIAN ALENCAR FERREIRA** com documento de RG nº 2006099098210 SSPD/CE e CPF nº 056.556.993-70, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SSA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 18 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:37772211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.02.2025/74

Nomeia o Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ISAQUE GOMES DANTAS**, com documento de RG nº 3897030 SSPDS/PB e CPF nº 133.952.764-22, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SE, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 24 de fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:855A1BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.02.2025/74

Nomeia o Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **ISAQUE GOMES DANTAS**, com documento de RG nº 3897030 SSPDS/PB e CPF nº 133.952.764-22, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SE, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 24 de fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:3A51495C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.03.2025/80

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOÃO BOSCO MACIEL**, com documento de RG nº 2001005089262 SSPDS/CE e CPF nº 093.373.503-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SSA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 12 de março de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:EAA51950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais, vem por meio deste designar a senhora LOHANNA GALDINO BARBOZA com documento RG: Nº 2009446324 SSP/CE, e CPF nº 070.650.883-16, para ocupar a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE do Municipio de Baixio Ceará.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:DDBDBD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 019/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO OFICIAL DE LEIS MUNICIPAIS ANTIGAS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FORMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baixio/CE, LÚCIO ALVES BARROSO, no fiel uso das atribuiço es que lhe sa o conferidas pela Constituiça o Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orga nica Municipal e demais dispositivos aplica veis a especie,

CONSIDERANDO a existe ncia das Leis Municipais nº 247, de 17 de abril de 1996, lei nº 414 de 11 de dezembro de 2009 e lei nº 568 de 11 de abril de 2019, regularmente aprovadas pela Ca mara Municipal e sancionadas pelo Poder Executivo, cujos registros de publicaça o oficial na o foram localizados nos arquivos da Administraça o Pu blica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e efica cia dos atos normativos, em observa ncia ao princí pio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituiça o Federal e no art. 1º da lei 610/2022;

CONSIDERANDO ainda a importa ncia de manter o acervo legislativo municipal completo, acessí vel e consolidado;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicaça o, para fins de regularizaça o, das Leis Municipais nº 247 de 17 de abril de 1996 que dispo e sobre o Fundo Municipal de Assiste ncia Social; Lei nº 414 11 de dezembro de 2009 que dispo e sobre o fundo Municipal de Sau de e a Lei nº 568 de 11 de abril de 2019 que dispo e sobre o fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente. _____ Art. 2º A Secretaria Municipal de Administraça o, ou o rga o competente, providenciara a publicaça o do inteiro teor da referida lei no Dia rio Oficial do Municí pio instituí do e administrado pela Associaça o dos Municí pios do Estado do Ceara (APRECE).

Art. 3º A publicaça o da Lei nos termos deste Decreto surtira efeitos meramente declarato rios, na o alterando sua vige ncia original, observando-se os efeitos jurí dicos retroativos a data de sua

promulgaça o, ressalvados os direitos adquiridos e os atos jurí dicos perfeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete Do Prefeito
LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Baixio Ceará. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, S/N - Centro - CEP: 63.320-000 - Baixio/CE

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:AF8A2CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Baixio
LEI **N° 247,** DE 17 DE ABRIL DE 1996.

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNIC1PAL DE BAIXIO

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de cuptação e aplicação de recursos. que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área de assistência social.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I .recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:
II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício:
III. doações, auxilios, contribuições, subvenções e transferencias de entidades nacionais e internacionais, organizações goveramentais e não governamentais,
IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei:
V. as parcelas do produto da arecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades ecônomicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI. produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII. doações em espécie feitas diretamente ao Fundo

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Baixio
VIII. outras receitas que venham a ser legalmente instituidas.
§ 1° - A dotação orçamentaria prevista para o Órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2° - Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Art. 3° - O FMAS será gerido pelo Órgão da administração Pública Municipal sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social;
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. constará do Plano Diretor do Município.
§ 2° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Órgão da Administração Pública Municipal.
Art. 4° - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em :
I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços Assistência Social desenvolvidos pelo órgão Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados:
II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de dircito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social,
III. aquisição de materi permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV. construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social:
V. desenvolvimento de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na aréa de assistência social;
VII. pagamento dos beneficios eventuais, conforme o disposto no inciso 1 do Art 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5° - O repasse de recursos para as entidades e
ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Baixio
organizações de assistencia social, devidamente registradas no CMAS. Sera efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governanentais e não governamentais de Assistencia Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e / ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submctidos a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analitica.
Art. 7° - As despesas decocentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações propnas do vigente orçamento.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO EM 27 DE ABRIL DE 1996

NILTON RICARTE DE ALENCAR

LEI N.421/10,DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Altera o artigo 3° da Lei 247/96 de 17 de abril de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras **providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIXIO, faço saber que a Camara Municipal de Baixio aprovou e sanciono e promulgo seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o Artigo 3°. Caput "a" passando a ter a seguinte redaçao:

Art. 3° - 0 FMAS sera gerido pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS.

Art. 2° Fica excluido da Administração Municipal do Municipio de Baixio o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cujos recursos, programas, projetos e atividades passam a serem geridos pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistencia Social.

Art.'3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXTO em 25 de março de 2010.

GLORIA ISABEL PIRES FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:715743F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXIO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 414/2009 de 11 de setembro de 2009.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Baixio, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo; faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, que compreendem.
I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
Il - A vigilância sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAÇ DE SAÚDE

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde:
Il - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano
Municipal de Saúde;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior:
VI - Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal:
VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo:
IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com a prefeita, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do Fundo:
I - Reparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
Il - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos:
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo:
V - Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária e as demonstrações mencionadas anteriormente:
VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde:
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Municipio, as demonstrações que indique situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde:
VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas.
IX - Manter os controles necessários sobre convênios necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde
X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior,
XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal integrantes da rede municipal de saúde;
XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
SUBSEÇÃO I

Art. 5º. São receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição da República:
Il - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras:
III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora, por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar:
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
VII - o produto de arrecadação do Imposto de que trata o item 1 do art. 158 da Constituição da República Federativa próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
VII - o produto da arrecadação do Imposto de que trata o item 158 da Constituição da República Federativa do Brasil quando retido pelo Fundo;
VIII - o produto de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo;
IX - O produto da receita de serviços hospitalares;
X - O produto da arrecadação da Dívida Ativa e de multas e juros de mora por infração no processo de arrecadação.
§ 1° As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2° A aplicação dos recursos de natureza financeira responderá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
Il - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º Constituem-se ativos do Fundo Municipal de Saúde
I - Disponibilidade monetária em bancos e em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
Il - Direitos que porventura vier a constituir:
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município:
IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde do Município;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 8º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e programa de trabalho governamentais, observados o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
1°- O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
2° - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 9º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde. observados os padrões o, mas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 10° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, com custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11° - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensagens de gestão, inclusive dos custos dos serviços
§ 2° - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
§ 3°- As demonstrações e os relatórios produzirão e passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o secretário municipal de saúde aprovará o quadro de receitas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO
As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício. observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde constituirá de:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrandos de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com elas conveniados;
Il - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art.1° da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direitos privados para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1°, art.199 da Constituição Federal:
IV - Aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos necessários aos desenvolvimentos dos programas;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rode física de prestação de serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde:
VII - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamentos de recursos humanos em saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. I° da presente lei.
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Art.17 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, em 11 de dezembro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GLORIA ISABEL PIRES FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:1540CAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXIO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 568 de 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA
RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente, instituído pela lei n° 257, de 02 de abril de 1997, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Baixio - CE.

Art. 2º. O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual está vinculado, observados os princípios da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 3º. O Fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecido ao disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° Constituirão receitas do Fundo:

a) recursos financeiros específicos consignados na lei orçamentária anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
b) doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da citada Lei Federal n° 8.069 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
c) multas estabelecidas como sanções, nos termos da citada Lei Federal n° 8.069;
d) auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos;
e) receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
f) produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
g) resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
h) saldos dos exercícios anteriores
i) outras receitas que venham a ser instituídas, legalmente

Art. 5º. Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.069 / 90 citada.

§ 1° Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da Lei Federal 8.069 citada e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando, porém, a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do caput deste artigo e do inciso 1 do artigo 87 do estatuto citado.

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu Regimento Interno:
I - Regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
Il - apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III - conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
IV - Autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI - Apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria
Municipal de Assistência Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 7° Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto gestora financeira do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:
I - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
Il - manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do
Fundo;

IIl - providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Preparar empenhos;
V - Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
VI - Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
VII - elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações
exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
VIII - elaborar a quota financeira mensal;
IX - Manter controle de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
X - Preparar e assinar cheques e movimentações bancárias em conjunto com a direção da Secretaria Municipal de Assistência Social, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
XI - controlar contas bancárias; |
XII - controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8° Compete ao Chefe do Poder Executivo:
I - Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
Il - fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;
IV - Apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.

Art. 9º Compete ao Promotor de Justiça fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4° da Lei Federal n° 8.069/90.

Art. 10. Os recursos financeiros do fundo Municipal para a criança e ao Adolescente serão depositados em bancos públicos em conta especifica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário previstas na Lei Municipal n° 257, de 02 de abril de 1997.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2019.

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
Prefeito

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:11CD5DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002
Baixio -ce 14 de Fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais.

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nomeados, como representantes deste municipio no Grupo do Consócio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

GLEYCE KELLY ALVES DOS SANTOS (TITULAR)
CPF: 056.407.513-20

OZANA CARVALHO DA SILVA PARNAIBA (SUPLENTE)
CPF: 953.914.103-63

Art 2º - Aos servidores desgnados competirá a recepção e encaminhamento da demandas apresentadas pela superintendência do Consorcio Publico.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 14 de Fevereiro de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:1525F1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais, vem por meio deste designar a senhora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS com documento RG: Nº 2007222303-5 SSPDS/CE, e CPF nº 458.849.273-04, para ocupar a função de COORDENADORA DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Baixio Ceará.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 12 de março de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:B1E2FC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 005

Baixio -CE 17 de Março de 2025.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais.
RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nomeados, como representantes institucionais deste municipio com a finalidade de acompanhar ações e estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com responsáveis pela execução do Prejeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvendo em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com o objetivo de capacitar multiplicadores nos municipios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direto da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Agua implentados pela FUNASA/SUEST Ceará.

GESUALDO NOGUEIRA DE SOUSA
Função: Agente Administrativo

GERALDO PINHEIRO TORRES
Função: Agente Administrativo

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 17 de Março de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D1AB315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 06
O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais, vem por meio deste designar o senhor JUCIÊ AVELINO CACIANO JUNIOR com documento Registro Geral Nº 63329872330, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 10 de Março de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:BB4C79F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ESTABELECER PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RESPEITO A FÉ CRISTÃ EM ALUSÃO A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 216 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ESTABELECER PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RESPEITO A FÉ CRISTÃ EM ALUSÃO A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no município de Banabuiú, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal no dia 17 de abril de 2025, em decorrência da semana santa, feriado religioso em que todo mundo cristão reflete sobre o sacrifício do Filho de Deus em demonstração de amor e compaixão a todas as pessoas.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam **serviços essenciais e de interesse público**, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.

§1º - São serviços essenciais e de interesse público:
I - A limpeza pública e a coleta de lixo;
II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;
III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
IV – Os Serviços do Setor de tesouraria.

§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 16 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:1CE4192E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.03.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.05.03.01**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCATÁRIO:** EGINALDO DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO LOCADOR**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: EGINALDO DE OLIVEIRA SILVA**. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2024. Banabuiú-CE.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A38FDE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.001/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03.001/2025-CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DOS ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE. A partir do dia 22 de abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **07 de maio de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 16 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:49B3CDF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.03.13.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP. CONTRATO N.º 2023.03.13.02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 69.375.236/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 NA LOCALIDADE DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE AGOSTO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE** TAINNA GESSIE OLIVEIRA LIMA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA NETO, CPF sob o Nº 613.050.863-84. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4DCF9F0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.002/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.002/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia **22 de abril de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **05 de maio de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 16 de Abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:230C0F8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.04.001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.10.02/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE)

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 11.04.001/2025. Processo Administrativo Nº 2025.04.09.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP - Prefeitura Municipal de Barbalha/CE). Partes: a Câmara Municipal de Barbalha, através do Gabinete da Presidência e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo. Valor Total do Contrato: R$ 96.035,35 (noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:E4200C7E

GABINETE DO VICE PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08.04.003/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

NOME	CARGO	CPF
Thales Henrique Magalhães Dantas	Assessor de Administração	649.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2F262B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.04.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU

CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

OBS.1: EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KELLY COSTA ATRAVÉS DO CONTATO (85) 99796-8678. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25°	NATHACHA CASSEMIRO SILVA NOVAIS
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
103°	MARIA RIVONIDE GONÇALVES
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36°	TAYNARA OLEGÁRIO COSTA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24°	JOÃO SARAIVA FEITOSA
25°	SABRINA MARIA MONTE
PSICOLOGO(A) 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14°	PRISCILLA EVELLY MAIA TOMÁS
15°	MARIA REGINA CAETANO BARRÊTO
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
134°	CLAUDENICE SILVA MACHADO
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
100°	JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS
101°	VICENTE PEREIRA CELESTINO NETO
102°	LUCIANO SALES DA CUNHA
103°	JANILSON DO NASCIMENTO SANTANA
104°	FRANCIER QUEIROZ DE SOUZA
105°	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
106°	ANDRE CRUZ DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação Nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B306DA4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.04.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria n° 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

OBS.1: EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KELLY COSTA ATRAVÉS DO CONTATO (85) 99796-8678. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANTÔNIO PEIXOTO DE MELO
2	ILMA DE SOUZA FERREIRA
3	MARIA JOICE DE SOUSA
4	LÁZARO DE PÁDUO DA SILVA
5	MARIA APARECIDA ALENCAR FERREIRA
6	JUVENEIDE LUCAS NOGUEIRA PAZ
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARIA IANE DE ARAUJO GONÇALVES
2	JULIANA DUARTE LIMA
3	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA
4	SERGIO GLEDSON DE LIMA MARQUES
5	ARLENE MÁXIMO DE ANDRADE
6	LUCIANA DE MOURA SANTOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AB1A22B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01.04.003/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA RELVA DA COSTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU RETORNO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Assistência Social de Barbalha, Ceará, e o Sr. **ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Ceará, ambos no pleno exercício de suas respectivas funções, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.856/2024, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02.10.001/2023, que autorizou a cessão da servidora Relva da Costa, CPF nº 997.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que, após avaliação interna, não há mais demanda funcional nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social que justifique a manutenção da cessão da referida servidora;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público, e o caráter discricionário da cessão no âmbito da Administração Pública;
RESOLVEM:
Art. 1º Revogar a cessão da servidora **Relva da Costa**, CPF nº 997.xxx.xxx-53, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma retornar, a partir de 01 de abril, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, seu órgão de origem.
Art. 2º A partir da data mencionada no artigo anterior, a servidora será reinserida na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, permanecendo no exercício de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com todos os direitos e deveres legais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 02.10.001/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal De Assistência Social
Portaria De Nomeação Nº 02.01.007/2025

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 02.01.005/2025

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2AF523EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 18.02.005/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Assistência Social de Barbalha, Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.856/2024, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, que tratam das normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, com vistas à garantia da boa aplicação dos recursos públicos e a fiel observância das cláusulas contratuais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ARINALDO FEITOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes e Manutenção, inscrito no CPF nº 425.xxx.xxx-49, como Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos administrativos firmados por esta Pasta:
I – Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias;
II – Prestação de serviços de borracharia, lavagem e higienização de veículos, bem como conserto e troca de pneus;
III – Gerenciamento e controle informatizado da frota, por meio de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, incluindo a intermediação de pagamentos para aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia.
Art. 2º Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento da execução contratual em todas as suas fases, promovendo os registros necessários, emitindo relatórios e pareceres, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de providência por parte da contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação Nº 02.01.007/2025

Portaria publicada no átrio municipal em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C3E96584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 17.02.017/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Assistência Social de Barbalha, Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.856/2024, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, que tratam das normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, com vistas à garantia da boa aplicação dos recursos públicos e a fiel observância das cláusulas contratuais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS BEZERRA CRUZ**, ocupante do cargo de Diretor da Promoção Social, inscrito no CPF nº 061.xxx.xxx-30, como Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos administrativos firmados por esta Pasta:
I – Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados e integrados de gestão pública;
II – Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;
III – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos;
IV – Implantação e treinamento de sistema web e aplicativo customizável para folha de pagamento, acessível por navegadores tradicionais, via protocolo HTTP;

V – Locação de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias do Município;
VI – Serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas junto aos Governos Federal e Estadual;
VII – Locação de computadores e notebooks;
VIII – Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto à Prefeitura Municipal, em apoio à Procuradoria-Geral;
IX – Serviços técnicos especializados em assessoria e execução contábil;
X – Assessoramento técnico nos processos de controle interno relativos a patrimônio, almoxarifado, frota e pessoal;

XI – Serviços de publicidade institucional, incluindo estudo, planejamento, criação, execução e distribuição de campanhas e materiais de divulgação;
XII – Operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários de níveis superior, médio e técnico-profissionalizante;
XIII – Consultoria e assessoria na área financeira, orientação sobre gastos públicos e aplicação de recursos;
XIV – Publicações de matérias institucionais em veículos de comunicação;
XV – Fornecimento de acesso dedicado à internet (full duplex) com IP fixo, instalação e assistência técnica.
Art. 2º Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento da execução contratual em todas as suas fases, promovendo os registros necessários, emitindo relatórios e pareceres, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de providência por parte da contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação Nº 02.01.007/2025

Portaria Publicada no átrio Municipal em 17 de Fevereiro de 2025.

-

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2043D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025 e estabelece normas para processo seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2025**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto Bolsa Jovem Barbalha, o qual tem previsão Lei Municipal nº 2.879, de 07 de fevereiro de 2025, e com com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria de Assistência Social convida os estudantes dos ensinos médios, técnicos, superior, bem como alunos de pós graduação a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nos termos estabelecidos a seguir:

DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 500 (quinhentos) jovens com idade entre 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos até a data de assinatura do termo de compromisso, e cadastro de reserva, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de vagas de estágios em atividades de formação profissional. O Programa tem com foco estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio dessas bolsas, que se darão nas organizações públicas governamentais e organização da sociedade civil (OSC'S), visando proporcionar experiências,oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e 50 (cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva.

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, resultado preliminar 1º etapa, recurso, entrevistas e analise documental, resultado preliminar 2º etapa, recurso, resultado final e convocação.
Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados (as) dentro do número de vagas divulgado no item 2.1 irá assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, representado pela Secretaria de Assistencia Social, nos termos do disposto pela Lei n° 2.879/2025, sujeitando- se às normas internas vigentes no órgão de estágio.
O Termo de Compromisso com o bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 08 (oito) meses consecutivos, referente ao período de maio a dezembro de 2025, sem possibilidade de aditivo ao Termo.
A jornada de estágio do jovem bolsista compreenderá 01 (um) encontro presencial semanal de aulas teóricas com duração de 04 (quatro) horas, acrescidas de 16 (dezesseis) horas semanais de prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 08 (oito) meses.
As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.
O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DAS OPORTUNIDADES DE BOLSISTA
A formação técnico-profissional dos (as) bolsistas será realizada por meio de atividades teóricas e práticas.
A formação profissional prevê relacionar teoria e prática em concomitância, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos da administração pública municipal ou estadual.

O processo de formação está organizado em módulos na forma do Anexo I deste Edital, abrangendo conteúdos de:
Autoconhecimento;

Comunicação Assertiva e Network;

Contrução de Marca Pessoal;

Mentalidade Empreendedora;

Produtividade e gestão de tempo;

Planejamento financeiro e de vida;

Gestão de pessoas, liderança e trabalho em equipe;

Desafios finais;

Outros conteúdos correlatos;

DOS REQUISITOS

São requisitos para inscrição no Projeto Bolsa Jovem Barbalha;

– Que o participante possua entre, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos na data de assinatura do termo de compromisso;

– Que o jovem esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, ou esteja matriculado em curso técnico ou profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando ou tenha concluído o nível superior ou de pós graduação**.**

III– Residir no Município de Barbalha/CE;

– Possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo (R$ 754,50);

- Estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada;

– Não ter participado do projeto bolsa jovem barbalha em edições anteriores

– Fica vedado a participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem 2025, caso mais de um irmão se inscreva e atenda aos requisitos do programa, apenas um deles será selecionado, conforme critérios estabelecidos pela comissão organizadora

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Constituem critérios de priorização:

– que os participantes, adolescentes e jovens, sejam pessoas portadoras de deficiência, conforme enquadramento no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

– que o participante seja beneficiário de bolsa de estudo parcial ou integral concedida pelo Prouni ou FIES;

– encaminhamento pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

– que o participante seja assistido por Unidade de Institucional de Acolhimento;

– que o participante esteja cumprindo medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio fechado (semiliberdade).

Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.577/2021 e sua seguintes alterações serão avaliados através de entrevista e análise documental, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.

Ficará vedada a participação de servidores públicos, jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais, membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

Para fins deste edital, o Projeto Bolsa Jovem Barbalha, alcançará jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal e que atendam os requitos dispostos no item 4.1 deste edital com perfil nas modalidades e áreas de escolaridades

O Programa Bolsa Jovem Barbalha contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

– Área de nível médio/técnico: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante e que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.

– Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em instituição pública e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em instituição pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

As bolsas profissionalizantes decorrentes do presente Projeto serão executadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta bem como em organizações da sociedade civil (OSC's) no Município de Barbalha/CE, tendo duração diária de 04 (quatro) horas, em horário distinto da formação escolar ou academica.

Todos os jovens participantes do Projeto Bolsa Jovem Barbalha serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação que serão designados pelas respectivas instituições, ficando essas responsáveis pela

avaliação do desempenho dos bolsistas, registro de frequência, assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

Será celebrado Termo de Compromisso entre o jovem bolsista participantes e o Município de Barbarbalha/CE, representado pela Secretaria de Assistência Social de Barbalha.

As vagas de estágio serão oferecidas no período da manhã e à tarde.

Será celebrado Termo de Adesão entre o órgão em que o trabalho de bolsista seja executado, caso se trate de órgão do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Assistência Social.

DAS FREQUÊNCIAS

Os bolsistas deverão cumprir a carga horária estipulada no programa, sendo obrigatória a entrega da folha de frequência, devidamente assinada pelo supervisor de campo, como comprovação da participação regular nas atividades do projeto.

A frequência deverá ser entregue nas datas aprazadas pelo Setor de Recursos Humanos do Projeto

DA BOLSA FINANCEIRA E DAS VAGAS

9.5. O bolsista que apresentar infrequência ao campo de estágio e demonstrar falta de compromisso poderá ser desligado a qualquer tempo, mediante manifestação formal do supervisor de campo.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados a serem eventualmente divulgados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A inscrição deverá ser realizada, somente via internet, através de link divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbalha no período de 09 a 11 de Abril de 2025.

Todas as etapas de inscrição precisam ser cumpridas, sob pena de ser invalidada a inscrição.

As inscrições devem ser realizadas preferencialmente por meio de um computador (desktop ou notebook), a fim de garantir melhor visualização, funcionamento completo do sistema e evitar erros de envio ou preenchimento.

A Prefeitura Municipal de Barbalha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) candidato(a).

Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos de admissão, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção.

É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu cadastro atualizado na página de inscrição, até a publicação do resultado deste Processo de seleção.

Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023	16 de bril de 2025
Período de inscrições online	17, 18 e 19 de abril de 2025
Divulgação preliminar dos aprovados na 1º etapa	23 de abril de 2025
Prazo Recursal	24 de Abril de 2025

Homologação do Resultado Final e Divulgação dos locais de entrevista	26 de abril de 2025
Entrevistas e entrega de documentações	28, 29 e 30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar 2º etapa	06 de maio de 2025
Prazo recursal	07 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10 de maio 2025
Divulgação da lotação dos bolsistas	13 de maio de 2025

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição se dará por mensagem automática no momento de finalização da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a guarda do respectivo comprovante.
É obrigação do(a) candidato(a) conferir todos os dados a serem enviados no momento da inscrição, devendo conferi-las na mensagem automática de confirmação de inscrição.

DA ETAPA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em fase única, dividida em duas etapas de caratér eliminatório e classificatório, a saber: a de entrevista e a analise de documentação.
A comissão de seleção deste edital será formada por servidores da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento e Gestão e Procuradoria Geral do Município.
A Comissão de seleção terá como atribuições:
Receber, conferir e rubricar os documentos dos candidatos classificados;
Elaborar lista de resultado preliminar e final;

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;
Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recursos;
Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
Resolver casos omissos.
A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização da vaga no programa condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Bolsa Jovem Barbalha.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Serão convocados para as entrevistas todos os habilitados na primeira etapa de inscrição, que se enquadrarem no perfil exigido pelo edital.
Os convocados deverão comparecer nas entrevistas portando os seguintes documentos, obrigatoriamente:
RG
CPF
Comprovante de residência no seu nome ou do responsável legal (pai ou mãe) emitido há no máximo 30 dias da data da inscrição;
Caso o comprovante de residencia nao seja em seu nome, deverá vir com declaração constante no anexo II deste edital devidamente assinada pelo candidato;
Comprovante de escolaridade
Folha resumo do NIS atualizada
Titulo de eleitor (maiores de 18 anos)
Para os que forem acompanhados pelo CRAS ou CREAS levar declaração

desses equipamentos assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a);
Para os que estiverem cumprindo medida socioeducativa, comparecer com declaração assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a) do CREAS;
Os participantes deverão apresentar documento contendo o número da conta bancária, que será utilizada para repasses financeiros. Serão aceitos: Nubank, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Itaú.
A conta deve estar registrada no nome do beneficiário, não sendo aceitas contas de terceiros.
A ausência de um dos documentos acima citados acarretará na desclassificação imediata do candidato.

DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do indeferimento da inscrição em até
01 (um) dia útil, conforme cronograma, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado, a ser protocolado no Site que o canditado realizou sua inscrição, não sendo aceitos recursos de forma física ou fora do prazo pré estabelecido.
Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do(a) candidato(a).
Não será fornecida qualquer informação por telefone ou whastapp sobre os resultados.
A comissão de seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil e se manifestará quanto a sua admissibilidade.
Ao cumprir o prazo de recurso, o resultado definitivo da seleção será publicado no site eletrônico (site) da prefeitura de Barbalha e no Diário oficial do município.

Caberá ao bolsista acompanhar as aulas que se darão de forma presencial e

semanalmente, relacionando à teoria e à prática nos espaços de atuação profisisonal.

RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: www.barbalha.ce.gov.br
Será formado cadastro de reserva nos termos deste edital.

O selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria de Assistência Social para assinatura do Termo de Compromisso em data que será divulgado posteriormente. O proponente que não comparecer perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração, afastada qualquer possibilidade de indenização.
Em caso de impossibilidade de participação do (a) candidato (a) selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, à Comissão de seleção, a qual caberá, se for o caso, convocar substituto (a), nestes casos, que será o
(a) candidato subsequente na lista dos classificáveis.

Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, o convocado receberá apenas o valor correspondente aos meses remanescentes à finalização do programa, devendo o substituto adequar-se a este cronograma.

DO CADASTRO DE RESERVA

Fica estabelecido o cadastro de reserva com a seleção de 50 (cinquenta) jovens, que poderão ser convocados para ingressar no projeto em caso de desistência, afastamento ou desligamento de bolsistas já selecionados, por motivo de força maior ou descumprimento das regras do programa.
A convocação dos integrantes do cadastro de reserva será realizada de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios estabelecidos no presente edital.

O cadastro de reserva terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da lista oficial.
Os jovens que estão no Cadastro de Reserva deverão manter seus dados atualizados junto à coordenação do projeto, sendo de responsabilidade do conditado garantir a sua disponibilidade para ingresso imediato quando convocados.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Serão realizadas avaliações periódicas de desempenho a cada 90 (noventa) dias, com o objetivo de avaliar a responsabilidade, comprometimento e desempenho dos bolsistas no cumprimento de suas funções.
A primeira avaliação ocorrerá dentro de 60 (sessenta) dias após o início das atividades, servindo como referência inicial para acompanhamento e aprimoramento do desempenho dos participantes.
Os critérios e procedimentos para a avaliação serão estabelecidos pelo setor responsável, podendo resultar em advertências, orientações ou substituição do bolsista, caso seja constatado desempenho insatisfatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.
O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação profissional, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do(a) jovem bolsista, a falta disciplinar grave ou as ausências injustificadas

nas aulas teóricas on-lines, ao encontro presencial e nas atividades práticas, poderão acarretar a recisão do Termo de Compromisso e desligamento do bolsista do programa.
O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da

não atualização.
Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social Portaria nº 02.01.007/2025

ANEXO I	
ATIVIDADE	**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**
MÓDULO 01: *Autoconhecimento e Propósito Profissional*	-Descobrindo seu propósito; O que te motiva;
	-Inteligência emocional e autoconfiança;
	-Definição de objetivos com metodologia S.M.A.R.T.;
	-Como desenvolver uma mentalidade de crescimento;
	-Criando um planejamento estratégico para sua carreira;
MÓDULO 02: *Comunicação Assertiva e Network;*	-Impacto da comunicação na vida profissional;
	-Como desenvolver a comunicação assertiva;
	-O poder do Network e conexões profissionais;
	-Como fortalecer sua presença digital?
	-Técnicas de persuasão e influência;
MÓDULO 03: *Construção de Marca Pessoal;*	-Oque é Personal Branding e como aplica-lo;
	-Construindo uma imagem profissional autêntica;
	-Como criar um currículo e portfólio impactantes;
	-A importância de reputação digital;
	-Como se preparar para entrevistas de emprego;
MÓDULO 04: *Mentalidade Empreendedora;*	-Como desenvolver mentalidade Empreendedora;
	-Estratégias para tomada de decisão eficaz;
	-Resiliência e superação de desafios;
	-Criando MINDSET de sucesso
MÓDULO 05: *Produtividade e Gestão de tempo;*	-Como organizar a rotina para ser mais produtivo?
	-Tecnicas de gestão de tempo: POMODORO, GTD e Kaban;
	-Como evitar a procrastinação;
	-Planejamento Semanal e metas de curto prazo;
MÓDULO 06: *MINDSET Financeiro e Planejamento de vida;*	-Educação Financeira para jovens;
	-Como administrar seu salário;
	-Investimentos básicos para iniciantes;
	-Equilíbrio entre a vida pessoal e profissional;
MÓDULO 07: *Liderança e Trabalho em equipes;*	-Oque é liderança e como desenvolve-la ?
	-Gestão de Conflitos e mediação de problemas
	-Como inspirar e motivar pessoas;
MÓDULO 08: *Vocação, propósito de vida e missão*	-Vocação profissional;
	-Mapa mental;
	-Como continuar aprendendo e evoluindo.
	-Objetivos e Missão de vida;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, , de
nacionalidade , nascido (a) na cidade de , inscrito
(a) no CPF nº , RG nº expedido por , **DECLARO**, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei n° 7.115/83, art. 2º, que sou residente e domiciliado no mesmo endereço do (a) Sr. (a).
, inscrito (a) no CPF nº , RG nº expedido por , residente e domiciliado no endereço

. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

de de 2025

Assinatura do (a) Declarante

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E45C2757

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **22 de abril de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9ECDB79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DE CACHÊ FIXO SE ATRAÇÕES E MANIFESTAÇÃOES ARTÍSTICAS DA CULTURA LOCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOOSEVELT AMISSON RAMALHO DIAS, Secretário Municipal de Cultura de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria estabelece o valor para a contratação por preço fixo de atrações e manifestações artísticas da cultura local no âmbito do Município de Barbalha/CE para utilização em chamamento ou credenciamento público com a referida finalidade.
Art. 2º Será utilizada a tabela constante neste artigo para fixação de valor para a contratação por preço fixo de atrações e manifestações artísticas da cultura local no âmbito do Município de Barbalha/CE.

MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	**CACHÊ**
BANDAS FILARMÔNICAS	R$ 1.000,00
BANDAS CABAÇAIS	R$ 600,00
GRUPOS/TRIOS PÉ DE SERRA	R$ 600,00
REISADO/FOLIA DE REIS	R$ 1.300,00
VIOLEIROS E REPENTISTAS	R$ 1.000,00
GRUPOS CÊNICOS	R$ 1.300,00
QUADRILHAS JUNINAS	R$ 1.500,00
LAPINHAS	R$ 1.300,00
DEMAIS GRUPOS DA CULTURA POPULAR	R$ 1.300,00

CORDELISTA	R$ 200,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R$ 200,00
GRUPOS DE CAPOEIRA	R$ 1.300,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de fevereiro de 2025.

HOOSEVELT AMISSON RAMALHO DIAS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:03311C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.02/2025 BARBALHA/CE, 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DO PROJETO PEQUENOS PASSOS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, Secretário Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade do efetivo cumprimento da Lei Federal nº 14.851/2024, que prevê a criação, nos municípios, com o apoio dos estados, de mecanismos para levantar e divulgar a demanda por vagas na rede de educação para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.03.001/2025, de 20 de março de 2025, que regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e registro para a oferta de vagas na educação infantil – etapa creche (0 a 3 anos) – e estabelece os critérios e procedimentos para a edição da lista de espera para matrícula, em conformidade com a referida lei;
CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações estabelecidas pelo Projeto Pequenos Passos, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que visa garantir o acesso à educação infantil como direito fundamental da primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para compor a Comissão da Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 20.03.001/2025, no âmbito do Município de Barbalha/CE.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos(as) seguintes servidores(as), integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação:

• **Giulliane Filgueira de Araújo Coelho**
CPF nº 779.775.483-72 – Coordenadora;
• **Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto**
CPF nº 223.009.373-87 – Articuladora;
• **Érica de Andrade Silva**
CPF nº 652.866.423-49 – Articuladora;
• **Andreliny Batista Monteiro de Morais**
CPF nº 622.732.133-87 – Articuladora;
• **João Paulo da Silva Olegário**
CPF nº 019.805.673-79 – Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão do Projeto Pequeno Passos, nos termos desta Portaria, praticará todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, prezando pela observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 15.04.02/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BDC35470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.010/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
José Soares Neto	Gerente de Educação Física e Modalidade Esportiva	559.xxx.xxx-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:00A4EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.004/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Vanderson da Costa Sabino	Coordenador de Avaliação	222.xxx.xxx-13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F22D1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.005/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Regina Seli Sampaio Esmeraldo Soares	Diretor de Gestão e Planejamento	249.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8961100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.006/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Francisca Maria Correia Lima	Diretor do Desenvolvimento da Aprendizagem	795.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:87735957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.008/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Antônio Vinicius Alves de Santana	Assessoria de Administração da Agricultura Familiar	389.xxx.xxx-92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:60266158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.04.008/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Marciano dos Santos	Diretor Escolar- E.E.F Ana Ramalho da Silva	674.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1F06E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.007/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Daniele Rodrigues de Alencar	Assessor Técnico Especial	885.xxx.xxx-59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6B5FADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.011/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Idalina Maria Sampaio da Silva Feitosa Dias	Gerente da Formação de Professores	620.xxx.xxx-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C497882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.012/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Maria Ilânia Grangeiro Coelho	Gerência de Programa, Selo UNICEF, Projetos e Busca Ativa Escolar	443.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7F45D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.04.052/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando o disposto no artigo 20, V da LC nº 002/2022 que prevê que a exoneração do cargo efetivo pode ocorrer por falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Reginaldo Pereira de Morais Filho	Vigia	492.xxx.xxx -68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C8D9F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 08.04.006/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE – SEJUVE

NOME	CARGO	CPF
José Airton Silva Coelho	Coordenador de Modalidades Diversas	032.xxx.xxx-67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BB486132

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.04.044/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 22.01.004/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A2B340E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.15.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.15.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00 hrs às 23:59 hrs, em dias úteis, até o dia **23 de abril de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 16 de abril de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7B575FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 08.04.008/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva,** motorista, portador do CPF: 109.xxx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de abril de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de pegar paciente de alta, após realizar Tratamento Fora de Domicílio em unidade de referencia do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de abril de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3BF916FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 11.04.001/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr.**Marcelo Alves da Silva**, motorista, portador do CPF: 000.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de abril de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente que irá realizar Tratamento Fora de Domicílio em unidade de referencia do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de abril de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:13BC9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.009/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira,** motorista, portador do CPF: 024.xxx.xxx -92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de itens judiciais e fórmulas do Programa APLV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B357AFCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA), EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.511, de 11 de abril de 2025, que declara ponto facultativo no âmbito do Estado do Ceará no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa);
CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é data de relevante significado religioso e cultural, por recordar a Última Ceia de Jesus Cristo e integrar o Tríduo Pascal da Semana Santa;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal nessa data, em harmonia com os costumes locais e com os decretos das demais esferas de governo;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha Ponto Facultativo, para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).

Parágrafo único. Considerando o feriado nacional da Paixão de Cristo no dia 18 de abril e o feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril, o expediente nas repartições públicas retornará normalmente no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de abril, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:314974DD

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 718/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR FILHO (A) OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ENTRE OUTROS TRANSTORNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal por dependente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito à redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, nos termos desta Lei.
§ 1º Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre incapacidade física, mental, sensorial ou com Transtornos (TEA, TDAH, TOD e outros) comprovada por laudo médico.
§ 2º Para a concessão do benefício, o servidor deverá comprovar que o dependente está sob seus cuidados e necessita de acompanhamento especial, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento em formulário padrão disponibilizado pela Administração, dirigido ao Secretário da respectiva pasta ou Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroquinha;
II - Documento oficial que comprove o vínculo do servidor com o dependente, como certidão de nascimento do dependente ou

documento judicial que comprove tutela, curatela ou responsabilidade legal;
III - Declaração do servidor atestando que o dependente está efetivamente sob seus cuidados;
IV - Cópia da Carteira de Trabalho ou declaração comprobatória de inexistência de vínculo empregatício com pessoa jurídica privada ou com órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional;
V - Laudo médico original, sem rasuras, detalhado, emitido por profissional competente, atestando a deficiência ou transtorno e a necessidade do acompanhamento pelo servidor, assim como Fichas Médicas e Relatórios Escolares do dependente;
VI - Declaração de não acúmulo de cargos ou exercício de outras atividades remuneradas incompatíveis com a necessidade de acompanhamento do dependente, termo de posse, fichas financeiras e declaração de efetivo exercício da função com a carga horária de trabalho;
VII - Outros documentos que a Administração Pública entender necessários para a adequada instrução do pedido.
§ 3º Para a obtenção do laudo diagnóstico, o servidor poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, que realizará o encaminhamento devido e posteriormente emitirá o laudo conclusivo, caso o servidor ainda não possua o documento comprobatório.
§ 4º Do laudo constará, necessariamente, o parecer da equipe multidisciplinar sobre o tipo e grau de deficiência, ou nível de suporte em casos de transtornos, bem como o desempenho socioeducacional e o plano de tratamento que será executado na educação especial, seja de forma presencial ou domiciliar.
§ 5º Caso ambos os pais, tutores, curadores ou responsáveis pelo mesmo dependente sejam servidores municipais, a redução será concedida a apenas um deles, da mesma forma, caso o servidor seja efetivo de 2 (dois) concursos, deverá escolher apenas um deles para a concessão da redução, salvo quando houver mais de um dependente que se enquadre na condição prevista no caput deste artigo.
§ 6º O servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão ou exercente de função gratificada não fará jus ao benefício previsto nesta Lei.
§ 7º A redução da carga horária destina-se exclusivamente ao acompanhamento do dependente em seu tratamento e atendimento às suas necessidades diárias.
Art.2º A redução da jornada será de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento), respeitando o mínimo de 20 horas semanais, conforme recomendação de laudo médico detalhado, renovável a cada 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses:
I – Para deficiências leves e moderadas e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em níveis de suporte 1 e 2, a redução terá prazo de 6 (seis) meses;
II – Para deficiências graves e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nível de suporte 3, a redução terá prazo de 12 (doze) meses.
Art. 3º - Para os fins de aplicação desta lei, considera-se dependente a pessoa sobre qual o servidor exerce o poder familiar, ou sob a guarda ou sobre qual o servidor exerce o poder familiar, ou sob a guarda ou responsabilidade por ordem judicial, que seja menor de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer idade desde que seja comprovadamente incapaz.
Art. 4º O benefício será concedido mediante requerimento formal do interessado, acompanhado da documentação exigida no § 2º do Art. 1º desta Lei, e será deferido pelo órgão municipal competente, mediante parecer de Junta Médica Oficial.
Art. 5º A redução da jornada destina-se exclusivamente ao acompanhamento do dependente em tratamentos e atividades necessárias ao seu bem-estar e desenvolvimento, sendo vedado ao servidor beneficiário exercer outras atividades remuneradas durante o período de fruição do benefício, sob pena de interrupção deste, com perda total dos vencimentos até que reassuma a carga horária integral.
Art. 6º A redução da jornada será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, conforme necessidade, podendo ser renovada por períodos sucessivos, mediante reavaliação médica e comprovação da permanência da necessidade do acompanhamento.
Art. 7º A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, esclarecimentos e documentos adicionais do servidor beneficiário para aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.
Art. 8º O horário de trabalho remanescente do servidor beneficiário será definido conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, podendo ser usufruído de forma consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada.
Art. 9º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação fraudulenta para obtenção do benefício sujeitará o servidor à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 10º Esta Lei retroagirá a todas as reduções de jornada de trabalho concedidas pela Administração, devendo os servidores beneficiários apresentarem documentação para fins de se adequarem à presente Lei.
Art. 11° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 12° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 09 dias do mês de abril de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:04BC6736

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 719/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1° - A presente Lei delimita o perímetro urbano da Sede do Município de Barroquinha para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.
Art. 2° - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:
Anexo I – Memorial descritivo de perímetro urbano da Sede;
Anexo II – Representação cartográfica do perímetro urbano da Sede.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 15 dias do mês de abril de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:66BF7A67

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 721/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA DE SANTO ANDRÉ O CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE CURIMÃS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1º. Fica denominado de **SANTO ANDRÉ** o Cemitério Municipal da Comunidade de Curimãs, zona rural do município de Barroquinha.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, **aos 15 dias do mês de abril de 2025.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:DDB9689E

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 722/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O "DIA DA MÃE ATÍPICA" NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**
Art. 1º. Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Barroquinha, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.
Art. 2º. O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com necessidades especiais, deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.
Art. 3º. Anualmente, na semana do dia 21 de setembro, serão promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CB6E41F8

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 723/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 711, de 17 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. .....
IV - Para o cargo de Coordenador Pedagógico, possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou graduação em outra licenciatura".
Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a 1º de março de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1528FE3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente da Câmara Municipal na quinta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) da Câmara Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis, no decorrer do ano, quando se fizer necessário a permanência além do expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:D57EED74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 17, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 006/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas obrigações legais, e conferidas pelo art. 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983 de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas ao longo do tempo têm comprometido o armazenamento de água, resultando em graves problemas no abastecimento para o consumo humano e animal desde 2012, e impactando negativamente a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que é atribuição do município preservar o bem-estar da população nas regiões afetadas por eventos adversos que

causem desastres, a fim de, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresas já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025(dois mil e vinte e cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F21DEC6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 2/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS/CE**, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames inseridos na Lei Orgânica, em seus artigos 19, inciso III, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único; e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús/CE, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 180, parágrafo único, incisos I e VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Cariús é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo o seu funcionamento vinculado à Presidência.

Art. 2º A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, desde que relacionados ao funcionamento e competência da Câmara Municipal de Cariús.

Art. 3º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Cariús:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da Sociedade Civil dirigidas à Câmara Municipal;
II – Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando os procedimentos;
III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV – Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V – Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI – Auxiliar o(a) Presidente(a) da Câmara na tomada de medidas necessárias visando à regularidade dos trabalhos, melhoria dos processos internos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII – Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Presidência, será composta de um Ouvidor, sendo profissional com formação em nível superior, designado(a) pelo(a) Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente(a) da Câmara poderá designar um Ouvidor-substituto, que assumirá as funções do(a) Ouvidor(a) em seus impedimentos e ausências.

Art. 5º O(a) Ouvidor(a) terá direito à percepção de Salário base no valor do um salário-mínimo vigente.

Art. 6º O(a) Ouvidor(a), para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I – Requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
II – Solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 20 (vinte) dias para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao(à) Presidente(a) da Câmara Municipal.

Art. 7º São atribuições do(a) Ouvidor(a):

I – Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II – Remeter para o(a) Presidente(a) da Câmara a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III – Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV – Arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V – Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI – Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII – Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
VIII – Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX – Elaborar conteúdo da carte de serviços ao usuário, nos termos previstos no Art. 7°, da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;
X – Elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
XI – Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XII – Propor ao(à) Presidente(a) da Câmara Municipal a elaboração de Palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XIII – Organizar e manter arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso X do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada deve indicar, ao menos:

I – O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – Os motivos das manifestações;
III – A análise dos pontos recorrentes;
IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 8º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhados adotados.

Parágrafo Único. O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 9º A Câmara municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 10 Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III – Análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV – Decisão administrativa final;
V – Ciência ao usuário.

Art. 11 A Câmara municipal garantirá o acesso do cidadão à ouvidoria por meio de canais de comunicações ágeis e eficazes, tais como:

I – acesso por meio de página eletrônica da Câmara municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II – Serviço de atendimento presencial na sede do poder.

§ 1º Para garantir a efetividade de suas atribuições, a ouvidoria poderá condicionar o segmento da solicitação à apresentação de documentos.

§ 2º A manifestação será dirigida à ouvidoria parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 3º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 4º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§ 5º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico ou verbalmente, hipótese em que se deverá ser reduzida a termo.

§ 6º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no §4°, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a ouvidoria parlamentar requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 7º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida sob guarda e segredo do Ouvidor geral as informações recebidas, cabendo à Câmara disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§ 8º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 9º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, a seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 12 Auditoria receberá e registrará as manifestações anônimas que, pela descrição dos fatos, forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.

Parágrafo único. Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando a sua decisão.

Art. 13 A Câmara municipal de Cariús/CE dará ampla divulgação da existência da ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela casa.

Art. 14 A presidência da Câmara municipal assegurará autonomia a ouvidoria parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operações desempenho de suas atividades.

Art. 15 A mesa da Câmara municipal editará os atos necessários à fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de resolução da mesa.

Art. 16 Subsidiariamente, ao disposto nesta resolução, serão observados:

I – A Lei Federal n° 12.527, de 18 novembro de 2011;
II – A Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 17 As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 16 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice- Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:BA6C9320

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 3/2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS/CE**, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames inseridos na Lei Orgânica, em seus artigos 19, inciso III, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único; e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús/CE, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 180, parágrafo único, incisos I e VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes aos tratamentos de dados pessoais;
II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III – Encarregado: pessoa física ou jurídica indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
IV – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V – Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VI – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
VII – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
VIII – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
IX – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
X – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – Protocolo de adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XIV – Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XV – Relatório de Impacto à Proteção de dados Pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVI – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Cariús/CE fica definida como Controladora.

Art. 3º A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Cariús, poderão ser implementados oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após a análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.

Art. 4º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade dos seus dados pessoais;
V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento de normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Cariús, deve:

I – Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para sua execução.

Art. 6º Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgão e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6° da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º A Câmara Municipal de Cariús, nos termos da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – A análise de risco;
III – O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV – O relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Cariús. Após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.

Art. 8º É vedada à Câmara Municipal de Cariús transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I – Na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2021 (Lei de Acesso à Informação);
II – Na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III – Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral da Câmara de Vereadores, para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
IV – Nas hipóteses de a transferência de dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I – A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal à Entidade Privada;
II – As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal;
III – Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 9º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Cariús obrigatoriamente conterá a indicação de:

I – Um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;
II – Comissão de Implantação e Gestão de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:
a) Ouvidoria;
b) Assessor Jurídico;
c) Controladoria.

Art. 10 A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados poderá ser ocupada por Servidor com função compatível, em função gratificada, ou Pessoa Jurídica contratada, com expertise comprovada, nos moldes do Art. 41 da Lei n° 13.709/2018.

§ 1º Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas.

§ 2º Devem ser comunicadas ao Encarregado:

I – A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II – Contratos que envolvam dados pessoais;
III – Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;
IV – Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11 Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Cariús, além das suas atribuições ordinárias para o desempenho da função prevista na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução;
I – Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II – Elaborar normas técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Cariús;
III – Encaminhar as normas técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;
IV – Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
V – Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VI – Encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;
VII – Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do Poder Legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo à Câmara Municipal de Cariús;
VIII – Comunicar a chefia do Poder Legislativo, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar riscos ou dano relevante aos titulares.

Art. 12 A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 13 Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal normal legal fundamento de validade geral da presente Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 16 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice- Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:F3A38814

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 4/2025.

Dispõe sobre a criação da RÁDIO CÂMARA MUNICIPAL, destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Cariús, Estado do Ceará, e dá outras providências**.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS/CE**, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames inseridos na Lei Orgânica, em seus artigos 19, inciso III, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único; e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús/CE, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 180, parágrafo único, incisos I e VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Rádio Câmara Municipal, como órgão de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que se regerá pelo disposto nesta resolução e nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

Parágrafo único. A Rádio Câmara Municipal é o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistema via WEB e RÁDIO à cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

Art. 2º O objetivo da Rádio Câmara Municipal é o de dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Legislativo Municipal próprio.

Parágrafo único. Inclui-se nos objetivos da Rádio Câmara Municipal:

I – A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
II – A promoção dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;
III – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;
IV – A prestação de serviços de utilidade pública;
V – A promoção de programas de finalidades educativas artísticas culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º A Rádio Câmara Municipal subordina-se diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cariús/CE.

Art. 4º São funções da Rádio Câmara Municipal:

I – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;
II – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:
a) A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
b) Audiências públicas convocadas;
c) Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.
III – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;
IV – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:
a) Participação das sessões plenárias;
b) Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;
c) Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
d) Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;
e) Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares.
V – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;
VI – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

Art. 5º A programação da Rádio Câmara Municipal deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

Parágrafo único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhoria programação da Rádio Câmara Municipal, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 16 de abril de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice- Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:EAC16AF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 16.04.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16.04.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.04.10.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M. DO SOCORRO LIRA -ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO ? SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV, e GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CONFORME AS ORIENTAÇÕES E NORMAS ESTABELECDAS PELO MDS (EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA), ?ASSISTENCIA SOCIAL E, AÇÃO/QUALIFICAR PARA FORTALECER?, ACOMPANHAR A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA EM TODO O SEU PROCESSO DE EXECUCAÇÃO, ACOMPANHAR PORTARIAS E INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ? STDS, ACOMPANHAR A GESTÃO DO TRABALHO COM INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL, CAPACITAR CONSELHEIROS DO CONTEOLE SOCIAL ? PBF, MINISTRAR OFICINAS TEMATICAS PARA OS TECNICOS E GESTORES DA POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO A GESTÃO DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 29.400,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6D83F335

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 16.04.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16.04.2025/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.04.10.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M. DO SOCORRO LIRA -ME

OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO ? CRAS/PAIF, VISANDO ASSESSORAR E ACOMPNHAR PROFISSIONAIS INSERIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORANDO E ACOMPANHANDO PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS BASICOS E PRECONIZANDO NO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL ? SUAS, E SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DAS EQUIPES TECNICAS DO PROGRAMA FAMILIA FELIZ AÇÕES CONTEMPLATIVAS DENTRO DAS PRERROGATIVAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVENDO AÇÕES COM FAMILIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 19.800,00, Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 25.200,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5FF1B15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025. EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de Cariús/CE e o Município de Saboeiro/CE, que tem como objeto a cooperação técnica para cessão de servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2028,

CONSIDERANDO o teor dos Ofício GabP. Nº 55/2025, da lavra do Prefeito Municipal de Saboeiro/CE, o Sr. Atnônio Francisco de Lima, que requisita a cessão da servidora pública municipal GEOVANDA MOTA DE ARAÚJO (Matrícula nº 00103761), ocupante do cargo público de Professor, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a parte final da Cláusula Quarta, do Termo de Convênio Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de CariúsCE e o Município de Saboeiro/CE,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Município de Saboeiro/CE, no período de 01/02/2025 a 31/12/2028, a servidora pública municipal GEOVANDA MOTA DE ARAÚJO (Matrícula nº 00103761), ocupante do cargo público de Professor, para exercer o cargo em comissão da estrutura administrativa do ente público cessionário.

Art. 2º. A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria será realizada na folha de pagamento do órgão público cedente, com ressarcimento à origem pelo órgão público cessionário no prazo de trinta dias, consoante preconiza a parte final da Cláusula Quarta do Termo de Convênio Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Município de CariúsCE e o Município de Saboeiro/CE.

Art. 3º. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Cariús/CE, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD8DB716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.04.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.04.16.01. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS DE AULA - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 962520/2024/FNDE/CAIXA - OPERACAO N. 1095641-99, PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09 DE MAIO DE 2025 AS 08:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES **PLATAFORMA** http://licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – PREGOEIRO. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FAVOR PUBLICAR NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:72146E59

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Ao senhor José Damião da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Declaração de isenção (DI) de número 00871, localizada no Sítio Monte Serra, Cariús - CE, referente a atividade de criação de abelhas *Apis Mellifera*. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de fevereiro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7D25C15D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Josélia Ferreira da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00872, localizada no Sítio Olho D'água- Muquém, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de março de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EA7D82C3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Ao senhor Benjamin Ferreira da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00873, localizada no Sítio Muquém, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de março de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:09002D52

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Ao senhor Valter Gomes de Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00874, localizada no Sítio Muquém, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de março de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BD534BBB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Marleide Caetano da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00876, localizada no Sítio Malhada Grande, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de março de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FB810BB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 614/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI**

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Chaval, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Parágrafo Único. A organização do Sistema Municipal de Ensino de Chaval tem como base legal a Constituição Federal de 1998, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Dos Objetivos da Educação Municipal

Art. 2º - São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;
garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola;
assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar.

Seção II
Das Responsabilidades do Poder Público Municipal

Art. 3º - As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

educação infantil e ensino fundamental obrigatório e gratuito, e suas modalidades, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 4º - O Sistema Municipal de Ensino compreende as seguintes instituições e órgãos:

as instituições de educação infantil e de ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público municipal;
a educação infantil e ensino fundamental das instituições privadas de ensino;
a Secretaria Municipal de Educação;
o Conselho Municipal de Educação;
conjunto de normas complementares.

Seção I
Das Instituições Educacionais

Art. 5º - A educação escolar será oferecida, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias.

Art. 6º - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, terão as seguintes incumbências:

elaborar e executar sua proposta pedagógica;
administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
fazer-se presente quando convocado pela secretaria municipal de educação e/ou conselho municipal de educação para participar de momentos de formação/orientação e/ou assuntos pertinentes ao sistema municipal de ensino.

Art. 7º - A organização administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino será regulada no regimento escolar, segundo normas e diretrizes fixadas.

Art. 8º - As instituições municipais de educação infantil e de ensino fundamental municipais serão criadas pelo Poder Público Municipal, de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil privadas criadas pela sua mantenedora, respeitadas as normas do Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º - A Secretaria de Educação é o órgão que exerce as atribuições do Poder Público municipal em matéria de educação, cabendo-lhe, em especial:

organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
oferecer prioritariamente a educação infantil em creches e pré-escolas o ensino fundamental;
elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação.

Art.10 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação supervisionar os estabelecimentos públicos de ensino.

Art. 11 - A autorização para funcionamento dos estabelecimentos públicos da educação infantil e ensino fundamental e de seus cursos, séries ou ciclos, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A autorização para funcionamento dos estabelecimentos da iniciativa privada da educação infantil e ensino fundamental, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - Para o credenciamento dos estabelecimentos de ensino será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos pelo Conselho Municipal de Educação, conforme a legislação criada pelo respectivo Conselho em consonância com a Legislação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 13 - A supervisão será atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas, e acompanhar a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares públicas e será desempenhada por profissionais de suporte pedagógico.

Art. 14 - A avaliação, realizada sistematicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino das escolas públicas municipais.

Parágrafo Único. A avaliação, realizada sistematicamente, pelo Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental das escolas da iniciativa privada.

Seção III
Do Conselho Municipal de Educação

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiada, com autonomia administrativa, que desempenha as funções normativa, deliberativa, consultiva, mobilizadora e de controle social,

de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação municipal de Chaval - CE.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

§ 2º No exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Educação assegurará flexibilidade administrativo-pedagógica aos estabelecimentos de ensino para o atendimento das peculiaridades socioculturais e econômicas da comunidade.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação será constituído de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplente, nomeados pelo prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua indicação pelas instituições de que trata o Art. 18º.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Educação integra-se ao sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária.

Art. 18 - A composição do Conselho Municipal de Educação será:

I – 01 (um) representante da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
III – 01 (um) representante de diretores das escolas publicas municipais eleito em assembleia pelos seus pares;
IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
VI – 01 (um) representante dos estudantes das escolas publicas municipais com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos;
VII – 02 (dois) representante de professores em exercício de função docente (sendo um da educação infantil e um do ensino fundamental) das escolas municipais, eleitos em assembleia de professores organizada pela Comissão Municipal do Sindicato representativo da classe;
VIII – 02 representantes de pais de alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pertencentes aos conselhos escolares indicados pelo presidente do referido conselho.

Parágrafo Único. Para cada conselheiro titular será eleito um suplente.

Art. 19 - O mandato dos conselheiros terá duração de 2(dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

Art. 20 - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – Participar da formulação das políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para o seu funcionamento;
II – Acompanhar a aplicação dos recursos para a educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal bem como demais leis que regulamentam a educação.

III – Normatizar as seguintes matérias:

Credenciar as escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino e decidir pela autorização ou reconhecimento de seus cursos.
Credenciar as instituições de educação infantil nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.394/96.
Autorizar o funcionamento de cursos de educação infantil e ensino fundamental das instituições privadas, conveniadas, filantrópicas e demais instituições sem fins lucrativos.
IV – Acompanhar e avaliar a execução do mesmo do Plano Municipal de Educação, propondo sugestões para o alcance das metas estabelecidas.

V – Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino no município de Chaval.

VI – Publicizar por meio de diferentes estratégias sua atuação em assuntos referentes à educação de interesse da população.

VII – Elaborar anualmente o plano de trabalho do Conselho Municipal de Educação.

VIII – Elaborar o Regimento Interno a ser aprovado por Decreto pelo Prefeito Municipal de Chaval

Art. 21 - A participação no Conselho Municipal de Educação caracteriza-se como prestação de um serviço publico relevante, tendo prioridade sobre qualquer outra ação do servidor público, dispensando qualquer forma de remuneração.

Seção IV
Do Plano Municipal de Educação

Art. 22 - O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, será elaborado de forma participativa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, subsidiada pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

§ 1º O Plano Municipal de Educação deve conter a proposta educacional do Município, definindo objetivos, metas, ações e recursos disponíveis.

§ 2º Compete à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação do Plano Municipal de Educação, e ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento e a avaliação de sua execução.

§ 3º O período de vigência do Plano Municipal de Educação inclui o primeiro ano de mandato da gestão administrativa municipal subsequente a que o aprovou.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 23 - A gestão democrática do ensino público municipal tem a observância dos seguintes princípios:

participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração da proposta pedagógica da escola;
participação das comunidades escolar e local em órgãos colegiados;
autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas;
transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
descentralização das decisões sobre o processo educacional.

Parágrafo Único. Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.

Art. 24 - As escolas públicas municipais contam, na sua estrutura e organização, com Conselhos Escolares de que participam o diretor da escola e representantes da comunidade escolar e local.

Parágrafo Único. A composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos Escolares, e a forma de escolha dos diretores das escolas públicas municipais são regulamentados na legislação própria.

Art. 25 - A autonomia financeira das unidades escolares será assegurada, na lei, pela transferência periódica de recursos com vistas ao seu regular funcionamento e à melhoria do padrão de qualidade do ensino.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 26 - A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas da educação básica:

Educação Infantil;
Ensino Fundamental e suas modalidades;
Instituições da Educação Infantil e ensino fundamental da iniciativa privada.

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 27 - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade.

Art. 28 - As instituições municipais e da iniciativa privada de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, complementando a ação da família, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e a integração escola-família-comunidade.

Art. 29 - A Educação Infantil será oferecida em:

creches ou entidades equivalentes para crianças até três anos de idade;
pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

Parágrafo Único. Cabe ao Conselho Municipal de Educação fixar normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, inclusive quanto à carga horária mínima anual, e dispor sobre a natureza das entidades equivalentes.

Art. 30 - A avaliação na Educação Infantil deve ser desenvolvida sistematicamente, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 31 - O Ensino Fundamental é a etapa da educação básica de escolarização obrigatória, com duração mínima de nove anos, a partir dos seis anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 32 - O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá com a participação da comunidade escolar a organização do currículo do ensino fundamental, em séries, ciclos ou outras alternativas, no interesse do processo de aprendizagem.

Art. 33 - O Ensino Fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – a fixação do calendário escolar observará:

a) o mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em 200 dias letivos;
b) a possibilidade de distribuição das 800 horas letivas anuais em menos de 200 dias letivos, para atender peculiaridades locais, inclusive climáticas ou econômicas, somente mediante autorização do órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino;

II – a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano inicial do ensino fundamental, poderá ser feita:

a) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, respeitada a faixa etária mínima, e que permita sua inserção na série ou etapa adequada, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação;
b) por promoção, para alunos da escola que cursaram com aproveitamento, a série ou etapa, de acordo com o disposto no regimento;
c) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
d) por reclassificação para a série ou etapa adequada, no caso de organização escolar diversa da escola de origem, respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior;

III – o regimento escolar, nos estabelecimentos com progressão regular por série, poderá admitir, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação:

a) regime de progressão continuada;
b) formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo;

IV – a verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nas séries ou etapas mediante verificação de aprendizagem, respeitada a faixa etária adequada;
d) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar;

V – o controle da frequência dos alunos, conforme o disposto no regimento escolar, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação, observará:

a) a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas-letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação;
b) a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de frequência;
c) a possibilidade de serem estabelecidos critérios para compensação de infrequência, por motivos justificados, às atividades escolares;

VI – a definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base comum nacional, observará:

a) a inclusão de pelo menos uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição;
b) a inclusão de componentes curriculares que atendam a proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 34 - A Secretaria, em conjunto com Conselho Municipal de Educação, definirá a relação adequada entre número de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Seção III
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 35 - A oferta de ensino fundamental regular para jovens e adultos que não tiveram acesso na idade própria, deverá atender as características, interesses, necessidades e disponibilidades desse alunado, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 36 - As diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos regulamenta a oferta de cursos e exames supletivos para o Sistema Municipal de Ensino, preferencialmente, em regime de colaboração com outros sistemas de ensino.

Seção IV
Da Educação Especial

Art. 37 - A educação especial é a modalidade de educação escolar para educandos com necessidades especiais, a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

§ 1º A rede regular de ensino para atendimento à educação especial deverá contar, sempre que necessário, com serviços de apoio especializado.

§ 2º Em consonância com as diretrizes nacionais e normas para o atendimento a educandos com necessidades especiais.

Art. 38 - A oferta de educação especial no nível de ensino fundamental compete ao Estado e ao Município, de acordo com a capacidade e a disponibilidade de recursos de cada um, preferencialmente em regime de colaboração.

Art. 39 - O atendimento a crianças com necessidades especiais a partir do nascimento aos seis anos de idade, durante a educação infantil, é competência prioritária do Município.

Art. 40 - O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento a educandos com necessidades especiais, por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 41 - São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à docência em escolas, órgãos do Sistema Municipal de Ensino, ou órgãos representativos da classe.

Art. 42 - O exercício das funções de magistério exige como formação mínima:

I – para a docência na educação infantil e nas cinco primeiras séries do ensino fundamental, ensino médio na modalidade normal ou, ensino superior em curso de licenciatura plena;
II – para a docência nas séries finais do ensino fundamental, ensino superior, em curso de licenciatura plena com habilitação em área específica;
III – para as atividades de suporte pedagógico à docência, cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em gestão escolar (para o cargo de diretor).

Parágrafo Único. A experiência docente mínima de dois anos é pré-requisito para o exercício das funções de suporte pedagógico à docência, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 43 - A valorização dos profissionais da educação é assegurada em Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, regulamentado em lei própria, garantindo condições de:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
II – aperfeiçoamento profissional continuado com licenciamento periódico para esse fim;
III – piso salarial profissional;
IV – progressão funcional com base na titulação e avaliação de desempenho;
V – jornada de trabalho dos docentes serão destinadas horas para atividades de preparação e avaliação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola;
VI – condições adequadas de trabalho.

§ 1º O plano de carreira garantirá, na forma da lei, a valorização da titulação dos profissionais do magistério municipal, independentemente da etapa ou nível escolar em que atuem.

§ 2º O Município desenvolverá programas de habilitação de professores leigos, e de atualização e aperfeiçoamento permanente dos profissionais do magistério público municipal em exercício, incluída a formação em nível superior.

Art. 44 – São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 45 - São incumbências dos profissionais da educação em exercício de atividades de suporte pedagógico à docência na escola:

I – coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução do projeto pedagógico da escola;
II – acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas, e no desenvolvimento do plano de trabalho e estudos de recuperação;
III – prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
IV – articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre frequência e rendimento dos alunos, e execução da proposta pedagógica da escola.

Parágrafo Único. Os profissionais de suporte pedagógico, em exercício no órgão administrativo do Sistema Municipal de Ensino, desenvolverão atividades de assessoramento, acompanhamento e avaliação junto às instituições educacionais públicas e privadas que o integram, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), conforme prescreve sua Lei Orgânica, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará anualmente ao Prefeito a proposta orçamentária para a educação municipal, e participará da elaboração do orçamento do Município.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 48 - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela aplicação dos seguintes recursos financeiros:

I – destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, dentro dos programas orçamentários correspondentes;
II – repassados pelo FUNDEB e a título do Salário Educação, de acordo com a legislação pertinente;
III – recebidos pelo Município por meio de convênios, auxílios, contratos ou ajustes firmados no exercício, para aplicação em educação, de acordo com a finalidade específica.

Art. 49 - O Secretário Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito Municipal, a cada trimestre do exercício financeiro, relatório gerencial indicando ações, projetos e atividades executadas, destacando as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as

efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 50 - O Município definirá com o Estado formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino fundamental obrigatório.

§ 1º - A colaboração de que trata o *caput* deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

§ 2º - Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração poderá ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e da municipalidade.

Art. 51 - O Município poderá repartir encargos com o Estado, no ensino fundamental, quanto a matrículas, programas de formação para os profissionais do magistério, transporte e alimentação escolar, e outras ações, sempre que o interesse da educação assim o recomendar.

Art. 52 - O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento integrado com ações de:

I – elaboração de políticas e planos educacionais;
II – recenseamento, de chamada pública da população e de controle da frequência dos alunos no ensino fundamental;
III – definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, de avaliação institucional, de organização da educação básica, de padrão referencial de currículo e do calendário escolar;
IV – valorização dos recursos humanos da educação;
V – expansão e utilização da rede escolar de educação básica.

Art. 53 - O Sistema Municipal de Ensino buscará atuar em articulação com o Sistema Estadual na elaboração de normas complementares, com vistas à unidade normativa, respeitadas as peculiaridades das redes de ensino dos respectivos sistemas.

Art. 54 - O Poder Público Municipal estabelecerá colaboração com outros municípios por meio de parcerias ou outras formas de cooperação, com vistas a qualificar a educação pública de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 - O Município elaborará, em atendimento o Plano Nacional de Educação, Plano Decenal correspondente, com vistas à realização de seus objetivos e metas, adequando-os às especificidades locais.

Art. 56 - O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de capacitação dos servidores públicos que atuam em funções de apoio administrativo e serviços gerais nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 57 - O Sistema Municipal de Ensino adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação, enquanto o seu órgão normativo não tiver elaborado normas próprias.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.04.16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 614/2025 DE 16/04/2025**, que **"DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 16 dias de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8815BFCF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025

"Convoca os classificáveis do Concurso Público do Município de Chaval, regulamentado pelo edital n°. 001/2023, conforme relação do anexo I deste Edital e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, publicar a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público do Município de Chaval, relacionados no anexo I deste edital, observada a ordem de classificação para comparecer **entre 22, 23 e 24 de abril de 2025**, na Rua Tenente Manoel Olímpio, n° 50, Centro, nesta Cidade no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, terça, quarta e quinta das 07:30h às 13:30h, portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis na data e horário indicados em observância à ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos no Anexo I do Edital 01/2023-Chaval;
comprovante de residência (recente, no máximo com dois meses)
Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
p) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes;

q) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5:
https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

r) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados:
https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/;

s) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;

t) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal (anexo II e anexo III deste edital);

DOS EXAMES:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
d) Sumário de urina;
e) Eletrocardiograma com laudo;
f) Eletroencefalograma com laudo;
g) Audiometria;

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Observação 01 - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Observação 02 - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	VANESSA DOS SANTOS AGUIAR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, , portador do RG nº: , e do CPF nº:_, residente e domiciliada na Rua: , nº: , no bairro: . Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Chaval/CE, de de 2025.

Assinatura

ANEXO III

Eu,_, brasileiro(a), estado civil_, portador(a) do RG nº , CPF nº_, **DECLARO** para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, **COMPATÍVEL** COMO CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NOCASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 3.196/1978 E NORMAS COGENTES, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA:_ENTE EM QUE ACUMULA: OUTRO ESTADO:

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO:_/ /_.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: ( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO; ( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; ( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO:_.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).
CF, art. 37, XVI: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, **exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:** a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de doiscargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CF, art. 42, § 3º: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, **com prevalência da atividade militar**.

Lei Estadual nº 3.196/78, Art. 29 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo) – Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança e compreendem essencialmente: I – a dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida; [...].

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Chaval-CE,_de_de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:338A531A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DIRETAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do

Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, no dia 17 de abril de 2025 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 16 de Abril de 2025.

FRANCISCO XAVIER DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CARGO: VIGIA

PABLO SOUZA
FRANCISCO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4E85AA99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.29.006-SEAGRI.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2023-SEAGRI.**CONTRATANTES**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**CONTRATADA**: ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.193.868/0001-41.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO**, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES COSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DA DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025**.**DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 01/04/2025**.**DADOS DAS CONTRATANTES:** CÍCERO ROMÃO DA SILVA - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**DADOS DO CONTRATADO:** JÚLIO ALMEIDA DE ABREU - REPRESENTANTE LEGAL - ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:CCE4742D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250306/0002-44. CONTRATO Nº 202504150001-SEPLAN. ORIGEM: Dispensa Nº 2025.0306/0002-DIVER. **CONTRATANTE:** SECRETARIA FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** A. I. N. FERNANDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL 500ML, SEM GÁS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO E CONSUMO HUMANO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **VALOR TOTAL:** R$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0402.2.003.0000 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., no elemento de despesa 3.3.90.30.07: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:55D9697D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250306/0002-44. CONTRATO Nº 2025.0415.0002-SEMED. ORIGEM: Dispensa Nº 2025.0306/0002-DIVER. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** A I N FERNANDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL 500ML, SEM GÁS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO E CONSUMO HUMANO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **VALOR TOTAL:** R$ 23.894,00 (vinte três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 05 01 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO., no elemento de despesa **3.3.90.30.07**: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0F921D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250306/0002-44. CONTRATO Nº 2025.0415.0003-SESA. ORIGEM: Dispensa Nº 2025.0306/0002-DIVER. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** A I N FERNANDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL 500ML, SEM GÁS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO E CONSUMO HUMANO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **VALOR TOTAL:** R$ 23.894,00 (vinte três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06 02 10.122.0402.**2.030**.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., no elemento de despesa **3.3.90.30.07**: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B86F49F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250306/0002-44. CONTRATO Nº 2025.0415.0004-SEDESE. ORIGEM: Dispensa Nº 2025.0306/0002-DIVER. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** A I N FERNANDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL 500ML, SEM GÁS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO E CONSUMO HUMANO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **VALOR TOTAL:** R$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09 01 08.122.0816.**2.050**.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, no elemento de despesa **3.3.90.30.07**: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0D534781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250306/0002-44. CONTRATO Nº 202504150005-GABINETE. ORIGEM: Dispensa Nº 2025.0306/0002-DIVER. **CONTRATANTE:** CHEFIA DE GABINETE. **CONTRATADA:** A I N FERNANDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL 500ML, SEM GÁS, DESTINADA AO ABASTECIMENTO E CONSUMO HUMANO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **VALOR TOTAL: R$ 2.684,60** (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 01 04.122.0402.**2.002**.0000–FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, no elemento de despesa **3.3.90.30.07**: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B58E7F03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.10-01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Geral. **CONTRATADA:** KG CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato n.º 2023.05.10-01, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.10-02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** KG CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato n.º 2023.05.10-02, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.10-03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** KG CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato n.º 2023.05.10-03, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.10-04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.04.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 12807/2022 (Processo n.º 04603087/2022), originária do Pregão Eletrônico n.º 20220022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** KG CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Rescisão unilateral do Contrato n.º 2023.05.10-04, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatário:** Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:68325213

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.31-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral. **CONTRATADA:** *FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.31-08, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.31-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** *FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.31-09, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.31-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** *FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.31-09, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 2025.01.31-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. **CONTRATANTE:** Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** *FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.* **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 2025.01.31-09, firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** Inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Signatário:** Antônida Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ADF0FBD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.05-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.20.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.05-02, firmado em de 05 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 05 de abril de 2026, com efeitos a partir de 06 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Renato Machado Moreira Junior. Farias Brito/CE, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.05-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.20.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.05-03, firmado em de 05 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 05 de abril de 2026, com efeitos a partir de 06 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Renato Machado Moreira Junior. Farias Brito/CE, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.05-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.20.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.05-04, firmado em de 05 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 05 de abril de 2026, com efeitos a partir de 06 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Renato Machado Moreira Junior. Farias Brito/CE, 02 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.05-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.20.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.05-05, firmado em de 05 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema e-Sic e ouvidoria, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 05 de abril de 2026, com efeitos a partir de 06 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Renato Machado Moreira Junior. Farias Brito/CE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3D826E7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-01, firmado em de 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de

demandas de bens, produtos e serviços, através das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de abril de 2026, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 01 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-02, firmado em de 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de abril de 2026, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 01 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-03, firmado em de 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de abril de 2026, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Marcleide do Nascimento e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 01 de abril de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-04, firmado em de 03 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 03 de abril de 2026, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96AC6553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.03.28.002, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
01232751	CLAUDIA RAMOS MARCELO	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA CC2	SE. MUN. DE EDUCAÇÃO	01/04/2025 a 30/04/2025
00201634	ELAIER PINHEIRO DE FARIAS	TELEFONISTA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, TRABAL. E CIDADANIA	01/03/2025 a 30/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:370C93D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.07.001 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Juventude CC1,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, o Sr. Ewerton dos Santos Ferreira**,** de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F184D019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.07.002 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Lazer CC1,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, o Sr. Rodrigo Ribeiro Ramos**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E649AEED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga Portaria de Nomeação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias abaixo relacionadas:
Portaria Nº. 2025.02.03.087, de 03 de fevereiro de 2025.
Portaria Nº. 2025.02.03.090, de 03 de fevereiro de 2025.
Portaria Nº. 2025.02.03.095, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1DD81A38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenador Escolar CNE2 da E.E.F. Professora Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Luís Carlos do Nascimento,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:98E58A09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F. Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Maria Vilany Pereira Nunes,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7A946767

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F. de Coquerinho,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Marli dos Santos da Silva,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:60FC7AA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F. Professora Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Simone da Costa Ferreira Oliveira,**

de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:393CB50C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.01.007, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Vilany Pereira Nunes**, do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F. Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:86D989F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.14.001, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Ana Claúdia Xavier dos Santos**, do cargo de **Coordenador Municipal de Unidade de Saúde CNE2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FAB4FDDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1404.001/2025-DISP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1404.001/2025-DISP

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **GRANGAZ LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **GRANGAZ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.975.806/0001-14**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em 16 de abril de 2025, às 14:30 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.
Frecheirinha/CE 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:36070C7C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1404.001/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (BOTIJÃO RETORNÁVEL), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como favorecida: **GRANGAZ LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.975.806/0001-14, que propôs o valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Frecheirinha-CE, 16 de abril de 2025

AURIVAM PONTES LINHARES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Frecheirinha/CE

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:96F8B89D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 171/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA GORETHE SAMPAIO BARBOSA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 293.918.493-34 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 253532292 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTES.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:14A9E801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 172/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 172/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ANTONIO DIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 222.986.493-91 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20082084178 SSP-CE para o **Cargo** de SUBSECRETÁRIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE CULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:FDA8D7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 173/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 173/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ERICA FERNANDA RODRIGUES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 036.433.433-96 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2006029078679 SSP-CE para o **Cargo** de SUBSECRETÁRIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:340C3F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 174/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 174/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAMIANA HONORATO DE LACERDA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 036.018.983-06 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2006014118530 SSP-CE para o **Cargo** de EDUCADOR AMBIENTAL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4E7EB162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 175/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 175/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOZIVANHA BARCELAR PEREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 083.672.073-35 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20090266476 SSP-CE para o **Cargo** de EDUCADOR AMBIENTAL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:37796682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 176/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ANTONIO DAMIÃO PINHEIRO DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 623.609.973-19 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20160322442 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR/DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:DA23741B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 177/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 177/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAVID KAIQUE SOUSA FERNANDES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 082.075.543-55 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2004099102890 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:81C4E6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 179/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: REINALDO MARQUES PEREIRA NETO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 087.277.093-10 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20171927235 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR SOCIAL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D961E6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 180/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 180/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOSÉ CASSIANO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 118.463.563-34 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2009028795 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ESTRADAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:FEAE5040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 181/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 181/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: FRANCISCO BARBOSA JUNIO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 777.206.363-68 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20074383455 SSP-CE para o **Cargo** de ASSESSOR TÉCNICO com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:452F5AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 182/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 182/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: FERNANDA AMARO SOARES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 623.077.533-62 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20151662902 SSP-CE para o **Cargo** de ASSISTENTE DA PROCURADORIA com **lotação** no(a) PROCURADORIA DO MUNICIPIO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:07083880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 184/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 184/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA MONALYZA CLEMENTINO NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 625.508.693-38 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20170256507 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E6089F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 183/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 183/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA LUIZA MEDEIROS MENDES SOUSA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 118.986.033-32 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20201135986 SSP-CE para o **Cargo** de SECRETÁRIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:29B2F6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 185/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 185/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: CICERA ALVES BARBOSA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 605.656.393-66 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20071737140 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA DE AUDITORIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:AEECF11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 186/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 186/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOSÉ NALBERT DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 625.598.203-31 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20163148508 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DAS ESCOLAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4CE685F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 187/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 187/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: VICENTE MONTEIRO GRANGEIRO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 031.197.263-20 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 96029044965 SSP-CE para o **Cargo** de SUBSECRETÁRIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:05ABF100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 188/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 188/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAMIÃO SOARES MATIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 139.159.068-67 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 301452726 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE GARAGEM com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2711B9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 189/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA DEUVANIR PONTES LIMA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 010.802.323-03 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2000099106567 SSPDS para o **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:04D607A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 190/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 190/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: GILSA ALVES MORAIS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 955.730.623-87 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 539108182 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADORA DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE CULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4FBCA0D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **Osmar Pereira Menezes**, inscrito no CPF nº 976.901.803-10, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DD673EFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e zelar pela legalidade, moralidade e eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO os arts. 127 a 130 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Groaíras e disciplina o Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade na apuração de infrações funcionais eventualmente praticadas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda o princípio da autotutela da Administração Pública e o interesse público na manutenção da ordem e da disciplina funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar, mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD), eventuais infrações disciplinares cometidas por servidores públicos municipais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Sindicância os seguintes servidores:
Presidente: ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS;
Secretário: RÉGIS LUÍS MACHADO MELO;
Membro: SILVANA PAIVA RODRIGUES.

Art. 3º. Os membros ora designados exercerão suas atribuições de forma gratuita, sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos efetivos ou comissionados, sendo a atuação na Comissão considerada como critério positivo na avaliação de desempenho funcional.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração de cada processo, para realizar todas as diligências de sindicância e instrução probatória necessárias à elucidação dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente.

Art. 5º. Concluída a instrução, a Comissão deverá apresentar relatório final circunstanciado e emitir parecer fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades administrativas, conforme o caso.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 312/2021, de 14 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:379DB096

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **Francisco Igo Costa Paiva**, inscrito no CPF n° 078.315.833-51, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar – DE 2, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F5F8AE87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 297/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), à servidora **Diana Maia Firmo**, inscrita no CPF nº 047.030.543-61, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6C58CDE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 298/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Chefe de Eventos Culturais do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **YANG CAMPOS MACIEL**, inscrito no CPF n° 071.271.183-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:A9D8DB2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor **Francisco Ruan Rodrigues Melo**, inscrito no CPF nº 603.473.463-90, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:934EC7BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº295/2025

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS;
CONSIDERANDO o artigo 44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: ***"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";***
CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 30 de abril de 2025, em virtude de aposentadoria, o Servidor Municipal **JOSÉ DAMASCENO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vigia, matricula nº 3982, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9E4C25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/2025

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS;
CONSIDERANDO o artigo 44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: ***"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";***
CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 30 de abril de 2025, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal **MARIA DAS GRACAS ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matricula nº 379, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AB7CAEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº294/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

MANOEL CANDIDO DE SOUZA- Vigia

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0FA39F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.378, de 18 de março de 2021 que *"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundeb nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências"*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do município de Guaraciaba do Norte (CE), com o intuito de ATUALIZAR a composição do referido Conselho para quadriênio de 2025-2028, conforme representações abaixo.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Raiane Maria de Mesquita Freire
Suplente: Antônia Rosilene de Sousa Lopes
Titular: Lucilene Ribeiro Jucá
Suplente: Marcilene Rodrigues de Farias

II - Representante dos Professores de Educação Básica Pública do Município:
Titular: Veronica Mendes de Sousa
Suplente: Antônio Renato de Sales Mendes

III - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública do Município:
Titular: Francisco Ancelmo Barboza de Melo
Suplente: Nara Minéia de Sousa Rodrigues

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Públicas do Município:

Titular: Antônio Evanger Viana de Sousa
Suplente: Flaviane Martins de Melo

V - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Aline Sousa Silva
Suplente: Maria Karoline Soares de Queiroz
Titular: Rejane Maria Rodrigues do Nascimento
Suplente: Tatiane Alves da Silva Sousa

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Francisco Flávio Vale Albuquerque
Suplente: Paloma Martins Ferro
Titular: Abrahão de Carvalho de Melo
Suplente: Fernando Neto Sousa Lopes

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Tatiana Magalhães Martins
Suplente: Cintia Paiva Martins

VIII - Representante do Conselho Tutelar
Titular: Lucélia Rodrigues de de Sousa Nobre
Suplente: Ana Paula Ximenes Pires

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Maria da Silva Rufino Mesquita
Suplente: Glauciane Terezinha da Silva Cavalcante
Titular: Eloíso de Sousa Silva
Suplente: Cleidiane Silva Azevedo

X - Representante das Escolas do Campo
Titular: Janara Chaves Rodrigues
Suplente: Maria dos Prazeres Martins Melo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE3F6DE5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1404003/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ , para

mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com, Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A9810DE4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1404004/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E, NO MOMENTO OPORTUNO EM QUE HOUVER A DEMANDA DESTE ÓRGÃO, PROCEDER COM A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0, QUE PROMOVE A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL(PNED), UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, E COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, DISPONIBILIZANDO ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA DE UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ , para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com, Guaraciaba do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:63AF50CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, de 14 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS PELA MORTE DO SR. EDMAR FRANCISCO DE MELO, PAI DA NOBRE VEREADORA MARIA DO SOCORRO DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em especial o disposto no art. 68, §2º, inciso XI do Regimento Interno, Resolução Nº 001/2005:

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade icapuiense e o sentimento de solidariedade, em razão do falecimento do Senhor EDMAR FRANCISCO DE MELO, pai da Nobre Vereadora MARIA DO SOCORRO DE MELO, ocorrido nesta segunda-feira, dia 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles cidadãos que com seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, contados a partir da data da publicação do presente decreto no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Icapuí-CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EDMAR FRANCISCO DE MELO, pai da Nobre Vereadora MARIA DO SOCORRO DE MELO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **14 de abril de 2025**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:3AAC48F8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 206/2025

Portaria Nº 206/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/04/2025, para acompanhado do Vereador Sr. José Romário Souza da Silva, tratarem sobre a construção de novas areninhas nas diversas comunidades do Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Romeu Aldigueri, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8FFC9118

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 207/2025

Portaria Nº 207/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/04/2025, para acompanhado do Vereador Sr. Gleilson Rebouças da Silva, tratarem sobre a construção de novas areninhas nas diversas comunidades do Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Romeu Aldigueri, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:034CACDE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 208/2025

Portaria Nº 208/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:695291BD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 209/2025

Portaria Nº 209/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9D3CA54A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 210/2025

Portaria Nº 210/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8587FDD1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 211/2025

Portaria Nº 211/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:836AC26E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 212/2025

Portaria Nº 212/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:82733A7F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 213/2025

Portaria Nº 213/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:087DF37D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 214/2025

Portaria Nº 214/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4C04BF9F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 215/2025

Portaria Nº 215/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:056972BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 216/2025

Portaria Nº 216/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0BDA7361

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 217/2025

Portaria Nº 217/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BEE88295

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 218/2025

Portaria Nº 218/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Ricardo da Silva**, matrícula nº 1200631, cadastrado no CPF com o nº 011.XXX.XXX-74 e RG nº 200XXXXXXXX80, do cargo de Assessoria Legislativa, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de abril de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1A7164D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2021 - SEINFRA

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 145/2021. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 3 (três) meses, a contar de 16/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 08.01.15.452.0019.2.078.3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: BS Construções e Serviços EIRELI – ME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. N° DA LICITAÇÃO: Concorrência N° 2020.12.28.01. ASSINAM: Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Francisco Alberto Barbosa Saldanha, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C51AF6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 371/2024 - SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 16/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 08.01.15.452.0019.1.031.4.4.90.51.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. N° DA LICITAÇÃO: Concorrência N° 2024.07.05.01. ASSINAM: Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Luis Augusto de Gois, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:DCEE813D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 146/2021 - SEINFRA

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 146/2021. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 08.01.15.452.0019.2.077.3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: Atos Gestão Ambiental e Serviços LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. N° DA LICITAÇÃO: Concorrência N° 2020.12.28.01. ASSINAM: Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Weyne Pereira de Araújo, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:1B3225B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 302/2024 - ATMI

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 302/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.06.122.0002.2.109, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021.. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Robson Rodrigues da Cunha, pela Contratante e a Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:95FC0706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 303/2024 - CGM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 303/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.06.122.0002.2.10, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00 CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM Lucas Davi Santiago Reis, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:A9D1BE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 304/2024 - SECULT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 304/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 10.01.13.122.0002.2.094, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Maxsuel Barros e Silva, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:4A3BA636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 309/2024 - SEDEMA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 309/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 09.01.04.122.0002.2.083, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01.. ASSINAM: Francisco Eurivan de Paula, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:BFB9B8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 307/2024 - SEGOV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 307/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 02.01.04.122.0002.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. . CONTRATANTE: Secretaria de Governo. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01.. ASSINAM: Jardel Oliveira da Silva, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:733C2712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 306/2024 - SEJUV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 306/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 11.01.27.122.0002.2.101, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Marco Rubeno Braga, pela Contratante e a Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:0264205B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 305/2024 - SEME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 305/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 15 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária nº 05.01.12.122.0002.2.015, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Rodrigo Rocha de Oliveira, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:B9E1771C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 300/2024 - SEPLAF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Planejamento, de Administração e Finanças. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Janice da Silva Pereira, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:0CAF84A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 301/2024 - SMPS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0002.2.052, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Francisco Gicileudo da Costa, pela Contratante e Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:334AB97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 308/2024 - SMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 308/2024. OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.122.0002.2.037, elemento de despesa nº 3.3.90.33.00; 3.3.90.39.00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Inovve Turismo LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. N°. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01. ASSINAM: Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o Sr. Matheus Alexandre Grando, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:88707A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1. A Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de triciclos elétricos de carga com caçamba basculante e gaiola para lixo, equipados com motor de potência mínima de 1.200 watts, visando o atendimento das necessidades das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos (CMRs) dos municípios que integram o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de abril de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2025 a partir das 08:00 horas. **Início da sessão:** 07 de maio de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no Site: **https://www.licitacaocorraj.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**https://www.licitacaocorraj.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**) e no Portal de Licitações dos Município (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ sito à Avenida Carlos Roberto Costa, s/n, Bastiana, Iguatu/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 98122-6859.

Iguatu/CE, 16 de abril de 2025.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO,
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C6389FD3

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
ERRATA AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PROCESSO Nº 2025.03.14.01) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Considerando a solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA (CNPJ nº 53.856.358/0001-87), que questiona, dentre outras previsões editalícias, os parâmetros específicos para atribuição de pontuação na avaliação dos pedidos de credenciamento apresentados pelas empresas interessadas no desenvolvimento dos estudos, assim como a constatação *ex officio* da incorreção do prazo conferido para apresentação de requerimento para manifestação de interesse, ficam alterados os critérios mínimos para avaliação dos estudos e o prazo para apresentação de solicitação de manifestação de interesse previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, Procedimento de Manifestação de Interesse – Processo nº 2025.03.14.01, conforme segue:

"(...)
7.2. *O requerimento deverá ser protocolado no período de 19/03/2025 a 18/04/2025, das 08:00h às 14:00h, totalizando 30 (trinta) dias, preferencialmente por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço eletrônico consorciocorraj@gmail.com.*

7.3. *Alternativamente, o requerimento poderá ser protocolado presencialmente, dentro do mesmo prazo disposto no item 7.2, das 19/03/2025 às 18/04/2025, das 08:00h às 14:00h, na sede do CORRAJ, localizada na Rua Professor João Coelho, nº 252, bairro Bastiana, Iguatu – CE, CEP 63507-004.*
(...)
Serão adotados os seguintes critérios mínimos para avaliação dos estudos:
consistência das informações apresentadas (serão atribuídos até 15 pontos, a critério do avaliador);
adoção das melhoras técnicas de elaboração, segundo as normas e procedimentos pertinentes (serão atribuídos até 15 pontos, a critério do avaliador);
compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis (serão atribuídos até 15 pontos, a critério do avaliador);
compatibilidade com a legislação aplicável ao setor (serão atribuídos até 15 pontos, a critério do avaliador);
impacto do projeto no desenvolvimento econômico da região (serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador);
demonstração comparativa de custo e benefício do projeto em relação às opções disponíveis, caso existentes (serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador).
(...)"

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Iguatu/CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Presidente do CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:D27384CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.03.2

Extrato do Contrato n. 15.04.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.03.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e a empresa RONYGLEDSON ELIAS ALVES - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.320.406/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria técnica destinada ao auxílio nas demandas do titular da segurança pública no município, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Ronygledson Elias Alves. Ipaumirim/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:91786CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.01.1

Extrato do Contrato n. 15.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Abrahão Rocha de Arruda.

Ipaumirim/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:37F2B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.03.1

Extrato do Contrato n. 15.04.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.03.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa RONYGLEDSON ELIAS ALVES - MEI, inscrita no CNPJ n. 54.320.406/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria junto ao conselho municipal de assistência social, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Ronygledson Elias Alves.

Ipaumirim/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:5A387D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

GABINETE
DECRETO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Declara ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, período em que se celebra a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 é feriado

religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, DECRETA: Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ipueiras/CE, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1E3782DC

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 2 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Estabelece norma específica sobre a Educação Ambiental nas Escolas Públicas (Municipais e Estaduais) e Privadas do município e demais setores da sociedade, no que concerne ao acompanhamento de atividades educativas voltadas às questões ambientais em conjunto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e COMDEMA, no âmbito do município de Ipueiras.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA,
órgão máximo do SISNAMA no âmbito do Município de Ipueiras, com fundamento no artigo 2º
da Lei nº 741-A/2011, é o colegiado deliberativo, normativo e consultivo nas questões
ambientais municipais;
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 741-A/2011, o
COMDEMA é competente para avaliar, definir, propor normas (técnicas e legais), critérios e
padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO a promoção da qualificação ambiental do município de Ipueiras
através da preservação, proteção, recuperação e valorização do patrimônio ambiental;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Participação, que
garantem a atuação e a participação direta da coletividade nos processos de proteção do meio
ambiente, tendo em vista a imposição não só ao Poder Público, mas também à coletividade, o
dever de defendê-lo e preservá-lo;
CONSIDERANDO elementos que se articulam nos sistemas de ensino: a inclusão do
meio ambiente na Constituição de 1988 como responsabilidade de todos em mantê-lo vivo e
saudável; a promulgação das Políticas Nacionais de Educação Ambiental (Lei N° 9.795/99) e de
Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81) que preveem a promoção da Educação Ambiental em todos
os níveis e modalidades de ensino e em outros espaços sociais não formais;
CONSIDERANDO que os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) vêm fortalecer para
os professores a importância de se trabalhar a Educação Ambiental como forma de
transformação da conscientização dos indivíduos, sendo uma forma de integrar as diversas
áreas do conhecimento;
CONSIDERANDO que a conscientização ambiental tem como objetivo ensinar às atuais
e futuras gerações a importância do meio ambiente, tornando-se de extrema importância
trabalhar com este tema na escola, visto que é um espaço social e o local onde o aluno dará
sequência ao seu processo de socialização;
CONSIDERANDO que a Educação Ambiental tornou-se lei em 27 de Abril de 1999, pela
Lei N° 9.795 – Lei da Educação Ambiental, onde em seu Art. 2° afirma: "A educação ambiental

é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de
forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e
não-formal";
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui
a Política Nacional de Educação Ambiental, no Art. 9º, a Educação Ambiental deve estar
presente e ser desenvolvida no âmbito das instituições de ensino público e privado;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui
a Política Nacional de Educação Ambiental, no Art. 13º, a Educação Ambiental também deve
estar presente no ensino não-formal, considerando todos os setores da sociedade, as ações e
práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à
sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.
CONSIDERANDO que a Educação Ambiental nesta perspectiva apresenta um caráter
interdisciplinar, onde sua abordagem deve ser integrada e contínua, e deve estar presente em
todos os segmentos e níveis da educação formal de maneira que seja desenvolvida com uma
prática educativa integrada, contínua e permanente;
RESOLVE:
Art. 1° - A presente Resolução estabelece que o COMDEMA acompanhará as
atividades educativas voltadas às questões ambientais junto às redes de ensino existentes no
município, além dos outros setores da sociedade, com vistas a incentivar toda comunidade
escolar e comunidade em geral, a atuar em defesa ao meio ambiente de maneira integrada.
Art. 2° - A presente Resolução estabelece ainda, as Diretrizes Municipais para a
Educação Ambiental no que diz respeito ao COMDEMA a serem observadas pelos sistemas de
ensino público municipal, estadual e privado, orientando a implementação do determinado
pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual Resoluções dos Conselhos de
Educação e de Meio Ambiente dispõe sobre a Educação Ambiental (EA), com os seguintes
objetivos:
I - Sistematizar os preceitos definidos na Lei, bem como os avanços que ocorreram na área
para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em
determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas,
emocionais, intelectuais, culturais;
II - Estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação,
execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para
que a concepção de Educação Ambiental supere a mera distribuição do tema;
III - Orientar docentes para a educação ambiental;
IV - Orientar os sistemas educativos.
Art. 3º A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da
prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua
relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade

humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.
Art. 4º A Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a justiça, a
equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Art. 5º A Educação Ambiental é construída com responsabilidade cidadã, na
reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.
Art. 6º A Educação Ambiental não é atividade neutra, pois envolve valores, interesses,
visões de mundo e, desse modo, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e
interdependente, as suas dimensões pedagógica.
Art. 7º A Educação Ambiental deve adotar uma abordagem que considere a interface
entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho e o consumo. Em conformidade com a
Lei nº 9.795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante,
essencial e permanente da Educação, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis
e modalidades da Educação Básica pública e privada, para isso devendo as instituições de
ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.
Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar, deve ser
desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente.
Art. 9º. A Educação Ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais
apresentados, deve contemplar:
I - Abordagem que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à
justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica,
racial, e à superação de todas as formas de discriminação e injustiça social;
II - Abordagem integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de
conhecimento, componentes e atividades escolares;
III - Aprofundamento do pensamento valorizando a participação, a cooperação, o senso de
justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de
dominação e exploração presentes na realidade atual;
IV - Incentivo à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a
prática discente e docente e a cidadania ambiental;
V - Estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis,
integrando gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade
socioambiental.
Art. 10º. Os setores da sociedade em geral devem aderir às práticas de educação
ambiental em suas rotinas, a fim de incentivar a população em geral sobre as boas práticas de
preservação do meio ambiente, em parceria com o COMDEMA.
Art. 11° - O não atendimento ao especificado nesta resolução, ensejará as sanções
cabíveis previstas na legislação ambiental vigente.
Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras/CE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:FE0D5C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 2024.09.06.01 - SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.11.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA ÁVILA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **06/04/2025** e término em **05/07/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

ASSINA PELO CONTRATADO: Lúcia de Fátima Victor de Oliveira – NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 04 de abril de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0D32EF6

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.01.03 - OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Valdir de Andrade Braga, nº. 56 - Bairro da Rodoviária, destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **LOCADORA: THAIANNY TAMILLIS VASCONCELOS BARBOSA SOUZA. LOCATÁRIA:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2025. Irauçuba/CE, 28 de fevereiro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3BC16CB

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.02 – OBJETO: Fornecimento de sistema com tabela específica de peças de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Graciele Lima Domingos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo contratual e equilíbrio econômico financeiro**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II c/c art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de março de 2025. Irauçuba – CE, 06 de março de 2025 –

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA,
Secretária Interina de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E99D8C9

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.13.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.10.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em **13/03/2025** e término em **09/09/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Belirardo Ferreira Silva – B F EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba (CE), 11 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:113C4F32

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.28.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.02.11.01**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva, para prestação de serviços e atividades técnicas na área da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Arquitetônica para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 29.121,32 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 01 (um) mês, com início em **29/03/2025** e término em **28/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 - SEC	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jaderson Sena Eufrásio – PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 27 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC5189A7

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.13.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.25.01
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JESUÍNO PINTO DE MESQUITA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em **13/03/2025** e término em **09/09/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Roberta Sarah Monte Pessoa – R S M PESSOA LTDA.

Irauçuba (CE), 11 de março de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F89B731

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.11.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.31.01

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE. **Contratado:** RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA, com o valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), referente ao Contrato nº 2025.04.11.01 **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2025 **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira **Dotação Orçamentária**: 0901 23 122 0002 2.049, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 11 de abril de 2025 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CDB8DCD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.04.15.001, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2025.04.15.001, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias em que se celebram a Semana Santa no ano de 2025;
CONSIDERANDO que os serviços essenciais não podem ser paralisados;
CONSIDERANDO o Decreto nº 36.511, de 11 de abril de 2025 do Governo do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 18 de abril de 2025, fica decretado como Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o expediente do dia 17 de abril de 2025.
Art. 2º - Nas datas previstas no caput do art. 1° deste Decreto, as atividades consideradas essenciais manterão seus funcionamentos regularmente, serviços esses prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam5 plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 15 de abril de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:132E3F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250212

CONTRATO Nº.....: 20250212

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I002-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THAYANE MAGNA DE ALMEIDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RAIMUNDO CLENIO PINHEIRO LANDIM Nø1163,N.S DA CONCEIÇÃO,JAGUARETAMA,CEARÁ,PARA ATENDER A EQUIPE DO E-MULTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:32CE0607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1604001/2025-GP JARDIM-CE, 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxxxx997 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-57, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D1846AE0

GABINETE
PORTARIA Nº 1604002/2025-GP JARDIM-CE, 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX992 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-11, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como Gestor e Ordenador de Despesa da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:87908BBF

GABINETE
PORTARIA Nº1604003/2025-GP JARDIM-CE, 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará,em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n° 8069/90 e da Lei Municipal n° 429/2023 de 24 de Março de 2023;

CONSIDERANDOo resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

CONSIDERANDOo disposto no Parágrafo Único do artigo 64 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e

CONSIDERANDO, a necessidade de**convocação de suplente**para a substituição da conselheira BRUNA LUCIANO GONÇALVES, no período de **07 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025,**que se encontra em gozo de Férias;
R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR,o Sr. **VILMAR VICENTE DE ALMEIDA,**portador do RG n° 990xxxxx747, inscrito no CPF n° 892.xxx.xxx-53, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do período de **07 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025,** para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.

Art.2° -Revoga-se a portaria n° 1504004/2025-GP de 15 de abril de 2025.

Art.3° -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:303AF46C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material gráfico e confecção de troféus, medalhas e placas em acrílico no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 22 de abril de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 07 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**.

Jardim/CE, 15 de abril de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F93985B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.26.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.02.26.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a Pessoa Física Mirian de Sousa. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Almir Leite de Oliveira n°31 - Bairro Otoni de Sá Roriz, destinado à concessão de um benefício eventual (aluguel social), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Mirian de Sousa.

Jardim/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3DB5D9C3

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.1

AVISO DE ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO - Pregão Eletrônico nº 2025.04.02.1. O Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO ao Edital Convocatório**, tendo em vista a necessidade de retificação nas especificações de alguns itens do Anexo I (termo de referência) constante na publicação inicialmente realizada, em estrita observância aos princípios norteadores das contratações públicas em especial o princípio da supremacia do interesse público e da autotutela. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia **09 de maio de 2025, às 08:30 horas** (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Rua Leonel Alencar, n° 347 – Centro - Jardim/CE – CEP: 63.290-000 no horário de 08:00 às 16:00hrs. Informações também pelo telefone (88) 3481-7445 ou ainda pelo e-mail (licitacao@jardim.ce.gov.br). Jardim/CE, 16 de abril de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5145E736

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP
OBJETO: Contratação de grupo formal, grupo informal e fornecedor individual destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Madalena – CE.
Aos 16 (dezesseis dias) do mês de abril de 2025, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Madalena, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, Madalena-CE, a Comissão de Avaliação, coordenada pela Agente de Contratação Sheila Raquel dos Santos Magalhães e pelos membros de equipe de apoio Irene Linhares de Mesquita e Leila Alink dos Santos Vieira, reuniu-se para divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda apresentados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº 1403.02/2025 – SME - CP, conforme cronograma estabelecido, que previa o julgamento em até 10 dias úteis após o encerramento do recebimento dos envelopes, ocorrido em 09/04/2025.
O processo foi conduzido em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009, que estabelece as diretrizes do PNAE, e a Resolução nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que regulamenta a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa.
1. REGISTRO DO JULGAMENTO
A Comissão de Avaliação analisou os envelopes contendo documentos de habilitação e projetos de venda entregues por 12 (doze) fornecedores, conforme registrados na Ata de Recebimento de 09/04/2025. A análise verificou a conformidade com as exigências do edital, incluindo:

• Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) para comprovação da condição de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.
• Documentos de identificação (CPF, RG ou ato constitutivo para grupos formais).
• Projetos de venda detalhando os gêneros alimentícios, quantidades, preços e cronograma de entrega, conforme item 6 do edital.
• Demais documentos exigidos, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista (quando aplicável a grupos formais) e declarações de idoneidade.

Após exame minucioso, a Comissão concluiu que todos os fornecedores atenderam integralmente às exigências do edital, sendo considerados habilitados para prosseguir no processo.
A tabela abaixo apresenta os fornecedores habilitados:

HABILITADOS:
Reginaldo Alves da Silva, 050.339.113-17, Bairro Boa Vista, Madalena/CE.
Azenate Anselmo da Silva Bastos, 091.097.923-94, Fazenda Manga, Madalena/CE.
Maria Angélica Almeida Barros, 642.724.603-82, Fazenda Manga, Madalena/CE.
José Evilânio André dos Santos, 040.584.433-67, Fazenda Salgadinho, Madalena/CE.
Sílvia Helena dos Santos Barbosa, 965.697.353-49, Fazenda Manga, Madalena/CE.
Luiz Alberto da Silva, 625.031.463-68, Fazenda Manga, Madalena/CE
Antônio Océlio Silva dos Santos, 997.753.953-72, Paus Brancos, Assentamento 25 de Maio, Madalena/CE.
Jardiana Pereira Fernandes, 045.480.813-56, Comunidade de Salgadinho, Madalena/CE.

Cooperativa de Semiárido Cearense, 32.001.740/0001-39, Assentamento Menino Jesus, S/N, BR 116, Km 75, Cascavel/CE.
Cooperativa Sertaneja Cearense – FAPE, 17.071.170/0001-60, Rua Romeu Martins, nº 446, Ponto 02, Centro, Canindé/CE.
Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II, 29.148.784/0001-81, Comunidade de São Miguel, S/N, Ipueira da Vaca, Canindé/CE.
Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará COOPERASC Ltda, 23.323.155/0001-64, Rodovia CE 166, Km 57, Distrito Lacerda, Quixeramobim/CE
2. PRAZO RECURSAL
Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, **abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis,** a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que os fornecedores interessados apresentem recursos contra o resultado da habilitação.
Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico ao e-mail licitamadalena2021@gmail.com , com indicação clara do fundamento e do pedido.
Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, com decisão a ser publicada em até 3 dias úteis após o encerramento do prazo recursal.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA
Após o término do prazo recursal e a resolução de eventuais recursos, a classificação final dos projetos de venda será realizada com base nos critérios estabelecidos no **item 7 do edital**, que priorizam:

• Agrupamento dos Projetos (item 7.1):

• Grupo de fornecedores locais.
• Grupo do território rural (Região Geográfica Imediata, Intermediária, estado e país).

• Ordem de Prioridade entre Grupos (item 7.2):

• Fornecedores locais têm prioridade sobre os demais.
• Região Geográfica Imediata sobre Intermediária, estado e país.
• Região Geográfica Intermediária sobre estado e país.
• Estado sobre país.

A classificação final será publicada no Diário Oficial do Município após o prazo recursal, em conformidade com a Resolução nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, do FNDE, e as quantidades contratadas serão definidas com base nas propostas habilitadas, respeitando o orçamento do PNAE para 2025.

4. OBSERVAÇÕES
Todos os fornecedores listados foram considerados habilitados após análise documental, que incluiu DAP/CAF válida, identificação pessoal ou jurídica, e projetos de venda compatíveis com as exigências do edital.
Não houve registro de inabilitações ou irregularidades nos envelopes recebidos, conforme constatado pela Comissão.
A ausência de impugnações ao edital até 03/04/2025 reforça a regularidade do processo.
A publicação desta ata será feita no Diário Oficial do Município, atendendo ao artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia. Madalena/CE, 16 de abril de 2025.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES -
Agente de Contratação. Madalena/CE.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0E2FD55E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.08.23.01/SME. **OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO**: (R$ 17.784,04). Assina pelo **CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Educação e assina pela **CONTRATADA**: Wanderlanyo Gonçalves Firmo. Mauriti/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:35900FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14. 01/SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.01/SME. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ELIANE DE JESUS DA SILVA AMORIM,** inscrita no CPF Nº 002.696.293-43, **Valor do Contrato:** R$8.038,00 (OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5BDB42B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.02 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.02 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **EDUARDA BARBOSA LIMA,** inscrita no CPF Nº 054.387.473-77, **Valor do Contrato:** R$ 16.097,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BF340014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.03/SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.03/SME. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ANA CLÁUDIA SILVA SOARES,** inscrita no CPF Nº 016.025.733-60, **Valor do Contrato:** R$ 7.909,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E5387978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.04/SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.04/SME. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ OTACIANO ALMEIDA DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 859.438.435-15, **Valor do Contrato:** R$ 12.499,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:28D68D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.05 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.05 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA,** inscrita no CPF Nº 682.230.723-00, **Valor do Contrato:** R$ 8.757,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:81211BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.06 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.06 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JANIETE GOMES DA SILVA SOUSA,** inscrita no CPF Nº 058.631.533-00, **Valor do Contrato:** R$ 7.878,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EC8B0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.07 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.07 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ WILSON FURTAFO DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 759.441.703-87, **Valor do Contrato:** R$ 4.568,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A39FCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.08 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.08 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSIANA ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 058.489.023-05, **Valor do Contrato:** R$ 13.009,00 (TREZE MIL E NOVE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:082D5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.09 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.09 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ LEONARDO MANGUEIRA FIGUEIRA,** inscrita no CPF Nº 037.919.853-37, **Valor do Contrato:** R$ 32.632,50 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A877CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.10 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.10 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ANTONIO LUIZ SOBRINHO,** inscrita no CPF Nº 171.555.093-53, **Valor do Contrato:** R$ 10.126,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5842821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.11 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.11 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCA GEVAUSA SIMIÃO DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 008.254.943-54, **Valor do Contrato:** R$ 17.425,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5A57AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.12 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.12 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **GERALDO JOSÉ DA SILVA,** inscrita no CPF Nº 052.608.653-08, **Valor do Contrato:** R$ 19.573,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:44C65C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.13 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.13 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JEISA MARIA LIMA DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 052.608.653-08, **Valor do Contrato:** R$ 16.215,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:878852E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.14 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.14 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **CICERO NASCIMENTO DE LACERDA,** inscrita no CPF Nº 846.192.283-20, **Valor do Contrato:** R$ 39.987,09 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1D710094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.15 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.15 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOÃO BOSCO DE SOUZA,** inscrita no CPF Nº 067.061.448-35, **Valor do Contrato:** R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:42B4E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.16 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.16 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCO FRANTO DE ARAÚJO SOUZA,** inscrita no CPF Nº607.600.623-40, **Valor do Contrato:** R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:951581F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.17 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.17 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ,** inscrita no CPF Nº999.579.223-00, **Valor do Contrato:** R$ 28.735,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6CC6BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.18 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.18 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **DUARLLEY DURVAL FURTADO E SILVA,** inscrita no CPF Nº 102.409.543-60, **Valor do Contrato:** R$ 35.095,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9798D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.19 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.19 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº 751.596.193-72, **Valor do Contrato:** R$ 30.725,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D6DD869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.20 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.20 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE,** inscrita no CPF Nº156.972.663-91, **Valor do Contrato:** R$ 39.827,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E63B7D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.21 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.21 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **MARIA EDLANIA GONÇALVES DIONISIO,** inscrita no CPF Nº 076.235.753-33, **Valor do Contrato:** R$ 21.375,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:348DF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.22 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.22 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOÃO JONILSON HIGINO SAMPAIO,** inscrita no CPF Nº 076.212.573-00, **Valor do Contrato:** R$ 17.425,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C130EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.23 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.23 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCO CARLOS DE BRITO,** inscrita no CPF Nº 774.644.603-59, **Valor do Contrato:** R$ 7.224,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:691D4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.24 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.24 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **MARIA SOCORRO LEITE RODRIGUES SANTANA,** inscrita no CPF Nº 930.599.903-44, **Valor do Contrato:** R$ 12.045,50 (DOZE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B539B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.25 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.25 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ VITOR DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 576.272.743-20, **Valor do Contrato:** R$ 19.227,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:04AB3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.26 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.26 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO; Contratado (a): **Associação Comunitária de Giqui,** inscrita no CNPJ Nº 06.738.108/0001-62, **Valor do Contrato:** R$ 104.217,44 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.049 / 1002 306 0220 2.050. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5FF9E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.27 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.27 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ IVAN RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº 058.367.764-90, **Valor do Contrato:** R$ 12.432,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:140B6E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.28 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.28 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ANTONIO BASTOS,** inscrita no CPF Nº 041.900.533-17, **Valor do Contrato:** R$17.821,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.050. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:96AD6218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.29 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.29 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCO REGILÂNIO EVANGELISTA BARBOSA,** inscrita no CPF Nº 024.223.483-60, **Valor do Contrato:** R$15.685,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7BFB55E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.30 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.30 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **CARLA NATÁLIA DE ALENCAR PATRICIO,** inscrita no CPF Nº 022.484.823-29, **Valor do Contrato:** R$ 39.992,56 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:065E1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.31 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.31 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ LEANDRO DA SILVA JANOCA,** inscrita no CPF Nº 079.464.773-17, **Valor do Contrato:** R$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO, CINQUENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D1BB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.32 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.32 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO,** inscrita no CPF Nº 038.349.953-47, **Valor do Contrato:** R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA**

ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:99F139CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.33 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.33 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **FRANCISCO TELES GONÇALO HIGINO,** inscrita no CPF Nº 068.105.963-05, **Valor do Contrato:** R$ 19.385,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.050. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:01DD8A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.34 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.34 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSÉ HIGINO CARLOS,** inscrita no CPF Nº 458.528.713-20, **Valor do Contrato:** R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8910D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.35 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.35 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **MÁRIO FLÁVIO DIAS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº 691.607.403-53, **Valor do Contrato:** R$ 32.580,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.049 / 1002 306 0220 2.050. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9D331B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.36 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.36 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **GERALDO ALMEIDA DA SILVA,** inscrita no CPF Nº 740.859.303-97, **Valor do Contrato:** R$ 14.958,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:78913C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.37 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.37 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **RAQUEL PEREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF Nº 094.558.453-93, **Valor do Contrato:** R$ 8.298,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C8542A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.38 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.38 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **EULÓGIO PEREIRA LUCENA NETO,** inscrita no CPF Nº 611.299.903-03, **Valor do Contrato:** R$ 17.745,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D91CC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.39 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.39 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **VITOR TEIXEIRA FEITOSA,** inscrita no CPF Nº 053.755.823-33, **Valor do Contrato:** R$ 17.815,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:585840B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.40 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.40 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **MARIA IVANILDE MAGALHÃES BARREIRA,** inscrita no CPF Nº 214.900.823-87, **Valor do Contrato:** R$13.174,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.049. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7720E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.41 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.41 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **BRUNO PEREIRA XAVIER,** inscrita no CPF Nº 074.723.703-47, **Valor do Contrato:** R$11.381,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2803F448

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.42 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.42 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **CICERO PIMENTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 015.711.573-95, **Valor do Contrato:** R$ 32.326,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:812892E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.43 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.43 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **RAIMUNDO GUEDES DE SOUSA,** inscrita no CPF Nº 009.871.723-52, **Valor do Contrato:** R$ 13.038,00 (TREZE MIL E TRINTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9F6FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.44 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.44 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ERICA FAUSTINO JERONIMO,** inscrita no CPF Nº 055.235.963-70 **Valor do Contrato:** R$ 22.155,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.049 Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8BD37B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.45 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.04.14.45 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA,** inscrita no CNPJ Nº 06.738.108/0001-62, **Valor do Contrato:** R$239.351,91 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046 / 1002 306 0220 2.047 / 1002 306 0220 2.048 / 1002 306 0220 2.049 / 1002 306 0220 2.050. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:530F98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.46 /2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.46 /2025. Órgão Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratado (a): **JOSEFA DIEJA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF Nº 046.512.733-94, **Valor do Contrato:** R$16.992,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Dotação Orçamentária: 1002 12 306 0220 2.046. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5229C477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0509.01/2023, cujo objeto é REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima.

Meruoca-CE, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:315DEB6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.03.1.

O Município de Milagres/CE, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização da concorrência eletrônica, recebimento das propostas, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, marcada para às 09 horas do dia 23 de abril de 2025, no site **www.licitacoesmilagres.com.br**, será adiada para o dia **08 de maio de 2025 as 09 horas**, por questões organizacionais, tendo em vista o agendamento de sessão eletrônica de processo administrativo diverso no dia 22 de abril de 2025 que porventura venha a se estender para dia posterior e por se tratar de Agente de Contratação comum a ambos processos, eventualmente inviabilizaria a continuidade dos processos caso haja a necessidade de prorrogação, por precaução e para não restar prejudicado os escritos, fica adiada a licitação. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: **www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitacoesmilagres.com.br**, **www.pncp.gov.br** e **www.milagres.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail **licitacao@milagres.ce.gov.br**.

Milagres/CE, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
AgentedeContratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CF47AF1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.07.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.07.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, S/N, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 28 de abril de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ LEVI ALMEIDA MACEDO –
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:3A051819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.15.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.15.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ Nº 47.569.707/0001-87; Valor Global R$ 6.352.144,00 (Seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.11.07.01 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:ED32FCD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16042501SEJU.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025-SEJU- OSCS - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16042501SEJU.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025-SEJU- OSCs - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ATLETA NOTA 10, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: 1901.27.811.0008.1.094 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.3.90.39.00/3.3.90.09.05 - FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos.**VALOR DO CONTRATO**: VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL R$ 645.587,70 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2025, contados de sua assinatura.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO –** Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** DAYANE PRACIANO MATA (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA.

Mombaça - CE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:635002D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 03042501SESOP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 03042501SESOP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Segurança e Ordem Pública - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ R$ 8.835,20 (Oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 1701.04.181.0003.2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 03 de abril de 2025.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Segurança e Ordem Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BB922E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 03042501SAP E 03042502SAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 03042501SAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária - **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 03 de abril de 2025. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 03042502SAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 19.016,60 (Dezenove mil, dezesseis reais e sessenta centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária - **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 03 de abril de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B929B765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17072301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 003/2023SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17072301SISP. PROCESSO DE ORIGEM: RDC 003/2023SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.137.618,74 (três milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: será prorrogado por mais 08 (oito) meses, com início da nova vigência em 02 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO. PROJETO/ATIVIDADE. ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 2001.17.544.0012.1.120. 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA MARIA CHAGAS FACUNDO (Sócia Administradora), da empresa CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

MOMBAÇA - CE, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:93D6B15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 03042503SEINF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 03042503SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** – Secretário de Obras e Infraestrutura - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ R$ 8.835,20 (Oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3EF5149D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20239027

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 20239027.**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA**: **H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA**, COM SEDE À RUA VILA NOGUEIRA, Nº 1634, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.732.680/0001-21-.**OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR O VALOR DO **CONTRATO Nº 20239027**, POR MOTIVO DE REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NO IPCA.**DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE**: OS VALORES DO CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE REAL APURADO DO IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) NO PERÍODO DE MARÇO DE 2024 A MARÇO DE 2025, CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 5,06**%**, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO EM ANEXO, FICANDO RESGUARDADO O DIREITO DO REAJUSTE A PARTIR DE 1° DE ABRIL DE 2025.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS ART. 40, INC. XI, ART. 55, INC. III DA LEI Nº 8.666/93, E, ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 10.192/2001.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O **VALOR MENSAL** DO CONTRATO, A PARTIR DESSA DATA, PASSARÁ DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA **R$ 17.334,51 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, PERFAZENDO AO **VALOR TOTAL (12 MESES) DO PRESENTE REAJUSTE**, DIANTE DISSO, O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, A PARTIR DESSA DATA, PASSARÁ DE R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), PARA **R$ 271.048,68 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** HENRIQUE CANDIDO DE LIMA.MORADA NOVA - CE, EM 1° DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:BF7678AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1403-B/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ERITON DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:9C028A42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1403-C/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCOREEÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ERITON DE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISNTENTE NÚCLEO DE GESTÃO DE CONSELHOS E PROJETOS TÉCNICOS**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:90382CE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova - CE, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Morada Nova, o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Federal nº 13.019/2014;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Morada Nova - CE, as normas para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 2º As parcerias serão formalizadas por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme definido na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto os conceitos constantes da legislação federal e normas complementares editadas pelos órgãos de controle.

Art. 4º As parcerias deverão integrar a programação orçamentária e estar alinhadas ao plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º As secretarias deverão elaborar plano anual de parcerias, contendo:

I - objetivos e metas;

II - recursos disponíveis;

III - áreas temáticas prioritárias;

IV - cronograma de execução dos chamamentos.

Art. 6º O chamamento público é obrigatório para seleção de OSCs, salvo nos casos de inexigibilidade ou dispensa previstos na legislação.

Art. 7º O edital de chamamento conterá:

I - objeto da parceria;

II - requisitos da OSC proponente;

III - critérios objetivos de seleção;

IV - prazos e condições;

V - documentos exigidos;

VI - modelo de plano de trabalho.

Art. 8º A seleção será conduzida por Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos um servidor público efetivo, designados por portaria do órgão gestor.

Art. 9º A formalização da parceria depende da apresentação de plano de trabalho aprovado, com metas, cronograma, indicadores e orçamento.

Art. 10. O termo de parceria deverá conter:

I - objeto e justificativa;

II - obrigações das partes;

III - valores e forma de repasse;

IV - cronograma de desembolso;

V - sanções;

VI – plano de trabalho anexo.

Art. 11. O acompanhamento será feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída por decreto.

Art. 12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos um servidor público efetivo, e terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar execução das metas;

II - analisar relatórios e documentos;

III - emitir parecer técnico;

IV - propor melhorias ou medidas corretivas.

Art. 13. A prestação de contas considerará a execução do objeto e será classificada como:

I - aprovada;

II - aprovada com ressalvas;

III - não aprovada.

Art. 14. O prazo para apresentação é de 30 (trinta) dias após o término da parceria.

Art. 15. A análise caberá à Comissão de Análise de Contas, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 16. Fica instituído o Cadastro Municipal de OSCs, sob responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 17. O Município manterá página eletrônica com informações sobre:

I - parcerias vigentes;

II - repasses realizados;

III - prestações de contas;

IV - decisões das comissões.

Art. 18. A OSC que descumprir a parceria estará sujeita a:

I - advertência;

II - suspensão de novas parcerias;

III - declaração de inidoneidade.

Art. 19. Será assegurado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo instaurado para aplicação de sanções.

Art. 20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato.

Art. 21. Os órgãos da Administração Direta e Indireta adequarão seus procedimentos ao disposto neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B9C307EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-N/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CANDIDO RABELO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D5FF7827

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-O/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE, do cargo de provimento em comissão de **AUDITOR DE REGULARIDADE DOS ATOS E GESTÃO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1FF505E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-P/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E88C0F09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-Q/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, OZANA FERREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:22833EB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-R/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, OZANA FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0878B56F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0104-S/2025, DE 1° DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WERIC ERLON DE FREITAS ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, símbolo DEX, constante na Lei Complementar Municipal nº 2, de 04 de julho de 2022 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D12347FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1604-C/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 1411), de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **a partir do dia 15 de abril de 2025, RAQUEL CARVALHO BEZERRA,** ocupante cargo efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C5E58E66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1604-A/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 e parágrafos da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; e

CONSIDERANDO que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, mediante procedimento administrativo específico,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público**, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no patrimônio do município de Morada Nova, Estado do Ceará, durante o exercício de 2025, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Jairo Michel de Sousa Nogueira, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio – matrícula 0060812;

Membro: José Wagner Santos Lima, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, matrícula 0060797;

Membro: Péricles Antônio Moreno Santana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 01316788;

Membro: Raimundo Pereira de Oliviera Filho, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, matrícula 1393128;

Membro: Charliane Nobre de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 60664.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - **Patrimônio:** conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtidos por compra, doação, permuta ou outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - **Bens Móveis**: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - **Bens Imóveis**: são aqueles que não podem ser transportados de um lugar para outro sem que sua estrutura ou substância seja alterada. Eles estão fixos ao solo por sua natureza ou por disposição legal. Em outras palavras, são bens que possuem uma localização fixa e que, geralmente, estão ligados à terra de forma permanente (**Terrenos**, **Casas e prédios**, **Apartamentos**, **Lotes rurais**, **Benfeitorias incorporadas ao solo**, como cercas, muros ou plantações permanentes);

IV - **Bens Inservíveis**: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

V - **Alienação**: procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

VI - **Baixa de Bens**: procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo; e

VII - **Descarte de Bens**: inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Inventário do Patrimônio do Município tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens permanentes e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, confrontando com os registros patrimoniais e cadastrais, e avaliando os respectivos valores.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município;

II - promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, por meio de cadastro central e relatórios de situação sobre suas alterações;

III - realizar levantamentos periódicos ou específicos quanto ao uso e disponibilidade dos bens patrimoniais;

IV - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - avaliar o estado dos bens e propor seu reparo ou substituição;

VII - emitir ata circunstanciada após a conclusão dos trabalhos; e

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes, incluindo suas necessidades de manutenção ou reparo;

III - conciliação dos dados patrimoniais do Município com os bens identificados fisicamente; e

IV - apuração de eventuais irregularidades, conforme normas legais pertinentes.

Art. 6º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para emitir relatório sobre a localização e situação dos bens permanentes relacionados no inventário patrimonial, entregues pela gestão administrativa do exercício de **2024** inclusive identificando se estes se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:BB38E58A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1604-A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 53, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 2022, que dispõe sobre as regras de atuação dos gestores de contratos;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSÉ LEONARDO DANTAS MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 060.766.323-56, para ocupar a função de "Gestor de Contratos", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, a partir de 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 16 de abril de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:7F8FED6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS N.º SRP PE-003/2025-SAAE. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO, PARA GERAÇÃO DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARUARU, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.05.2025 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9421E7EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2025-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE: LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA AUTARQUIA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E PONTO ELETRÔNICO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE MORADA NOVA,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.05.2025 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS

ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:51A50995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.02-PE

A Equipe de Apoio à Pregoeira do Município de Nova Olinda/CE informa que, por motivo de força maior, em razão de problemas de saúde da Pregoeira devidamente justificados, não foi possível a realização da sessão pública marcada para o dia 16 de abril de 2025, às 10h, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 2025.03.21.02-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**. Dessa forma, fica desde já **remarcada a nova data de abertura da sessão pública para o dia 07 de maio de 2025, a partir das 10h**, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), permanecendo **aberta, até essa data, a fase de recepção de propostas, nos termos do edital**.

Nova Olinda/CE, 16 de abril de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:17DBFC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 – Centro, Nova Russas/CE, por sua representante legal, a Prefeita Municipal **GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, inscrita no CPF nº 010.522.663-71, no uso de suas competências institucionais, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede à Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Piracicaba, 62.280-000, Santa Quitéria/CE, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL MADEIRA BARROSO**, inscrito no CPF nº 006.775.813-43, residente e domiciliando na cidade de Santa Quitéria, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO MÚTUA** de Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo do Município de Nova Russas e do Município de Santa Quitéria, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes objetivam com o presente Convênio a cessão mútua de servidores do quadro de provimento efetivo entre o Município de Nova Russas e o Município de Santa Quitéria, com o objetivo de suprir a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, em caso de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

A cessão dos servidores será concedida mediante requisição, por ofícios, dos Chefes do Poder Executivo Municipal, doravante convenentes, devendo ser indicados o nome, o cargo, a função ou o emprego, a matrícula e o órgão de lotação do servidor no poder cedente, bem como o cargo em comissão ou serviços técnicos que o servidor cedido exercerá no poder ou órgão cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO

O servidor cedido, por intermédio do presente Convênio de Cooperação Técnica e Cessão mútua de servidores, será alocado no setor correspondente a sua função ou onde houver necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal cessionária e em órgão público municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo município de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA CESSÃO

As cessões com base no presente convênio serão realizadas com ônus para a origem, cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário do valor do salário base acrescidos dos encargos sociais em conta corrente indicada pelo órgão cedente, devendo ser assegurado ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo ou função, como se em exercício estivessem em sua repartição de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR CEDIDO

O servidor cedido, deverá exercer suas funções com assiduidade, pontualidade, imparcialidade e ética, podendo o município cessionário rescindir a cessão mútua do servidor a qualquer tempo, caso haja inobservância aos princípios citados, bem como qualquer ação que comprometa a qualidade dos serviços prestados pelo município cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O servidor recebido através do Termo de Convênio de Cooperação Técnica estará sujeito às sanções cabíveis, a serem aplicadas pelo município cessionário, em caso de descumprimento às normas estabelecidas pela administração pública municipal cessionária, sendo assegurado ao servidor ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência durante o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE CESSÃO DOS SERVIDORES

A cessão dos servidores poderá ocorrer pelo período de até 02 anos, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão de presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

I - pela inadimplência de uma das partes, por período superior a 30 (trinta) dias;
II - pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
III - em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação, prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito os foros das Comarcas de Nova Russas, Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Termo.

E, para validade do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2025.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita de Nova Russas

TESTEMUNHAS:
_____CPF: _____--
_____CPF:_____--

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15AA468A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP001/2022.01

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.01
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS. **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE NONATO BRAGA ROLIM – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de março de 2024.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D1FCBCA6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2024.19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GM-PE002/2024.19 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 105.772,32 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 105.772,32 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Agric e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:3FA47E3B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2024.20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GM-PE002/2024.20 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 7.951,25 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 7.951,25 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Agric e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:9D530A60

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2024.47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GM-PE003/2024.47 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: RAFAEL SOARES MELO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A
DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -VALOR TOTAL: R$ 3.829,29 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 -Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 3.829,29 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de
2025

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Agric e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:409B7D5C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE007/2024.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240408/0002-62 - CONTRATO Nº GM-PE007/2024.06 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE007/2024- CONTRATANTE: SEC. DEAGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHAE/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NASTABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DOMUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 475.937,61 (quatrocentose setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e umcentavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 -Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$475.937,61 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Materialpara Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DAASSINATURA: 11 de abril de 2025

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Agric e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:AAA013D1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2024.27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SC-PE002/2024.27 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 12.540,89 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R$ 12.540,89 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5D7A1331

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2024.28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SC-PE002/2024.28 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 109.950,52 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos subelementos 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:ABB728C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP001/2022.03

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.03
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS. **PRAZO:** 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de Março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C2B866FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2024.18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GM-PE002/2024.18 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 9.344,28 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 9.344,28 no elemento de despesa 33903039: Material

de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:A2C551DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2024.17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE002/2024 - CONTRATO Nº GM-PE002/2024.17 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 226.983,68 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 226.983,68 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:67FA700F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO FM-PE003/2024.46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GM- PE003/2024.46 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: RAFAEL SOARES MELO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 4.928,42 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 4.928,42 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:CDDD4764

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE006/2024.24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402230001 - CONTRATO Nº GM-PE006/2024.24 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: AJSN SERVICOS INTEGRADOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -VALOR TOTAL: R$ 113.997,87 (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 113.997,87 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:FECDCBE1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO TERMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP001/2022.02

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.02
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS. **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de março de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:8AB397C8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMA-TP001/22

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SMA-TP001/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SMA-TP001/22**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria ambiental, organização da equipe, acompanhamento de reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, atualização e ampliação da legislação ambiental, implementação do comitê gestor de resíduos sólidos, elaboração de planos de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico ambiental, coleta seletiva e arborização urbana. **CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico; **CONTRATADA:** KARATIS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; **VALOR MENSAL**: R$ 12.000,00 (doze mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 6 de abril de 2025 à 06 de abril de 2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** *ANTONIO PAULO GOMES DE LIMA – Ordenador de despesas Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FERNANDA ANDRADE MACEDO;
Nova Russas/CE, 04 de Abril de 2025.

ANTONIO PAULO GOMES DE LIMA
Secretário Meio Amb e Desenv Economico

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:3D08BE5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP001/2021.04

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.04
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS. **PRAZO:** 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MABEL ANDRADE GIRÃO – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 06 de Março de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:C8DD3902

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE004/2024.11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402220001 - CONTRATO Nº GM- PE004/2024.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ALTAMIR MELO COSTA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0137.2.083 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 1.930,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;1001.08.244.0137.2.074 - Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadas tro Unico, R$ 1.785,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 9.705,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 1.200,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;1001.08.244.0137.2.069 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz, R$ 960,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9D7182EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE012/2024.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240618/0001-00 - CONTRATO Nº GM-PE012/2024.12 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: H. F. DA FONSECA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 62.770,56 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.074 - Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadas tro Unico, R$ 12.536,46 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 22.880,46 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.071 - Bloco da Protecao Social Especial de Me dia e Alta Complexidade - MAC, R$ 14.531,88 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;1001.08.244.0137.2.069 - Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz, R$ 12.821,76 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:8A99D1AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.04.16-001

Palhano-CE, 16 de abril de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a Semana Santa, no âmbito do Município de Palhano-CE
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1381/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025, da Prefeitura Municipal de Palhano, que dispõe

sobre o funcionamento nos órgãos e entidades do Município de Palhano em razão das comemorações alusivas à Semana Santa.
R E S O L V E:
Art. 1° - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 no âmbito do Poder Legislativo de Palhano, ficando assim suspenso os trabalhos nesta casa legislativa.
Parágrafo Único. Os serviços essenciais atuarão na forma de plantão, sejam eles: Assessoria Contábil, de Controle Interno, Setor de Digitalização, Assessoria de Licitações e Setor de Recursos Humanos.
Art. 2° - Fica o e-mail institucional camarapalhano2013@gmail.com disponível para recebimento de protocolos, bem como quaisquer informações durante o período de expediente facultativo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data da sua expedição e revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano- Ceará, em 16 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:45EAE648

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.04.16-001/GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração para tratar de Interesse Particular, compreendendo o período entre 01/07/2024 A 30/06/2025, concedida através da Portaria nº 2024.07.04-004/GABPREF, de 04 de Julho de 2024, ao servidor. **VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 905208, Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, símbolo: ADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 16 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:46111706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025-GAB DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor ANDREY SANTOS PEREIRA FREIRE, portador da cédula de identidade nº 12.215.996, inscrita no CPF sob o nº 107.275.503-03, residente e domiciliado na Rua Cícero Souza de Oliveira, nº 93, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 09 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:1FD7C572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o senhor ANDREY SANTOS PEREIRA FREIRE, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Crateús, no dia 14 de abril de 2024.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a realização de curso preparatório para o exercício de atividades na junta militar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 14 de abril de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:18A3A5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Luiz Carlos Ribeiro, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 15 de abril de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 15 de abril de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:727F64A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor MAICK SANTOS DE JESUS, brasileiro, portador do RG n° 20210930 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n° 023.159.375-90, residente e domiciliado na rua Manoel Ângelo Ferreira, n° 25, Penaforte/CE.
Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 15 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:48DFA345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o senhor Jéssica Fabiana Rocha Muniz brasileira, portadora do RG n° 20071387840 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n° 095.698.974-81, residente e domiciliado na rua Sinhá Leite, 242, Penaforte, Estado do Ceará.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A nomeada será designada para exercer a função de membro da equipe de planejamento de contratações públicas.
Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 15 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:EC17E41F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 015, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº. 595, de 10 de junho de 2022, que trata da remuneração dos diretores, coordenadores e formadores das unidades escolares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 595, de 10 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 2º. A tabela de remuneração das simbologias de que trata esta Lei, será assim definida:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO (R$)
QGE-1	4.310,00	1.210,00	5.520,00
QGE-2	4.200,00	1.100,00	5.300,00
QGE-3	4.000,00	1.000,00	5.000,00
QFE-1	4.010,00	1.110,00	5.120,00

Art. 2º. Ficam criados na estrutura da Secretaria de Educação e Juventude, 5 (cinco) cargos de Diretor(a) de Unidade Escolar com até 499 alunos.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:46031F9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2025.04.16.01

AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.16.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2025.04.16.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MARTINS DA COSTA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 22 de abril de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4E38BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 030/2025

(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO FIRMINO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da Oficina Estadual dos Coordenadores Municipais da Rede Peteca (Projeto MPT na Escola).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Ministério Público do Trabalho na data 22/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:07E8A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 031/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALBENICE DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da I Formação do Projeto Valores Humanos, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-CE).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar Ce na data 25/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:CDE102EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 550/2025

LEI MUNICIPAL N.º 550/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Potengi/CE a fazer o pagamento da gratificação na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a dá continuidade ao pagamento da gratificação em favor dos agentes sanitários de endemias rurais, já implantada em folha de pagamento, sob o código 0226, no valor mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único – Não será devido o pagamento da grafificação nas seguintes situações:
I - Desvio de função;
II - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, auxílio doença e acidente de trabalho.
II - Faltas injustificadas ao trabalho superior 03 (três dias) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4C12DDF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 551/2025

LEI MUNICIPAL N.º 551/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a extinção do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e o reenquadramento/aproveitamento funcional dos atuais ocupantes no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, atualmente existente na estrutura administrativa do Município de Potengi/CE.

Art. 2º - Os atuais ocupantes do Cargo de Auxiliar de Enfermagem que possuírem habilitação específica serão reenquadrados/aproveitados no cargo de Técnico de Enfermagem, passando a receber todas as vantagens salariais inerentes a este este cargo.

§ 1º - É condição prévia e obrigatória para o reenquadramento/aproveitamento funcional no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o curso de Técnico de Enfermagem e possua inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem ora extinto, que na data da publicação desta lei não detiver os requisitos exigidos pelo § 1º do artigo 2º, não terá direito ao recebimento das vantagens do cargo de Técnico de Enfermagem até cumpra os devidos requisitos.

§ 1º - O servidor que estiver na condição do caput deste artigo, receberá todas as vantagens do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em quadro de cargos em extinção, até que venha a cumprir os requisitos de reenquadramento/aproveitamento funcional previstos nesta Lei.

Art. 4º - O enquadramento/aproveitamento de que trata esta Lei, deverá ser precedido de de requerimento administrativo a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual deve ser instruído dos documentos a que se refere o § 1º, do art. 2º, para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º - Fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou qualquer outra forma de admissão e/ou investidura de pessoal para o cargo de extinto de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4D239E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025

DECRETO Nº 22/2025, DE 15 de abril de 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 464/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Salviano Linard de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal 464/2022, de 21 de dezembro de 2022, Código Tributário do Município.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
SEÇÃO V
DA IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA

Art. 2. Fica autorizado ao servidor responsável, solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para comprovação do ato, ficando o contribuinte no prazo de até 10 (dez) dias para apresentação dos mesmos.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
SEÇÃO VII
DO RECOLHIMENTO

Art. 3. O pagamento do Imposto será efetuado nas formas a seguir descritas.
I – Cota ùnica
II – 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, ficando a primeira, datada do ato da homologação.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4. O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento definitivo terá validade até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS
SEÇÃO II
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SUBSEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 5. . No início da atividade, a taxa será devida proporcionalmente, ao número de meses restante para o encerramento do exercício.

Art. 6. A taxa será devida integralmente e anualmente até o dia 31 de março.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS
SEÇÃO III
DA TAXA DE LICENCIAMENTO DE ANÚNCIOS
SUBSEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 7. A taxa será devida integral e anualmente, com vencimento em 31 de março, ou integral e periodicamente no ato da inscrição.

SEÇÃO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
SUBSEÇÃO V
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 8. A taxa será lançada e devida integralmente e anualmente, com vencimento em 31 de março.

CAPITULO II
DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS
SEÇÃO I
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art.9. Fica atualizada no valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) a Unidade Fiscal de Referência do Município de Pontengi – UFIRMP conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DAS PROVAS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1E49904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.04.15.1 Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas para as famílias carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 22 de abril de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 07 de maio de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 07 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 - 4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 15 de abril de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:348638BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 020/2025.01; 020/2025.02 E 020/2025.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 020/2025.01; 020/2025.02 e 020/2025.03. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** COMERCIAL LEONARDO LTDA, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **VALOR POR SECRETARIA:** Educação: R$ 125.863,38 e AURIMAR BARBOSA FERNANDES, **CNPJ:** 05.135.166/0001-39. **VALOR POR SECRETARIA:** Educação: R$ 60.983,80 e Assistência: R$ 26.480,33. **DATA DOS CONTRATOS**: 15/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 15/04/2026. **SIGNATÁRIO**: Aurimar Barbosa Fernandes - Proprietária e Adna Leonardo Braga - Proprietária. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F0FB87AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504160001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504160001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-D.E**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA O CARGO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E NÍVEL FUNDAMENTAL I E II, DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ATUAL LTDA, **CNPJ:** 26.990.094/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **DATA DO CONTRATO**: 16/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 13/10/2025. **SIGNATÁRIO**: Marlos Breno Silva Marinho - Sócio Administrador. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D1AF9DB9

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504150001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preço**: J R COELHO TAVARES, **CNPJ:** 11.649.195/0001-11, **Valor Global**: R$ 112.916,19 (Cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 023/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e José Roberto Coelho Tavares - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 15/04/2025.

Quiterianópolis - CE, 16 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F858171B

SECRETARIA DE GOVERNO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504152402

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504152402. O Município de Quiterianópolis torna público o

extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ADRIANO MEIRELES LTDA, **CNPJ:** 35.970.355/0001-98. **VALOR GLOBAL:** R$ 98.412,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais). **DATA DO CONTRATO**: 15/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 15/04/2026. **SIGNATÁRIO**: Adriano Meireles - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C8991ED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE N°: 2023.03.13.01GAB.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito. Extrato do 2º Termo de Aditivo do contrato resultante da **Inexigibilidade n°**: 2023.03.13.01GAB. **CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito, através de seu representante legal, Sra. Lorena Gonçalves Holanda Amorim **CONTRATADA:** GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, através de seu representante legal, o Dr. Geraldo Pinheiro Silva Neto. OBJETO: contratação de serviços e assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento, defesa dos processos administrativos de interesse das diversas secretarias, perante o tribunal de contas do estado do ceara, tribunal de contas da união, ministério público estadual, ministério público federal e tribunais de justiça estadual e instancias superiores. O presente termo do aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de 12 meses a partir de 15 de marco de 2024. **Signatários Contratantes:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura:** 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:AC14306E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.04.002/2025

PORTARIA Nº 07.04.002/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 06.02.002/2025 – SSPTC, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores, **ANA KATYA GOMES DA SILVA**, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, matricula nº **00000731**, admitido(a) em **13/02/2012** e **PAULO ROBERTO NOBRE LIMA**, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, matricula nº **00000743**, admitido(a) em **13/02/2012,** vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, IX, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 07.04.001/2025, que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Secretária da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, e LEANDRO TEIXEIRA GOMES – Membro da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Abril de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AB06707B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.04.001/2025

PORTARIA Nº 07.04.001/2025

DESIGNA TEMPORARIAMENTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E MONITORAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Presidente designada originalmente para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar sob Portaria nº 12.02.001/2025, possui relação íntima com o servidor investigado, situação que compromete a imparcialidade e a isenção necessária à condução do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a legalidade e a moralidade administrativa, princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, a seguinte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos(as)

servidores(as) abaixo relacionados(as), para condução dos trabalhos relacionados, em substituição à comissão original:
Presidente: ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA;
Secretária: ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA;
Membro: LEANDRO TEIXEIRA GOMES.

Art. 2º A presente Comissão deverá observar os prazos legais, os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Abril de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A785266E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 31.001/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **INEXIGIBILIDADE nº 31.001/2025. CONTRATANTES**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico tornam público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 31.001/2025: **nº 31.001.2025-01SEDETEC** – Valor global: R$ 48.000,00 - **CONTRATADA**: Marcela de Sousa Marcolino, através de seu representante legal, a Sra. Marcela de Sousa Marcolino Cavalcante. **OBJETO:** A locação de imóvel para a sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizada na rua Dr. Rui Maia, n 721, Centro, Quixadá. Prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2025. Assina pela contratante: Marcelo Costa Correia. Data da assinatura do contrato: 01 de abril 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C613B164

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE N°: 2023.03.13.01EDUCAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação. Extrato do 2º Termo de Aditivo do contrato resultante da **Inexigibilidade n°**: 2023.03.13.01EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, através de seu representante legal, Sra. Veruzia Jardim de Queiroz. **CONTRATADA:** GERALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, através de seu representante legal, o Dr. Geraldo Pinheiro Silva Neto. OBJETO: contratação de serviços e assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento, defesa dos processos administrativos de interesse das diversas secretarias, perante o tribunal de contas do estado do ceara, tribunal de contas da união, ministério público estadual, ministério público federal e tribunais de justiça estadual e instancias superiores. O presente termo do aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de 12 meses a partir de 15 de marco de 2025. **Signatários Contratantes:** Veruzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D7BC9A34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.04.001/2025-GAB/SME-DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 14.04.001/2025-GAB/SME-DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Sra. VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de (zero) a 3 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n 8.162/2025, de 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações estabelecidas pelo Projeto Pequenos Passos, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que visa garantir o acesso à educação infantil como direito fundamental da primeira infância,

RESOLVE:

Art.1" Nomear a Comissão da Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil, em conformidade com o artigo 3º do Decreto n° 8.162/2025, de 21 de março de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I-MANUELA PINHEIRO DE LIMA, coordenadora e articuladora,

II - MÔNICA CAVALCANTE DE FREITAS, articuladora;

III - ALINE ARAÚJO DA SILVA, articuladora,

IV - EDIVANIA JANUÁRIO SILVA, articuladora;

V- JOSÉ FELIPE SANTIAGO JUNIOR, articulador,

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

Quixadá, 14 de Abril de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38D07DCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0197/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências

sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:99C8E5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0198/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3BBA5B59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0199/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4A6F67C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0200/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8CEDC97B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0201/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8D54AE93

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0202/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B328E728

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0203/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO ELIENIO DA COSTA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:BBFB6791

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0204/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8B252BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0205/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, O pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré-CE tem como finalidade custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília-DF. O evento é voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, com debates, palestras e troca de experiências sobre temas importantes para os municípios. A participação dos vereadores é importante para o aprimoramento das atividades legislativas e para o desenvolvimento do município.., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8B2D063C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE TRABALHO E PROPOSTAS FINANCEIRAS E ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2025 - SESA

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO de comunica aos interessados o resultado do julgamento da abertura, análise e julgamento dos documentos de resultado da sessão de

recebimento dos documentos de habilitação, propostas de trabalho e propostas financeiras e abertura e julgamento do ENVELOPE 01 referente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2025 - SESA,** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL).** Foi **HABILITADA** o **INSTITUTO DE SAÚDE DOUTOR GIUSEPPE MOSCATI inscrita no CNPJ Nº 48.386.448/0001-11**, por atender à todas as exigências constantes do **ITEM 10.2 do Edital** quanto a fase de habilitação. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Qualificação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. - Quixeré-CE, 16 de abril de 2025. -

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA-
Presidente da Comissão Especial de Qualificação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F24FCBED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1479/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA O DECRETO DE Nº 739/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de um imóvel para instalação de uma quadra na localidade de Barreiras no Município de Quixeré - CE

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado a área total do imóvel descrito no caput do art.1º do Decreto de nº 793/2010, de 27 de abril de 2010, que tem como área total correta: 1.791,44 m² e não de 1.191,44 m², como constava, ficando o mencionado art. do Decreto com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de forma regular, encravado na Localidade de Barreiras, no Município de Quixeré-CE, com uma área total de 1791,44 m², medindo 45,70 m de comprimento por 39,20 m de largura, com as seguintes confrontações: ao Norte, extrema com José Edício Lima, ao Sul com Antônio Nauto de Oliveira Bandeira, ao Leste (frente) com a Estrada carroçal que liga as localidades de Pocinhos – Barreiras – Água Fria e ao Oeste com José Edício Lima.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do decreto de nº 739/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do caput do art. 1º do Decreto de nº 739/2010.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:878D4501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.04.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a(s) Cidade(s) de Baraúna-RN, no(s) dia(s) 04/04/2025, com a finalidade ir à serviço da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07074CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 005.04.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 04/04/2025, com a finalidade de ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados à criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:128FC811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006.04.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu

deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 04/04/2025, com a finalidade de ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados à criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98CAF56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007.04.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 04/04/2025, com a finalidade de ida ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados à criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D0318C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.21.03.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a(s) Cidade(s) de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 21/03/2025, com a finalidade ir à serviço da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de março de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E50B774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.01.04.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. LEVI MAIA XAVIER, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão ADO-III, Matrícula 123466-8 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, publicada em 21 de fevereiro de 2006. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.04.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48D1FC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.04.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. IOLANDA RODRIGUES MOURA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Padrão MAG-II, Matrícula 127357-4 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, publicada em 21 de fevereiro de 2006. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 16.04.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dia do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:976E3A61

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2025

Cria Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal do Conselho da Pessoa Idosa.

O Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUDPI, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N° 536, de 27 de outubro de 2009, em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2025, considerando que o Prefeito de Quixeré -ce e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUDPI, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto N°1.517 , de 14 de abril de 2025, a 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a realizar-se em Quixeré, Ceará, no período de 29 de maio de 2025, tendo como Tema Central "Envelhecimento multicultural e democracia: Urgência por equidade, direito e participação", conforme o art. 01 do citado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, composta pela secretária executiva: Daniele Santos Lima, Auxiliar administrativo: Débora Clarisse Lima Moraes, Presidente: Maria de Fátima do Norte Oliveira, conselheiros: Maria Diana Araújo Sousa(OG), Maria Girlene da Silva Oliveira(OG),

Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues(ONG), Sandra Lima Sousa(ONG), Francisca Marilia Queiroz Silva(ONG).
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do COMUDPI de Quixeré CE, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Capacitações para realizações das Pré-Conferências nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Pré-Conferências nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
V - Organizar e coordenar a 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o COMUDPI de Quixeré-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 6ª Conferência Municipal Da Pessoa Idosa;
Art. 3º - Para operacionalização da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do COMUDPI;
II - Secretarias Municipais da STDS, Saúde, Educação, Obras e Cultura;
III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IV - Associações Comunitárias.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Pessoa Idosa, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Quixeré,15 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA DO NORTE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71AAED44

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.07.04.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 07/04/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Designada pela Portaria N.001.01.04/2025

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2E9AC68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240304.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Secretaria de Saúde, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 20240304.001-SEMUS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas-Ce, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 03 de março de 2025 a 03 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de março de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.

Russas/CE, 03 de março de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7CE71CE7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250415.001 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241017/0001-64 - CONTRATO Nº 20250415.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.12.11.2024-SEMUS- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 43.596,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0200.2.050 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saude, no elemento de despesa 33903099: Material

de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3A9C6924

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001.10.04.2025-SETAS

Processo nº 00010.20250318/0003-20 - Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE RESPOSTA AO DESASTRE NATURAL EM DECORRÊNCIA DO VENDAVAL QUE AFETOU O MUNICÍPIO DE RUSSAS NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 09/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 VISANDO A CONTRATAÇÃO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AUTORIZADO PELA PORTARIA MDR Nº 598 DE 05 DE MARÇO DE 2025 (PROCESSO 59052.034290/2025-99). Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação em 15 de abril de 2025, pelo Secretário, o Sr. ARI CELIO REGES MENDES - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Proponente: ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.177.357/0001-69. Valor Global: R$ 32.637,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Tendo com Dotação Orçamentária: 1001.08.182.0834.2.071 - Manter as Ações da Defesa Civil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08 - Locação de Veículos; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 1669000000 - Outros Recursos a Assistência Social. Vigência: até 30 de junho de 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E558E527

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.10.04.2025-SETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250318/0003-20 - CONTRATO Nº 20250415.002 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.04.2025-SETAS - ONJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE RESPOSTA AO DESASTRE NATURAL EM DECORRÊNCIA DO VENDAVAL QUE AFETOU O MUNICÍPIO DE RUSSAS NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 09/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 VISANDO A CONTRATAÇÃO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AUTORIZADO PELA PORTARIA MDR Nº 598 DE 05 DE MARÇO DE 2025 (PROCESSO 59052.034290/2025-99) - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.177.357/0001-69. Valor Global: R$ 32.637,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Tendo com Dotação Orçamentária: 1001.08.182.0834.2.071 - Manter as Ações da Defesa Civil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08 - Locação de Veículos; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 1669000000 - Outros Recursos a Assistência Social. Vigência: até 30 de junho de 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58DB9B6B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250411.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250411.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECON.AGRONEGOCIO E COMERCIO - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 40.942,84 (quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.23.122.0200.2.132 - Manter as Atividades Admin. da Sec. de Desenv. Econ.Comercio e Agronegocio, R$ 39.312,84 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 1.420,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, R$ 210,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Des. Econ.agronegocio e Comercio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:25D04481

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: CERÂMICA PAZ LTDA
CPF/CNPJ: 18.390.706/0001-72

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos e produtos Classe II – Não Perigosos dentro dos limites territoriais do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:EA45D243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve designar os membros abaixo para compor o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Saboeiro/CE conforme a Nota Tecnica CPIF/SPS nº 02/2025 e a Lei Municipal Nº 19/2017.

Coordenador: KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES, CPF: 914.096.833-20, RG: 2002034002780, E-mail: karlarichele@hotmail.com e Tel: (88)98106-8282.
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES, CPF: 914.096.833-20, RG: 2002034002780, E-mail: karlarichele@hotmail.com e Tel: (88)98106-8282.
Suplente: ELOÁ DE MOURA CARLOS ELOÁ DE MOURA CARLOS, CPF: 033.984.773-56, RG: 033.984.773-56, E-mail: bellaeloamoura@gmail.com e Tel: (88) 9.8105-4759.
CONSELHO TUTELAR
Titular: LUANA SOUSA SANTOS, CPF: 080.286.946-22, RG: 20151138693, E-mail: luana.sousa.santos321@gmail.com e Tel: (88) 98101-1708.
Suplente: AMYSTERDAN BENICIO BRAGA, CPF: 103.995.953-92, RG: 20191979540, E-mail: amysterdanbbraga@gmail.com e Tel: (88) 98189-3469.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAÚJO, CPF: 937.069.523-00, RG: 20085464885, E-mail: adrianatavaresaraujo1328@gmail.com e Tel: (88) 99830-5479.
Suplente: PEDRO LUIS BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 089.523.483-11, RG: 20074277019, E-mail: pb216115@gmail.com e Tel: (88) 98227-9923.
PROCURADORIA GERAL
Titular: ÉLLEN MARIA SANTOS MOREIRA BRAGA, CPF: 062.891.383-40, RG: , E-mail: e Tel: (88) 99963-3085.
Suplente: KÁTIA FRANCYLZA VENÂNCIO DE LIMA, CPF: 545.636.073-04, RG: , E-mail: e Tel: (88)99963-3085.
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Titular: WALDEMIR ALVES GOMES, CPF: 827.469.664-68, RG: 1179232, E-mail: cultura@saboeiro.ce.gov.br 20 e Tel: (88) 98171-0778.
Suplente: ANTONIO RENILDO MACIEL, CPF: 042.574.853-70, RG: 04257485370, E-mail: cultura@saboeiro.ce.gov.br e Tel: (88) 99668-9214.
GABINETE DO PREFEITO
Titular: HARRISON SOUZA BASTOS, CPF: 604.432.653-56, RG: 20089178917, E-mail: harrisonbastos2013@gmail.com e Tel: (88) 98849-8344.
Suplente: RAELISON DOUGLAS VARELA ANDRADE, CPF: 012.911.914-88, RG: 20074284104, E-mail: raelisonandrade@hotmail.com e Tel: (88) 98105-3958.
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: MATHEUS CESAR SOUSA, CPF: 064.127.573-09, RG: 20072918281, E-mail: matheusceh12@gmail.com e Tel: (88) 98107-8456.
Suplente: RAFAELLA ALVES SILVA COSTA, CPF: 611.237.013-18, RG: 8603540, E-mail: rafaellaneris95@gmail.com e Tel: (88) 9 8817-8693.
CAMARA MUNICIPSL DOS VEREADORES
Titular: JAVA CARMO GUERREIRO, RG: 2008092504-3, CPF: 037. 209.193-82, Endereço: Sitio Lagoa dos Marinheiros, Telefone: 88 99816155.
Suplente: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, RG: 2007137228-2, CPF: 127.359.757-54, Endereço: Distrito São José, Telefone: 88 981374750.
CMDCA
Titular: MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA, RG-2000029261075, CPF- 023.129.813

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DD26A41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Saboeiro/CE conforme Ata Nº 01/2025 do CMDCA, Reunião Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2025.

PRESIDENTE: **Eudiene Linda da Silva**
(Secretaria de Cultura)
CPF: 142.034.737-30
RG: 58727206-5

VICE PRESIDENTE: **Maria Jacqueline Vieira da Silva**
CPF: 023.129.813-78
RG: 2000029261075

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social
Titular: **Valeria Florentino de Olinda Medeiros**
CPF: 795.596.113-72
RG: 2004098122995
Suplente: **Maria Jacqueline Vieira da Silva**
CPF: 023.129.813-78
RG: 2000029261075

Secretaria de Educação:
Titular: **Maria Loureni de Sousa Sena**
CPF: 970.573.123-34
RG: 2001034034659
Suplente: **Pedro Luis Brito de Oliveira**
CPF: 089.523.483-11
RG: 2007427707-9

Secretaria da Saúde:
Titular: **Vanessa Fernandes Mendes**
CPF: 604.412.533-50
RG: 2007427023-5
Suplente: **Bárbara Dalyanne Gonçalves**
CPF: 063.296.573-86
RG: 2005034051076

Secretaria da Cultura:
Titular: **Waldemir Alves Gomes**
CPF: 827.469.664-68
RG: 1179232
Suplente: **Eudiene Linda da Silva**
CPF: 142.034.737-30
RG: 58727206-5

Secretaria de Administração:
Titular: **Maikia Mickaella Maciel**
CPF: 067.858.953-40
RG: 20079836415
Suplente: **Harrison Souza Bastos**
CPF: 604.432.653-56
RG: 20089178917

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Fundação São José:

Titular: **Maria de Fatima Norões de Medeiros**
CPF: 003.051.773-70
RG: 2001029062143
Suplente: **Maria de Fatima Alencar de Oliveira Ribeiro**
CPF: 001.896.583-04
RG: 20071372428

Entidade Religiosa:
Titular: **Isaac Newton Pereira de Oliveira**
CPF: 017.040.243-66
RG: 2001097064415
Suplente**: Emanuel Vieira Furtado**
CPF: 604.653.633-26
RG: 20074276527

Usuário do CRAS:
Titular: **Darilúcia da Silva Alencar Cardoso**
CPF: 022.474.673-18
RG: 3319.624
Suplente: **Francisca Irene de Sousa**
CPF: 222.263.463-68
RG: 2022126860-4

Usuário do CRAS:
Titular: **Maria de Fatima Lima Gonçalves**
CPF: 925.590.263-68
Suplente: **Antonio Gonçalves Moreno**
CPF: 859.852.103-59

Pastoral:
Titular: **Mariany Gonçalves Luciano**
CPF: 610.281.643-94
Suplente: **Cicera Gonçalves Pereira**
CPF: 859.203.203-20

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:28B5396A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Referência: Concurso Público Ano 2014

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a decisão judicial contida no Processo nº 0004269-24.2018.8.06.0159, que tramitou por este Juízo, cuja Sentença foi proferida em 28/06/2022, que transitou em julgado;
FAÇO SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de 2014, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento**, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, **no PERÍODO DE 16 a 30 DE ABRIL DE 2025, das 8h às 12h**, munidos da documentação exigida no **Anexo II** deste Edital.
A investidura do candidato no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 28 de dezembro de 2014, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público n° 001/2014, de 28 de dezembro de 2014, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.
O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: VIGIA

19° CICERO JOSIDÉRIO DE SENA
20º ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Anexo II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2020)

Relação de Documentos Necessários

➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho:
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Original e cópia ou cópía autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa
Fisica -CPF;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso:
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
➢ Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Policia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br-Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br-Certidão Negativa Criminal Estadual);
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
➢Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
➢ Declaração quanto ao exercicio de cargos (s) ou emprego (s) público (s). detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes.
➢ Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
➢ Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
➢ Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez fisica e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
➢ Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas;

Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

➢ Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Lingua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras-Lingua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.

➢ Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

➢ (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.

➢ (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresenta-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9324CABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 15042501-SAS
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28.03.2025.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI (P PINHEIRO ENGENHARIA), INSCRITA NO CNPJ Nº 40.993.942/0001-32
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE IMÓVEIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DO PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME EM SANTANA DO CARIRI-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.15.01.08.122.0002.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.000.000
VALOR TOTAL.....: R$ 57.018,29 (CINQUENTA E SETE MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A7E77443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 1604251-SMS
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.04.2025.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLEIDE ANA DOS REIS (ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS)-CNPJ N.º 41.265.279/0001-12
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS RELACIONADAS A SAÚDE, OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SUS/DATASUS REFERENTES A ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 /631.0000.00 /632.0000.00. DOTAÇÃO: 02.16.02.10.301.0013.2. 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 / 600.0000.00
VALOR TOTAL.....: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CFBA9E3D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria N° 10/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° **16099942020**, RESOLVE, retificar as **Portarias n° 00023/2020** e **28/2024**, que concedem Aposentadoria Voluntária por Idade, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, em favor da servidora municipal Sra. **MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO PAULINO**, RG n° 2008814565-SSP/SP, CPF n° 814.071.063-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Concursado , matricula n° 509, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1°, III, "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e, ainda, no art. n° 61 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013, com valores de proventos fixados na Portaria n° 10/2025, de 16 de abril de 2025.

Santana do Cariri/CE, 16 de abril de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:01E97564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1504001/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE SANTANA DO CARIRI.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Santana do Cariri-CE:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR: Maria Audizia Lima	**SUPLENTE:** Samuel de Oliveira Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR: Ana Karoline de Oliveira Braulio	**TITULAR:** Jaine da Silva Nuvens Ferreira Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR: Ana Eneilde Feitosa Alencar Vieira	**SUPLENTE:** Maria Alany Justino Alexandre da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
TITULAR: Anna Edynna Laurentino e Silva	**SUPLENTE:** Roque Eide Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
TITULAR: José Nilton Gomes de Alencar	**SUPLENTE:** Tereza Eulália Alencar Rodrigues

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
REPRESENTANTES DOS ASSISTIDOS SCFV	
TITULAR: Delani Pereira Dantas	**SUPLENTE:** Luana Alves Teles

REPRESENTANTES DOS ASSISTIDOS PAIF	
TITULAR: Maria Eduarda Tavares Gomes	**SUPLENTE:** Adriana de Melo Taveira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS	
TITULAR: Emanuelli Anunciada Ribeiro Homem	**SUPLENTE:** Maria dos Santos do Nascimento

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MEMORIAL MARTIR BENIGNA	
TITULAR: Carlos Eduardo de Sousa	**SUPLENTE:** Vitória Ferreira de Sá

REPRESENTANTES DO INSTITUTO SANTA CECÍLIA	
TITULAR: Francisco Adenilton Ribeiro de Souza	**SUPLENTE:** Aline Feitosa Duarte Vale

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus afeitos a data de 18 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3398F9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604001/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO UANDERSON SANTIAGO DA SILVA**, portador do CPF nº 117.***.013-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 07,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:87A3A120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604002/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.***.123-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 07,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 07 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4C7C08E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604003/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES COSMO**, portador do CPF nº 297.***.288-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 07,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0114A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604004/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JHENEFER SANTANA MATOS**, portador do CPF nº 090.***.413-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8A327ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604005/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 2** concedida ao servidor **JOSE PEREIRA DE MATOS,** portador do CPF nº 330. ***.363-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D635A544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604006/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 4** concedida ao servidor **JOSE MOEZIO LOPES SILVA,** portador do CPF nº 031. ***.943-**, ocupante do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1CB682CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604007/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **HUGO CARLOS PEREIRA**, portador do CPF nº 803. ***.603-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 12**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:70D9F663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604008/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JOSE PEREIRA DE MATOS**, portador do CPF nº 330. ***.363-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BDB445CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604009/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JOSE MOEZIO LOPES SILVA**, portador do CPF nº 031. ***.943-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 10**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5DF8B812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604010/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES**, portadora do CPF nº 886. ***.433-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:94B4F357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604011/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO RODRIGUES COSMO**, portador do CPF nº 297. ***.288-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7D4B7DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604012/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **JHENEFER SANTANA MATOS**, portadora do CPF nº 090. ***.413-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1962F0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604013/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de maio à 30 de maio de 2025,** a servidora **JOSEFA SEVERO DOS ANJOS,** portadora do CPF nº 346.***.973-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **TELEFONISTA,** matrícula 298, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E56F44C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604014/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de maio à 30 de maio de 2025,** a servidora **FRANCISCA FELIX DE SOUSA,** portadora do CPF nº 839.***.623-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula 180, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A32BE746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604015/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de maio à 30 de maio de 2025,** a servidora **CLAUDIVANIA OLEGARIO DA COSTA,** portadora do CPF nº 057.***.043-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula 1937, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:78ED8A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604016/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de maio à 30 de maio de 2025,** a servidora **IARA CIDRAO PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 267.***.348-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 541, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:75AC39FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604017/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de maio à 30 de maio de 2025,** a servidora **MARIA GEANE DUARTE DE SOUZA,** portadora do CPF nº 874.***.243-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 565, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:52879C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1604018/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS, POR DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, a Portaria n° 31.03.01/2025, de 31 de março de 2025, do Fundo de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri, que dispõe sobre **ANULAÇÃO DA PORTARIA N° 0001/2019**, e suas alterações posteriores (24/2023, de 01/09/2023 e 22/2024, de 03 de julho de 2024, que concedem aposentadoria à servidora Francisca Freire de Gusmão;
CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº 110/2025 – FPS, que informa o julgamento do Processo n° 11.0301/2025 – PREVISAN, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde anulou a concessão de aposentadoria de Vossa Senhoria.
CONSIDERANDO, que na Certidão para Averbação de Tempo de Contribuição emitida por este RPPS, constam apenas 19 anos, 11 meses e 17 dias.
CONSIDERANDO, o disposto na súmula 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO, que a administração pública pode declarar nulidade dos seus próprios atos, quando ilegais ou eivados de vícios.
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido pela Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 8°, inciso VIII e do art. 34, caput;

RESOLVE:
Art. 1º. REINTEGRAR a servidora **FRANCISCA FREIRE DE GUSMÃO**, portadora do CPF n° ***.456.***-04, matrícula n° 114, no cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO 200h-R.20, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Cariri – CE visto da **ANULAÇÃO DA PORTARIA N° 0001/2019**, de 02 de janeiro de 2019, que concedeu aposentadoria especial de professor à servidora supracitada, por vício insanável, em face da mesma não preencher os requisitos necessários a concessão da modalidade aposentadoria em baila.
Art. 2º. Em face das disposições constantes no artigo anterior, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:05CB5E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604019/2025 DO 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, Sra. **MARIA AMANCIO DA SILVA**, portadora do CPF nº 047. ***.783-**, ocupante do cargo de PROFESSORA (100H), parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 10/04/2025 a 07/08/2025.**

Art. 2º. Ao final da licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, entretanto os seus efeitos retroagem a data de 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:00976D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604020/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no

seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR - GRU 4** concedida a servidora **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES,** portadora do CPF nº 886. ***.433-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:56F94212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250129/0007-06 - CONTRATO Nº 202504100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001 2025 DUG- CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: TET COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 27.617,45 (vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, R$ 27.617,45 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 202

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5523FCFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 90/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativo – AGSL em caráter efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos das Leis Municipais nº 1.305/2022 e 1.394/2023, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOÃO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200xxxxxxxx5-6 e do CPF/MF sob o nº 082.xxx.xxx-18 para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativo - AGSL, junto do Departamento de Segurança Institucional e Inteligência, lotado no Setor de Segurança e Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:261EACB4

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 91/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor(a) do cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ANTONIA CAROLLAINE LEANDRO DO CARMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 201***28 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 081***-84, do cargo de Assessor (a) Parlamentar que exerce junto ao gabinete do VER. MAIKO DE MORAIS COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de março de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:1213198C

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 92/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor(a) do cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº

001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ANA BEATRIZ ALCÂNTARA SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX8-8 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 067.XXX.XXX-57, do cargo de Assessor (a) Parlamentar que exerce junto ao gabinete do VER. MAIKO DE MORAIS COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de março de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:49463A5E

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 93/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Secretário Executivo da Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e 1.507/2025, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA BEATRIZ ALCÂNTARA SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX8-8 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 067.XXX.XXX-57, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Câmara Mirim, junto ao Departamento Legislativo e Parlamento, lotada no Setor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de abril de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:9F51E60C

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 94/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor HENRIQUE SOBREIRA DE SALES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX7-3 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 607.XXX.XXX-13, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do VER. FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de março de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:DB1EAD20

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 95/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCISCO RICARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 934XXXXXX573 TEM/RJ, e o CPF/MF sob o nº 135.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do VER. FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de março de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:9E707600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 210, de 11 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 210, de 11 de outubro de 2022, que dispões sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município, para Homologação de Licenças e Atestados, bem como emissão de Laudos e Pareceres técnicos de saúde, dos servidores públicos do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Lei nº 1.215/21, Decreto nº 250/21 e Instrução Normativa nº 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 16 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:39A1C293

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.15.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato N° 2025.04.15.1, referente à licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** n° 2024.12.13.1, **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a Empresa JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Padrão FNDE - Tipo II, no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, conforme Plano de Trabalho 1093508-66 – FNDE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, **Valor do Contrato:** R$ 3.302.599,47 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** O prazode vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses. Signatários:** Fabia Pereira da Silva Oliveira e JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Data da Assinatura do Contrato:** 15 de abril de 2025.Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 15 de Abril de 2025.

FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A1A189C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PAAR – PNAB

EXERCÍCIO 2023/2024

Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A audiência para reformular o PAAR aconteceu junto com o conselho Municipal de Política cultural de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, no dia 15 de abril de 2025 no período da noite e contou com 11 participantes.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO		
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO:ALTANEIRA -CE CNPJ: 07.385.503/0001-71	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-020239	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 71.563,93
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA - SECRETÁRIO		
TELEFONE PARA CONTATO: (88) 997398598	E-MAIL: clecio.cultura@altaneira.ce.gov.br	

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resulta- dos do processo de participação social serem divulgados na internet):
https://www.instagram.com/secultaltaneira?igsh=MWU2ajZjd2p6bmFubg%3D%3D&utm_source=qr
https://www.instagram.com/secultaltaneira/reel/DIgdhiBRGvk/

METAS E AÇÕES							
META	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos e/ou ações culturais	R$ 20.000,00	Chamamento público-Fomentoa execuções de ações culturais-projeto (decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/ Projeto Cultural fomentado	2	Sim
		Edital de Premiação	R$ 19.752,00	Chamamento público Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3	Prêmio Cultural Concedido	9	Não
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e modernização da Biblioteca Pública Municipal da Sede do Município.	R$ 28.233,93	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de consultoria	R$ 3.578,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Consultoria contratada	1	Não
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022): Iremos contabilizar mais de 20%, a partir de apoiar projetos/ações culturais será incluído no regramento do edital de apoio a projetos/ações culturais.							
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023): Cotas 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas;							

5% das vagas para pessoas com deficiência.

Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não
Possui Plano de Cultura?
(x) Sim
( ) Não
( ) Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados -LPGD)

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste plano Anual de aplicação de recursos- PAAR

Altaneira - CE, 15 de abril de 2025

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário De Cultura, Esporte, Turismo E Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:629D7392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.009/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE – EDITAL N° 001/2025/SEDUC.

Art. 1°. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE – EDITAL N° 001/2025/SEDUC, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, **A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha Edital nº 001/2025/SEDUC, conforme adiante disposto:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II **LINGUAGEM E CÓDIGOS**		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORD.	**CANDIDATO**	**PONT.**
1	ANTÔNIO PEIXOTO DE MELO	28
2	ILMA DE SOUZA FERREIRA	28
3	MARIA JOICE DE SOUSA	27
4	LÁZARO DE PÁDUO DA SILVA	23
5	MARIA APARECIDA ALENCAR FERREIRA	23
6	JUVENEIDE LUCAS NOGUEIRA PAZ	21
7	LUCICLEIDE DA SILVA BARROS	21
8	ARTHUR BRUNO SANTOS AMANCIO	20
9	EDILANIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	19
10	MARCIA MAIA DAS NEVES	19
11	CAMILA MARIA DE MELO	18
12	CÍCERA MARIA DA SILVA BRINGEL	18
13	MARIA IVONETE DA SILVA FERREIRA	18
14	ADRIANA GONÇALVES ALVES	17
15	EDUARDA PEDROZA GALINDOS AMORIM	17
16	KATIA CILENE BATISTA BORGES	17
17	MARIA MAGDALENE BOAVENTURA DA SILVA	17
18	ADAILDA SEVERO DA SILVA	16
19	CICERA LEIDIANE DE SOUZA	16
20	RAIMUNDA PEREIRA BOTELHO	15
21	MATILDE CARVALHO DE OLIVEIRA	14
22	CICERA JANAINA SILVA FEITOSA	13
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	13
24	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	13
25	ANGELA MARIA COSTA	12
26	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	12
27	MARIA DO CARMO DE MELO LIMA	12
28	RAIMUNDA THIDIA SILVA TEIXEIRA	12
29	GABRIELA SOARES JULIO	11
30	ANTONIO FIRMIRNO DE SOUSA	10
31	MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA	8
32	SIMONE GOMES GONÇALVES	8
33	MARIA DE FATIMA CORREIA RODRIGUES	6
34	SUELI CLEMENTE SOBREIRA DA SILVA	6
35	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	5
36	MARIA JOSELANE ALEXANDRE OLIVEIRA	3
37	JOANA D'ARC ADELINA NASCIMENTO BRANDÃO	2
38	ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	2
39	CAMILO BARBOSA LEANDRO	1

40	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DE MASCENA	0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORD.	**CANDIDATO**	**PONT.**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORD.	**CANDIDATO**	**PONT.**
1	MARIA IANE DE ARAUJO GONÇALVES	38
2	JULIANA DUARTE LIMA	36
3	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	28
4	SERGIO GLEDSON DE LIMA MARQUES	28
5	ARLENE MÁXIMO DE ANDRADE	26
6	LUCIANA DE MOURA SANTOS	25
7	MAURI FERREIRA GOMES	24
8	VITOR BATISTA TAVARES	22
9	SAMUEL CAMPOS DE LIRA	20
10	APARECIDA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	19
11	SULIANE RODRIGUES DA PAIXÃO	19
12	JOSÉ DAVID PEREIRA NETO	17
13	SUELY SANTANA DE ALENCAR	17
14	CICERA IRICELMA DE OLIVEIRA LIMA	15
15	EVERTON ROMARIO DA SILVA NASCIMENTO	15
16	MARIA ELICE FERREIRA SAMPAIO	13
17	ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO	12
18	JOSÉ EDINALDO BARBOSA	10
19	MARIA ROSELY EVANGELISTA SILVA	10
20	ALINE OLIMPIO DA SILVA	8
21	CÍCERO EDIVÂNIO MONTEIRO	8
22	PAULA VICKTÓRIA DE SOUZA SERGIO CORDEIRO	5
23	VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA BATISTA	4
24	DANIELLE CRISTINA BEZERRA XAVIER	3
25	FERNANDO RODRIGUES JUNIOR	3
26	JACÓ DO NASCIMENTO	3
27	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	3
28	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO	2
29	ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS	2
30	GUSTAVO HEVERTON DE SOUZA SILVA	1
31	JOSÉ EVALDO DOS SANTOS SILVA	1
32	ABIMAEL FECHINE NEVES	0
33	JOANAKÉZIA ARAUJO DE SOUSA	0
34	JOÃO ALFREDO MENEZES PINHEIRO MOREIRA	0
35	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	0
36	JOSÉ VALMIR MATIAS DE SOUSA	0
37	JOSEVÂNIO SOUZA DA SILVA	0
38	MARIA SUZANA DOS SANTOS SOUZA	0
39	THAYNAGELA DE SOUSA SILVA	0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
ORD.	**CANDIDATO**	**PONT.**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

RECURSOS		
ORD.	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	**NEGADO PROVIMENTO** ANÁLISE CURRILAR NA FORMA PREVISTA EM EDITAL
2	VITOR BATISTA TAVARES	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
3	ROBERTA BRINGEL DOS SANTOS	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
4	JOSEVANIO SOUZA DA SILVA	**NEGADO PROVIMENTO** ANÁLISE CURRILAR NA FORMA PREVISTA EM EDITAL
5	LUCIANA DE MOURA SANTOS	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
6	JOÃO ALFREDO MENEZES PINHEIRO MOREIRA	**NEGADO PROVIMENTO** ANÁLISE CURRILAR NA FORMA PREVISTA EM EDITAL
7	PAULA VICKTÓRIA DE SOUZA SERGIO CORDEIRO	**NEGADO PROVIMENTO** ANÁLISE CURRILAR NA FORMA PREVISTA EM EDITAL
8	JOSÉ RAFAEL DA CRUZ SOUZA	**NEGADO PROVIMENTO** ANÁLISE CURRILAR NA FORMA PREVISTA EM EDITAL
9	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
10	LUCICLEIDE DA SILVA BARROS	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
11	SAMUEL CAMPOS DE LIRA	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
12	MARCIA MAIA DAS NEVES	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
13	APARECIDA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO
14	JOANA D'ARC ADELINA NASCIMENTO BRANDÃO	**PARCIALMENTE PROVIDO** RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barbalha/CE, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C1EB61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.001/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,75	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 6,54	R$ 6,60	**0,02%**	R$ 6,60
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,75	R$ 6,57	R$ 6,57	R$ 6,58	R$ 6,62	**0,02%**	R$ 6,62
03	Etanol	Lt	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,25	R$ 5,40	**0,02%**	R$ 5,40
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 6,62	R$ 6,75	**0,02%**	R$ 6,75
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,89	R$ 6,89	R$ 6,89	R$ 6,54	R$ 6,80	**0,02%**	R$ 6,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 15 de abril de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7EFFA6E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 720/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma que indica a seguir:
ÓRGÃO: 14.00 – Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14.01 **–** Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)

Dotação Orçamentária	**Descrição**		
14.01	Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
1401.18.541.0023.**2.104**	Funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	132.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	12.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1500000000	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500100100	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1500000000	10.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:
ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária	**Descrição**		
0501	**Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
0501.04.122.0002.2011	**Gestão e Manut. das Ativ. Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	250.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:688BADAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao patrimônio para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do Município de Morada Nova/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria da Administração do Município de Morada Nova, por meio do Setor de Patrimônio, adotará ações no sentido de promover o ajuste inicial, a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens móveis, imóveis e intangíveis, nos termos deste Decreto, conforme estabelecem os arts. 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - ajuste inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de corte;

III - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

IV - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

V - redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

VI - valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VIII - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização acumulada;

IX - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

X - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XIII - vida útil: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo; e

XIV - laudo técnico: documento hábil com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos nos incisos do § 2º do art. 2º deste Decreto.

§ 2º Incorporam-se a este Decreto as futuras atualizações das definições constantes nos incisos anteriores, de modo a manter a aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 2º Será nomeada uma Comissão responsável pela implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto, de caráter transitório, que desenvolverá suas atividades até o prazo limite estabelecido no art. 13 do presente normativo.

§ 1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos.

§ 2º A Comissão elaborará o laudo técnico que servirá de base para escrituração no sistema de patrimônio, e deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - identificação do bem, inclusive como o número de tombamento;

II - critérios utilizados para a avaliação;

III - vida útil remanescente do bem;

IV - valor de aquisição;

V - valor justo;

VI - o valor residual, se houver;

VII - data de avaliação; e

VIII - estado de conservação.

§ 3º Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico dos bens no Setor de Patrimônio.

Art. 3º A Comissão terá autonomia para avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º Emitido o laudo técnico dos bens, nos termos do § 2º do art. 2º deste Decreto, caberá ao Setor de Patrimônio, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no sistema informatizado de controle patrimonial.

Art. 5º Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos a partir de 04 de abril de 2025 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 6º Sofrerá ajuste inicial a valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte (a definir) será realizado utilizando-se os grupos e as taxas de depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação para os bens imóveis e o método de custos para os bens móveis e intangíveis, que poderá ser feito por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º O valor depreciado e amortizado deverá ser apurado mensalmente a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso.

§ 1º Deverá ser adotado para cálculo da depreciação e amortização o método das quotas constantes, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º A depreciação e amortização de um ativo começa quando este estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º A depreciação e amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 8º Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação e a amortização iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação e amortização em fração menor que um mês.

Art. 9º O valor residual e a vida útil dos bens móveis, imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 10. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 11. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 12. Nos casos omissos deste Decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 13. O Município terá como data de base a data de 15 de abril de 2025 e finalizará os procedimentos até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO I - TABELA DE DEPRECIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
ARMAMENTOS	10	120	0,833

BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		60	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUARIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10	120	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10	120	0,833
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARITIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
UTENSILIOS EM GERAL	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFICIOS	10	300	0,333
TERRENOS	10	300	0,333
ARMAZÉNS E SILOS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
FAZENDAS	10	300	0,333
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITERIOS	10	300	0,333
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
FAROIS	10	300	0,333
GLEBAS	10	300	0,333
HOTÉIS	10	300	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
LOJAS	10	300	0,333
LOTES	10	300	0,333
MUSEUS E PALÁCIOS	10	300	0,333
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	10	300	0,333
PARQUES	10	300	0,333
PORTOS E ESTALEIROS	10	300	0,333
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
REPRESAS E AÇUDES	10	300	0,333
RESERVAS	10	300	0,333
RUAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
VIADUTOS	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:28570B18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB - EDITAL Nº 02/2025 - SECULT NOVA OLINDA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme especificação contida neste Edital e em seus anexos, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o Edital nº 02/2025 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA - PNAB.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização, diversificação, ampliação quantitativa de destinatários e linguagens culturais, através da implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, fundamentado na previsão do art. 11 do Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Regulamentação da PNAB).

1. OBJETO E OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil - OSC, para executar o FESTIVAL JUNINO DE NOVA OLINDA em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda, para receber apoio financeiro com recursos da Lei nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.

1.2 O Festival Junino de Nova Olinda busca valorizar e fortalecer as tradições juninas no Município de Nova Olinda, por meio da promoção da cultura popular e das manifestações artísticas tradicionais do período, tendo como objetivos:

a) Preservar e promover as tradições juninas locais de Nova Olinda;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

b) Estimular a participação da comunidade nas atividades culturais juninas, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural;

d) Fomentar apresentações de artistas e grupos culturais locais, por meio da realização de um evento promovido por uma Organização da Sociedade Civil (OSC), que atuará na valorização da produção artística de Nova Olinda e na difusão das expressões culturais típicas do período junino;

e) Criar oportunidades de renda para empreendedores locais, por meio de barracas de alimentação, artesanato temático e atividades ligadas ao festival.

2. CONDIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA

2.1. Para fins deste edital, o projeto apresentado pelo parceiro deverá ser executado nos termos do Plano de Trabalho (cuja proposta deve ser apresentada conforme Anexo I) aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda, em conformidade com os objetivos deste Edital.

2.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda atuará em conjunto com a entidade selecionada para a execução do Projeto e consequente consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e tendo o papel de aprovação, monitoramento e avaliação das atividades propostas.

2.3. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 6 meses.

3. VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O presente Edital disponibiliza o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificação a seguir:

Quant idade	Categoria	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

1	OSC	Realização do Festival Junino de Nova Olinda com o objetivo de celebrar, valorizar e difundir as tradições juninas no município, mobilizando a comunidade em torno de práticas culturais como quadrilhas, música, teatro popular e culinária típica. A iniciativa deve incentivar a participação popular e gerar oportunidades para artistas, produtores, empreendedores e fazedores de cultura de Nova Olinda.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

3.2. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da dotação orçamentária nº 1302.13.392.0041.2.104 – Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Poderão se inscrever no presente edital as Organizações da Sociedade Civil que sejam entidades privadas sem fins lucrativos, com funcionamento de, no mínimo, 05 (cinco) anos no Estado do Ceará (comprovados através do seu portfólio), que não distribuam entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros quaisquer excedentes, lucros, dividendos ou parcelas do patrimônio, aplicando integralmente seus recursos na realização de seus objetivos sociais, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou de reserva e que desenvolvam atividades culturais.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

a) Tiver no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 3° grau, além de seus sócios comerciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE

b) Não estiver regularmente constituída e em funcionamento há mais de cinco anos no Estado do Ceará;

c) Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) Tiver como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau;

e) Tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, exceto se: i. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ii. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; iii. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) Tiver sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: i. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; ii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014; iv. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art.

73 da Lei nº 13.019/2014.
g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
h) Tenha entre seus dirigentes pessoa: i. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ii. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE inabilitação; iii. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 17 a 27 de abril de 2025.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico
https://mapacultural.secult.ce.gov.br/.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo/portfólio do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ e documentos pessoais do representante legal (se pessoa jurídica);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Comprovante de residência;
f) Documentos de habilitação solicitados no item 14 deste edital.
7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
7.3 O proponente poderá ainda anexar outros documentos que julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.5 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.
7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução para o período junino de 2025 no município de Nova Olinda.
7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de
detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no
mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção e Homologação, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou
parcialmente, pela Comissão de Seleção e Homologação, se, após análise, não forem
considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados
incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme previsto neste edital.
9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
10. CONTRAPARTIDA
10.1 A Organização da Sociedade Civil - OSC contemplada neste edital deverá realizar
contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de apresentações gratuitas, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o término da vigência do Termo de Execução Cultural.
11. ETAPAS DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta por etapa única onde serão avaliados os seguintes dados:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto éatribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por pareceristas contratados através da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para esta finalidade.
12.4 Os membros da Comissão de Seleção e Homologação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
12.7 Contra a decisão do resultado preliminar, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do mapa cultural.
12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.
12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na página oficial do Município de Nova Olinda e na página do Mapa Cultural do Ceará.
13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Tendo em vista a categoria única deste edital, não haverá remanejamento de recursos.
14. HABILITAÇÃO
14.1 O proponente, no ato da inscrição no mapa cultural, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
II. documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;
III. Dados bancários do proponente;
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII – Dados bancários do proponente pessoa jurídica.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO
DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Nova Olinda, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, em até 30 (dias) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão
condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias após a convocação formal pela Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, juntamente com as marcas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, de acordo com as orientações técnicas dos manuais de aplicação de marcas divulgados, respectivamente, pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos conterá, quando for o caso,
informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de
orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV.
17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias oficiais e sociais do Município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço https://mapacultural.secult.ce.gov.br/.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: pmno.secult2017@gmail.com.
18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados e decididos pela Comissão de Organização dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município de Nova Olinda.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a
qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos
encaminhados, isentando o Município de Nova Olinda e a Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Minuta de Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Minuta de Relatório de Execução do Objeto;
Anexo V - Minuta de Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Minuta de Declaração de residência atual.
Nova Olinda, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.
Atenciosamente,

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ
Secretária De Cultura, Esporte E Turismo

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:3D647479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB/SME Nº 29.01.001/2025

PORTARIA GAB/SME Nº 29.01.001/2025

Institui o Quinto Ciclo da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará, compreendendo o período de 2024 a 2026, estabelecendo critérios e procedimentos específicos a serem considerados para a condução do Processo Avaliativo e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, **VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

As disposições da Lei Orgânica Municipal;
O que preconiza a Lei Municipal nº 2.365/2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal;

O postulado da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/1996;

As determinações da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

A Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação Continuada);

A Lei nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

A Lei Municipal nº 2.755 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal da Educação de Quixadá para o decênio 2015 a 2025;

A Lei Municipal Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, que instituiu o novo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá; e
O que preconiza o Ato nº 04.01.005/2021, delegando poderes de ordenação de despesas ao titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá – Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o quinto Ciclo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará, compreendendo o período de 2024 a 2026, estabelecendo critérios e procedimentos específicos a serem considerados e adotados durante o processo, nos termos da legislação vigente e desta Portaria.
§1º - Os critérios e procedimentos específicos, a serem considerados na avaliação de que trata o *caput* do artigo anterior, respeitarão os termos do Capítulo V da Lei Municipal nº 2.365/2008 em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI,VII, VIII e IX, desta Portaria.

I - os formulários referentes aos anexos do processo avaliativo, da 1ª etapa (2024), 2ª Etapa (2025) e 3ª Etapa (2026), serão parte integrante da Portaria GAB/SME Nº 29.01.001/2025 e, quando necessário, revisada dentro do período para aperfeiçoamento e adequação da legislação vigente.
§2º - O tempo de serviço na administração pública municipal não constitui critério avaliativo, para efeito de progressão na carreira, conforme dispõe o parágrafo anterior, compreendendo-se que, a avaliação refere-se ao desempenho do profissional do magistério no exercício de sua função e não ao tempo de serviço prestado no exercício do magistério municipal.
§3º - O profissional do magistério, que participar do ciclo avaliativo, terá que cumprir integralmente as três etapas que compõem o ciclo, não podendo ser avaliado parcialmente em uma das etapas.
§4º - O profissional do magistério, com carga horária de 60 (sessenta) horas, será avaliado na unidade de ensino que exerce a maior carga horária.
§5º - O profissional do magistério, transferido para outra unidade de ensino, dentro do Ciclo Avaliativo (2024 a 2026):
a) na segunda etapa(2025), deverá ser avaliado na unidade de ensino onde exerceu o maior tempo das atividades pedagógicas;
b) na terceira etapa(2026), deverá ser avaliado na unidade de ensino onde exerceu o maior tempo das atividades pedagógicas.
Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, nos termos do Capítulo V da Lei Municipal nº 2.365/2008, designará a Comissão Municipal, para acompanhar e validar e, a Comissão Local, para realizar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Quixadá - Ceará, compreendendo o Ciclo Avaliativo de 2024, 2025 e 2026.
Parágrafo único - A Comissão Municipal, de que trata o *caput* do artigo anterior, terá autonomia para designar cada integrante que compõe a Comissão Local, que avaliará os profissionais do magistério dos Distritos Educacionais/Escolas, da Secretaria Municipal da Educação (SME), do Conselho Municipal da Educação de Quixadá (CMEQ), do Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá (FORMAI) e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região (SINDSEP).
Art. 3º - A Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá – Ceará, será realizada pela **Comissão Local**, constituída por servidores efetivos, nos termos abaixo:
I - A avaliação dos professores em **regência de sala de aula,** componentes do **núcleo gestor** e lotados nos **ambientes de aprendizagem** dar-se-á pela seguinte comissão:

01 (um) diretor geral;
01 (um) coordenador pedagógico;
01 (um) professor em regência de sala de aula;
01 (um) professor lotado em ambientes de aprendizagem.

II - A avaliação dos professores lotados no serviço interno da **Secretaria Municipal da Educação, no Conselho Municipal de Educação, no Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá e no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região** dar-se-á pela seguinte comissão:
Secretaria Municipal da Educação (SME)
04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal da Educação;
Conselho Municipal da Educação de Quixadá (CMEQ)
03 (três) servidores do Conselho Municipal da Educação de Quixadá - Ceará;
Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá (FORMAI)
03 (três) servidores do Centro de Formação, Monitoramento e Acompanhamento
à Inclusão de Quixadá; e
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região (SINDSEP);
03 (três) servidores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região.
Paragrafo único - Para efeito de garantia e lisura da legitimidade do processo avaliativo, o servidor que integrar a comissão local, ao ser submetido à sua avaliação, será desligado de sua função dentro da Comissão Local.

Art. 4º - Fica assegurada a avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá – Ceará, nos seguintes casos:
- Que o profissional do magistério esteja gozando ou que tenha gozado até 01 (uma) licença prêmio, em todo ciclo avaliativo;
- Que o profissional do magistério encontre-se em gozo de licença maternidade no período da avaliação, em qualquer uma das etapas;

- Que o profissional do magistério esteja afastado para **tratamento de saúde**, por no máximo 90 (noventa) dias, cumulativamente, mediante apresentação de atestado(s) médico(s), em cada etapa;
- Que o profissional do magistério esteja afastado por até 180 (cento e oitenta) dias, cumulativamente, resultante de **intervenção cirúrgica**, mediante apresentação do(s) atestado(s) médico(s), em todo ciclo avaliativo;
- Que o profissional do magistério readaptado esteja em pleno exercício de suas funções na docência e/ou em ambientes de aprendizagem definidos nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação;
- Que o profissional do magistério tenha lotação em regência de sala, núcleo gestor, ambientes de aprendizagem, Secretaria Municipal da Educação, Conselho Municipal da Educação, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Centro de Formação Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá, no exercício correspondente aos anos de 2024 a 2026.

Art. 5º Não se aplicará a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará nos seguintes casos:

- Quando o profissional do magistério estiver cedido a outras instituições municipais, estaduais, fundações, autarquias, organizações não governamentais e demais esferas estatais, mesmo que na condição de cessão oficial;

- Quando o profissional do magistério se encontrar em processo de aposentadoria, em gozo de licença sem ônus e em gozo de licença para atividade política;

- Quando o profissional do magistério estiver em cumprimento de estágio probatório, em parte ou integral, durante o Ciclo Avaliativo;
- Quando o profissional do magistério estiver afastado para cursar Mestrado ou Doutorado durante o Ciclo Avaliativo;
- Quando o profissional do magistério estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) dentro do Ciclo Avaliativo;
- Quando o profissional do magistério não pontuar na etapa currículo, não poderá participar das etapas subsequentes do ciclo avaliativo; e

- Quando o profissional do magistério declarar formalmente a desistência de participação do Ciclo Avaliativo 2024-2026.

Art. 6º - O Ciclo Avaliativo compreendido de três etapas entre 2024 a 2026 obedecerá às seguintes disposições:
1ª Etapa 2024 – Apresentação do currículo profissional:
Em decorrência do Processo das Eleições Municipais, a 1ª etapa da Avaliação de Desempenho, referente ao Currículo Profissional do Magistério, será realizada no primeiro semestre de 2025;
A produção da Formação Continuada, apresentada na etapa referente à avaliação do curriculo, deverá estar relacionada às atividades educacionais, às diretrizes curriculares do município, às competências gerais da BNCC e/ou às atividades desempenhadas de sua função;
A certificação da formação continuada do professor deverá corresponder até 30 (trinta) dias que antecede a realização da primeira etapa;
A formação continuada dos professores que ingressaram a partir de fevereiro de 2019 dar-se-á a partir do termo de posse;
A avaliação do curriculo seguirá três critérios:
Formação Continuada: somatório de carga horária de formação (certificado);
Apresentação de Nova Titulação: segunda licenciatura/habilitação ou pós
ou pós graduação na área da educação ou afins;
Produção Acadêmica e participação em eventos educacionais/científicos: livro, capítulo de livro, artigo, anais e participação em eventos como congressos, simpósios, fóruns, mesas-redondas, seminários, oficinas e encontros.
Os trabalhos da Comissão Municipal, com o intuito de promover a avaliação de desempenho, terá início no dia 12 de maio e previsão de término até o dia 04 de setembro de 2025.
2ª Etapa 2025 – A Avaliação de Desempenho das atividades pedagógicas e sociais, no processo de ensino e de aprendizagem, será realizada no segundo semestre de 2025;
a. Os trabalhos da Comissão Municipal, com o intuito de promover a avaliação de desempenho, terá início no dia 29 de setembro de 2025 e previsão de término até o dia 28 novembro de 2025.
3ª Etapa 2026 – A Avaliação de Desempenho das atividades pedagógicas e sociais vinculadas ao Sistema de Avaliação Educacional, direcionadas ao processo de ensino e de aprendizagem e a autoavaliação.
a. Os trabalhos da Comissão Municipal, com o intuito de promover a avaliação de desempenho, terá início no dia 25 de agosto de 2026 e previsão de término até o dia 30 de outubro de 2026.
§1º - A 3ª Etapa do Ciclo Avaliativo será constituída de 02 (duas) fases: a primeira será uma avaliação vinculada ao processo de ensino e de aprendizagem e a segunda, uma autoavaliação, que será realizada por meio de um formulário eletrônico específico, de inteira responsabilidade do professor.
§2º - No final de cada etapa do Ciclo de Avaliação, a Comissão Municipal elaborará e publicará um relatório com a média, da respectiva etapa, de todos os professores participantes.
§3º - Após a publicação do Relatório com a média da respectiva etapa, os professores poderão solicitar recursos, se caso for necessário, preenchendo o formulário de acordo com o calendário pré-estabelecido.
I - O recurso de que trata o parágrafo anterior não é cumulativo, uma vez requerido e julgado, em cada etapa do processo avaliativo, o professor deverá solicitar um novo recurso por meio de requerimento, conforme anexo II, desta portaria.
§4º - Partindo do princípio da democracia, todas as decisões, inclusive recursais, tomadas pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada pela Portaria GAB Nº 16.12.001/2024, a partir de votação proferida por seus membros, tem poder de decisão de colegiado, devendo, após a publicação, ser respeitada por todas as partes interessadas, inclusive pelos pares, que dentro do processo tiverem espaço legítimo para defender ou refutar as ideias.

I - Para efeito da legitimação das decisões tomadas pela Comissão de Gestão de Carreira definida no *caput* do parágrafo anterior, toda decisão só será considerada válida, quando aprovada em votação simples com 50% (cinquenta por centro) e mais 01 (um) dos votos dos membros da comissão.

§5º - No final do Ciclo Avaliativo 2024 a 2026 serão totalizados 03 (três) médias de avaliação de desempenho;
I - Para efeito de pontuação da 3ª etapa, a média aritmética será obtida com o somatório das duas avaliações (avaliação da comissão local e autoavaliação) sendo dividida pelo numeral 02 (dois), obtendo-se a média da 3ª etapa do processo avaliativo.

II - Para efeito de pontuação final, a média aritmética será obtida com o somatório das três médias da avaliação, que será dividida pelo numeral 03 (três) para obter a média final do processo avaliativo.

§6º - Todas as situações atípicas apresentadas no decorrer do processo avaliativo e suas etapas/fases serão registradas em anexos aos relatórios parciais da 1ª, 2ª e 3ª etapas e no relatório final do Ciclo Avaliativo (2024 a 2026).

Art. 7º - Após a conclusão da média final da 3ª etapa do Ciclo Avaliativo, para a definição do percentual de 60% (sessenta por cento) dos profissionais do magistério a serem beneficiados pela progressão horizontal, conforme o art. 48 da Lei Municipal nº 2.365/2008, no caso de empate, serão estabelecidos os seguintes critérios para o desempate:
Maior tempo de serviço como profissional do magistério (comum para todas as classes);
Menor tempo para requerer aposentadoria, conforme o Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá (comum para todas as classes);
Exercer as funções de docência (quando se tratar de professor em efetiva regência de sala);

Exercer as funções do magistério como suporte técnico pedagógico (quando se tratar de professor integrante do núcleo gestor, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região, bem como lotados em ambientes de aprendizagem, na sede da Secretaria Municipal da Educação e no Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá;
Maior titulação em pós-graduação, obtido dentro do ciclo avaliativo 2024/2026;
Maior titulação em formação continuada, obtida no ciclo avaliativo, considerando que o quantitativo mínimo da carga horária a ser considerada no certificado apresentado, será de 120 (cento e vinte) horas aula;
Ter assumido, voluntariamente, mandato de conselheiro nos diversos segmentos dos organismos colegiados e unidades executoras, no município de Quixadá, mediante comprovação por meio do ato de nomeação ou de ata da assembleia geral que deliberou sobre a escolha;
Maior idade.

Art. 8º - A comissão de Gestão de Carreira dará publicidade de cada etapa do ciclo avaliativo, oferecendo em cada etapa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para efeito da entrega de recursos devidamente fundamentados, cabendo ao professor acompanhar e seguir todos os prazos estabelecidos na Portaria.

§1º - Cabe ao professor avaliado conhecer e acompanhar os atos normativos e administrativos, as eventuais retificações no processo avaliativo e o enquadramento dos profissionais contemplados na progressão horizontal.
§2º - É de responsabilidade única do professor avaliado acompanhar as publicações decorrentes dos atos praticados pela comissão de gestão de carreira, para o bom e fiel cumprimento de seu mandato, pelo *site*:www.quixada.ce.gov.br.

§3º - Os recursos, a serem impetrados durante o processo de Avaliação de de Desempenho, deverão ser requeridos por ocasião da publicação referente a cada etapa específica, não sendo permitido, ao final do ciclo, o interessado requerer reavaliação de etapas anteriores:
I – A primeira instância recursal será solicitada, por meio de requerimento à Comissão Local, conforme o prazo estabelecido no calendário do Ciclo Avaliativo. Caso seja mantida a decisão anterior, o profissional poderá recorrer;
II – A segunda instância recursal será solicitada, por meio de requerimento à Comissão Municipal, conforme o prazo estabelecido no calendário do Ciclo Avaliativo;
III - A terceira instância recursal será solicitada, por meio de requerimento à Comissão de Gestão de Carreira, conforme o prazo estabelecido no calendário do Ciclo Avaliativo.
Art. 9º - A Comissão de Gestão de Carreira, nos termos do Capítulo V da Lei Municipal nº 2.365/2008, terá a missão de organizar, coordenar e concluir o processo da avaliação de desempenho, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 10 - A Comissão de Gestão de Carreira, enquanto órgão colegiado criado para este fim específico, tem poderes para dirimir qualquer situação referente ao
bom, fiel e lícito cumprimento do mandato.
Parágrafo único - As decisões tomadas pela Comissão de Gestão de Carreira, enquanto organismo colegiado, tem efeito vinculativo não sendo permitido aos membros que faltarem às reuniões decisórias, questionar ou revogar decisões anteriores de seus pares, devidamente registradas em ata.
Art. 11 - O Relatório Final da Avaliação de Desempenho apresentará a pontuação final da progressão horizontal dos profissionais do magistério, em suas respectivas classes e carreiras/referências.
§1º - Todos os profissionais do magistério poderão concorrer à progressão horizontal mediante Avaliação de Desempenho, porém, será contemplada a quantidade correspondente a 60% (sessenta por cento) dos avaliados em cada uma das classes de professor da educação básica, de acordo com o Art. 48 da Lei Municipal Nº 2.365/2008.
Art. 12 - O Relatório Final, elaborado pela Comissão de Gestão de Carreira, deve estar disposto em ordem numérica de classificação decrescente, conforme a pontuação alcançada, nos termos do modelo da tabela a seguir.

I - Instrumental de Condensação dos resultados parciais a ser utilizado no relatório correspondente a cada etapa do ciclo avaliativo.

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR	ANO BASE DE AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO DE _____	MÉDIA GERAL DA___ ETAPA AVALIATIVA

a) A tabela apresentada será organizada a partir dos resultados contidos em cada etapa, em ordem decrescente de pontuação.

II - Instrumental de condensação dos Resultados a ser utilizado no Relatório Final.

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR	1ª MGA-2024/2025	2ª MGA-2025	3ª MGA-2026	MÉDIA FINAL

A tabela apresentada será organizada a partir dos resultados contidos nos instrumentais com a média referente à 1ª etapa – 2024(realizada no primeiro semestre de 2025), a média referente à 2ª etapa – 2025, a média referente à 3ª etapa – 2026 e à média final.

III - Instrumental de Referência de Ordem e Ascensão.

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR	CLASSE	REF. DE ORDEM	REF. DE ASCENSÃO

A tabela apresentada será organizada a partir do relatório final nominal dos professores contemplados dentro do percentual dos 60% (sessenta por cento), conforme PCCR do magistério e que terão ascensão na carreira por ordem alfabética.

Art. 13 - O Relatório Final com a relação nominal dos professores que progrediram na carreira, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Quixadá e encaminhado via correio eletrônico aos Distritos Educacionais/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação, ao Conselho Municipal da Educação, ao Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região.

Art. 14 - A portaria de divulgação da pontuação final da Avaliação de Desempenho do Magistério Municipal, conforme o PCCR – Lei nº 2.365/2008, dar- se-á no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Quixadá e via correio eletrônico aos Distritos Educacionais/Escolas, Secretaria Municipal da Educação, no Conselho Municipal da Educação, no Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá e no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá e Região.
Art. 15 - Os profissionais do magistério avaliados, que não foram contemplados dentro do percentual, de 60% (sessenta por cento), definido pelo Plano de Cargos e Carreiras – Lei nº 2.365/2008, previsto para a progressão horizontal do ciclo de avaliação que se encerra em 2026, terão a oportunidade de participar de um novo Ciclo de Avaliação.

Parágrafo único - Os profissionais do magistério que se encontram à disposição de outras instituições, não contemplados no Ciclo de Avaliação concluído no ano de 2026, deverá retornar à Secretaria Municipal da Educação para devida lotação, conforme art. 4º, inciso VI desta Portaria, para garantir a participação no próximo ciclo avaliativo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 16 - Fica estabelecida à sede do Conselho Municipal da Educação de Quixadá - Ceará, situada na Rua Travessa Tiradentes nº 229, Centro, Quixadá - Ceará, como espaço físico, arquivará a documentação de todo o Ciclo Avaliativo 2024 a 2026, sendo o espaço das reuniões com todas as comissões.

Art. 17 - Os profissionais do magistério avaliados, independentemente de terem logrado êxito ou não, no processo da avaliação de desempenho, não poderão utilizar documentos comprobatórios referentes aos Ciclos Avaliativos anteriores.
Art. 18 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreira do Município de Quixadá - Ceará.

Art. 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1ª Etapa 2024 – Da apresentação do currículo profissional - terá início no dia 12 de maio e previsão de término até o dia 04 de setembro de 2025;

2ª Etapa 2025 – Do desempenho das atividades pedagógicas e sociais no processo de ensino e de aprendizagem, terá início no dia 29 de setembro e previsão de término até o dia 28 novembro de 2025;

3ª Etapa 2026– Do desempenho das atividades pedagógicas e sociais vinculadas ao Sistema de Avaliação Educacional, direcionadas ao processo de ensino e de aprendizagem, e a autoavaliação, terá início no dia 2 de agosto de 2026 e previsão de término até o dia 30 de outubro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

ANEXO II - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025

Formulário I: 1ª Instância Recursal – Análise: Comissão Local

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)
Nome:
Local de Trabalho: Matrícula I: Matrícula II:

À **Comissão Local** de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá.

O(a) professor(a) acima identificado(a) vem apresentar o presente RECURSO, conforme Art. 8º, parágrafo 3º, inciso I, da Portaria 29.01.001/2025 por discordar da pontuação atribuída ao(s) quesitos abaixo(s) relacionado(s):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quixadá-CE, de de Assinatura do(a) Professor(a)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

Formulário II: 2ª Instância Recursal – Análise: Comissão Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)
Nome:
Local de Trabalho:

Matrícula I: Matrícula II:

À **Comissão Municipal** de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá.

O(a) professor(a) acima identificado(a) vem apresentar o presente RECURSO, conforme Art. 8º, parágrafo 3º, inciso I, da Portaria 29.01.001/2025 por discordar da pontuação atribuída ao(s) quesitos abaixo(s) relacionado(s) pela comissão local:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quixadá-CE, de de Assinatura do(a) Professor(a)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

Formulário III: 3ª Instância Recursal – Análise: Comissão de Gestão de Carreira

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)
Nome:
Local de Trabalho:

Matrícula I: Matrícula II:

À **Comissão de Gestão de Carreira** de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá.

O(a) professor(a) acima identificado(a) vem apresentar o presente RECURSO, conforme Art. 8º, parágrafo 3º, inciso I, da Portaria 29.01.001/2025 por discordar da pontuação atribuída ao(s) quesitos abaixo(s) relacionado(s) pela comissão municipal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quixadá-CE, de de Assinatura do(a) Professor(a)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

ANEXO III - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL
ANO:2024(realizada em 2025)

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Local de Trabalho/Escola:		**Bairro/Distrito:**	
Nome Completo do(a) Professor(a) (Sem abreviação):		**Houve Mudança em seu nome? ( ) Não ( ) Sim**	
Nome Completo Anterior:		**Em função de: ( ) Casamento ( ) Divórcio**	
Cargo Efetivo:		**Função:** **( ) Professor Regente ( ) Núcleo Gestor ( ) Apoio** **( )Ambientes de Aprendizagem ( ) Readaptado** **( )Outro Qual? _____**	
Área de Atuação (turma//turno):			
Matrícula I:	**Data de Admissão:**	**Matrícula II:**	**Data de Admissão:**

DADOS PESSOAIS				
Data de Nascimento:	**RG:**	**Órgão Exp/UF:**	**Data de Emissão:**	
CPF:	**Nº PIS/PASEP:**	**Titulo de Eleitor:**	**Zona:**	**Seção:**
FILIAÇÃO: **Mãe:**				
Pai:				
CONTATOS (Telefone/Celular):		**E-MAIL PESSOAL:**		
ENDEREÇO: Av/Rua Nº Bairro: CEP Cidade: Estado:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Nível Médio: ( ) 3º Pedagógico ( ) 4º Pedagógico
Formação Para Professores: ( ) 1ª a 4ª Série ( ) 5ª a 8ª Série
1ª Licenciatura: 1ª Especialização: Mestrado:
Doutorado:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

– Esta Ficha de Apresentação do Currículo Profissional permite a participação na 1ª Etapa 2024 (realizada em 2025) no âmbito da Carreira do Magistério Público Municipal de Quixadá;
– Devem ser anexadas na Ficha de Apresentação do Currículo Profissional, cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço com CEP,(fazer cópias de todos os documentos em folha única, acompanhadas dos originais para conferência);
- O Quadro de Relação de Declarações/Certificados/Diplomas deve registrar as ações comprovadas e anexadas a presente Ficha, com formação continuada dos professores correspondente até trinta dias que antecede a primeira etapa;
– A formação continuada dos professores que ingressaram a partir de fevereiro de 2019 dar-se-á a partir do termo de posse, até trinta dias que antecede a primeira etapa;
– As ações de formação continuada apresentadas devem, obrigatoriamente, estar relacionadas diretamente às atividades educacionais e/ou àrea de sua atuação profissional;
– A Certificação, utilizada para pontuação nesta Avaliação de Desempenho, não será computada para os próximos Ciclos de Avaliação;
– A Pós-Graduação que consta na obtenção de Gratificação de Incentivo Profissional-GIP não será adicionada em quaisquer dos critérios da Avaliação de Desempenho;
– As Certificações não consideradas na Avaliação de Desempenho, sejam por excederem a carga horária máxima ou por não estarem relacionadas às atividades educacionais, serão desconsideradas e estarão dispçoníveis para devolução;
– Considerar apenas 01 (um) certificado por letra dentro da carga horária estabelecida em cada critério, com exceção do critério **3**, letra **"e"**, que poderá ser apresentado até duas comprovações;
X - Para a Avaliação de Desempenho – 1ª Etapa 2024 (realizada em 2025) será considerada os seguintes critérios:

Critério 1 – Formação Continuada

Categorias por Somatório de Carga Horária	**Pontos**
a) Total de carga horária de 20 h até 40 h	**10**
b) Total de carga horária de 41 h até 80 h	**20**
c) Total de carga horária entre 81 h e 120 h	**30**
d) Total de carga horária entre 121 h e 160 h	**40**

e) Total de carga horária entre 161 h e 200 h	**50**
f) Total de carga horária entre 201 h e 240 h	**60**
g) Total de carga horária entre 241 e 280 h	**70**
h) Total de carga horária acima de 280h	**80**

Critério 2 – Nova Titulação

Categorias para Nova Titulação	**Pontos**
a) Segunda Licenciatura em qualquer área de ensino.	**15**
b) Segunda Pós-graduação em qualquer área de ensino.	**15**
c) Segunda Licenciatura/Habilitação em área específica de atuação em sala de aula.	**15**

Critério 3 – Produção Acadêmica e Participação em Eventos Educacionais/Cientificos

Categorias para Produção Acadêmica e Participação em Eventos Educacionais/Cientificos	**Pontos**
a) Livro integral publicado e/ou com ISBN, na área de educação e afins (produção individual coletiva e de organização).	**15**
b) Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de educação e afins.	**15**
c) Trabalhos completos ou resumos de trabalhos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	**15**
d)Participante em produção/publicação na área técnica pedagógica e afins.	**15**
e) Participação em congressos, simpósios, fóruns, mesas-redondas,seminários, oficinas e encontros em comunidade cientifica educacional.	**10**

( )Estou ciente de todo o conteúdo disposto neste Termo de Responsabilidade, especialmente no que concerne às pontuações passíveis de obtenção, e minha assinatura nesta Ficha de Apresentação de Currículo Profissional implica na aceitação das condições citadas.

(assinatura do(a) professor(a)

Quixadá-CE., / / 2025.

QUADRO DE RELAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo (Capacitação/ Curso/ Treinamento/ Seminário/ Oficina/ Simpósio/ Outros)	**Discriminação da Formação**	**Carga Horária**	**Instituição**	**Data/ Período da Realização**
Nova Titulação				
Produção Acadêmica e participação em eventos Educacionais/Cientificos				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA :				

Relação conferida com os documentos (declarações/certificados/ diplomas/produção acadêmica) entregues pelo professor.

(assinatura do(a) professor(a)

(assinatura do(a) responsável pelo recebimento)

Quixadá-CE., / / 2025.

ANEXO IV - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025

Atesto que presentou _____ carga horária, referente à análise de Declarações/Certificados/Diplomas/Produção Acadêmica, entregues na 1ª Etapa(realizada em 2025) do Ciclo Avaliativo (2024 – 2026). Informamos ainda, que todos os documentos comprobatórios passarão por análise da Comissão Municipal, instituída pela Portaria GAB/SME Nº 29.01.001/2025, com a finalidade de definir pontuação a ser obtida.
Quixadá-CE. de de 2025.

Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento dos documentos(Comissão Local)

Atesto que apresentou _____ carga horária, referente à análise de Declarações/Certificados/Diplomas/Produção Acadêmica, entregues na 1ª Etapa(realizada em 2025) do Ciclo Avaliativo (2024 – 2026). Informamos ainda, que todos os documentos comprobatórios passarão por análise da Comissão Municipal, instituída pela Portaria GAB/SME Nº 29.01.001/2025 com a finalidade de definir pontuação a ser obtida.
Quixadá-CE. de de 2025.

Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento dos documentos(Comissão Local)

ANEXO V - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025 – 2ª ETAPA 2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS VINCULADAS AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DIRECIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

Instrumental de avaliação do profissional do magistério em regência de sala de aula;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério no núcleo gestor;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério nos ambientes de aprendizagem;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério na Secretaria Municipal da Educação de Quixadá;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério no Centro de Formação, Monitoramento, Acompanhamento e Atendimento à Inclusão de Quixadá;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério no Conselho Municipal da Educação- CMEQ;
Instrumental de avaliação do profissional do magistério no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá.

OBS.: Os formulários do ANEXO V DESTA PORTARIA, CONFORME O ART. 1º, Parágrafo 1º e Incico I serão elaborados de acordo com o período da Avaliação de Desempenho, objetivando o aperfeiçoamento do processo avaliativo.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

ANEXO VI- DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025 - 3ª ETAPA 2026
AUTOAVALIAÇÃO

OBS.: Os formulários do ANEXO VI DESTA PORTARIA, CONFORME O ART. 1º, Parágrafo 1º e Inciso I serão elaborados de acordo com o período da Avaliação de Desempenho, objetivando o aperfeiçoamento do Processo Avaliativo.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

ANEXO VII - DA PORTARIA Nº 29.01.001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - CICLO AVALIATIVO (2024-2026)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro, para os devidos fins que eu_____ **professor(a)_____ portador(a) do CPF_____ e do RG_____, lotado(a) no DISTRITO EDUCACIONAL_____ESCOLA_____**não tenho interesse em participar do Ciclo Avaliativo 2024-2026, junto à Comissão Local da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará,

Quixadá-Ceará, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

Comissão Local

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A15F6257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR. MENS	VR. GLOB
1004.01/2025	TAYNARA LIMA DIAS	PORTEIRO DO GINÁSIO DA ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.02/2025	LUIS VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA	APOIO LOGÍSTICO/PESAGEM E CONFERÊNCIA DAS MERCADORIAS DO ALMOXARIFADO DA MERENDA - 03	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.03/2025	RAFAEL SANTIAGO HONORATO	PORTEIRO DA E.E.B MENINO JESUS DE PRAGA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.04/2025	FRANCINEIDE LOURENÇO DE BRITO TORRES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BOA ESPERANÇA E.E.B FRAN. LAURA DE JESUS	9	MÊS	1.521,00	13.689,00

1004.05/2025	MARIA TÂNIA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE COMUNIDADE UBAIA PARA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.06/2025	JOSÉ NILTON DA SILVA	BOMBEIRO HIDRAULICO	9	MÊS	2.000,00	18.000,00
1004.07/2025	RAIMUNDO IRAM DE MATOS	PORTEIRO DO GINÁSIO DA E.E.B MENINO JESUS DE PRAGA	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.08/2025	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FILHO	PORTEIRO DA E.E.B PADRE JOSÉ DE ANCHIETA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.09/2025	JOSÉ AIRTON SILVA SOUSA	PORTEIRO DO CEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.10/2025	ANTONIO ERINAR RIBEIRO SOUSA	APOIO LOGÍSTICO/PESAGEM E CONFERÊNCIA DAS MERCADORIAS DO ALMOXARIFADO DA MERENDA - 02	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.11/2025	JOSÉ VALDENI DE LIMA	PORTEIRO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.12/2025	FRANCISCA DA SILVA	PORTEIRO DA E.E.B AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.13/2025	VINICIUS ANDERSON SANTIAGO SOUSA	APOIO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA	9	MÊS	3.000,00	27.000,00
1004.14/2025	RAIMUNDO DIMAS XAVIER SILVA	PORTEIRO DA E.E.B PROFº JOÃO OLIVEIRA LIMA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.15/2025	EVILASIO SANTIAGO DE BRITO	PORTEIRO DA ESCOLA E.E.B MANOEL GONÇALVES DE SOUSA	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.16/2025	RAQUEL MENDES DE ANDRADE ROQUE	MONITOR DE OFICINAS DO PROJETO "VIVER E CONVIVER"	9	MÊS	3.000,00	27.000,00
1004.17/2025	FRANCISCO AILTON LIMA NOGUEIRA	INSTRUTOR DE MUAY-THAI DAS TURMAS DO 9º ANO DA ESCOLA MENINO JESUS	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.18/2025	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA	PORTEIRO CRECHE	9	MÊS	1.521,00	13.689,00
1004.19/2025	MARIA DIENE CHAGAS ARAUJO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BARREIRAS PARA C.E.I SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO	9	MÊS	1.521,00	13.689,00

Quixeré – CE, 15 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3AD1C16D

